



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022



REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 01.08.22

ABERTURA: 17.08.22

PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: 10:00HS

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
Protocolo Interno n. 135/2022  
Em 01 agosto de 2022  
  
Funcionário

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

#### **Do Objeto:**

Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições mangueiras, abraçadeiras, adaptadores, capas, conexões e flanges para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal.

#### **Justificativa:**

A aquisição das peças objeto deste Termo de Referência se faz necessária, pois são utilizadas na manutenção das máquinas e caminhões e veículos da frota municipal, materiais esses que são substituídos com certa frequência devido ao desgaste natural, ressecamento, alta pressão sofrida, atrito e outros fatores. Para que não haja comprometimento da agenda de serviços executados pela frota, há necessidade de fazer a manutenção regular.

As especificações constantes e as exigências são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade comprovada e que atendam às necessidades do Município.

#### **Do valor:**

O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 4.571.122,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e um mil cento e vinte e dois reais)**.

**Dotação orçamentária:** Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.07.18 10:28:12 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços com eventual fornecimento de peças novas de reposição, sem uso anterior, compatíveis para veículos linha leve, média e pesada, com critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações descritas abaixo:

#### Conforme Requisição de Necessidades nº 400/2022 (Anexo I)

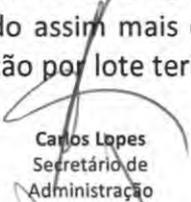
#### 2. Justificativa:

2.1. O município possui uma quantidade considerável de automóveis linha leve, média e pesada (veículos de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus, micro-ônibus), de diversos modelos e marcas, o que decorre uma alta demanda no consumo destes materiais e serviços, itens essenciais para o funcionamento dos mesmos. Posto isso, a aquisição destes materiais e serviços é necessária para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações, dada a urgência de utilização dos veículos da frota municipal e continuidade dos serviços, tendo em vista que o atraso poderá colocar em risco alguns serviços essenciais, com a intenção de resguardar o interesse público, no que diz respeito à devida prestação do serviço. Neste sentido, é latente que o Município de Coronel Vivida, necessita dos produtos e serviços para o funcionamento de sua frota de veículos. Além disso, os serviços prestados pelos veículos são essenciais para a população do município, não podem ser interrompidos por mais do que poucos dias ou horas, em casos de transporte de alunos e pacientes. Não obstante, deixar um veículo parado por falta de manutenção, seria uma afronta aos direitos daqueles que dependem dos serviços municipais.

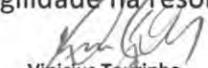
2.2. Diante deste fato, ressalta-se que o município não consegue prever a eventualidade da necessidade dos produtos e serviços, o que ocorre de forma imprevisível, induzindo a paralisação do veículo comprometendo os serviços prestados, principalmente quando se trata de ônibus escolares, ambulâncias e veículos do setor de saúde.

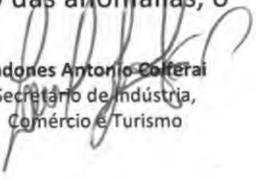
2.3. Considerando ainda que o município não possui em seu quadro de servidores, mecânicos em número suficiente para atender a demanda, bem como há serviços complexos que necessitam de equipamentos específicos para execução e mão de obra especializada, se fazendo necessária a contratação para tais manutenções.

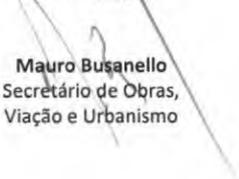
2.4. A Administração optou então por agrupar os materiais/peças correlatos ao serviço mecânico em um mesmo lote, por questões de logística, pois a proponente no mesmo deslocamento e visita resolveria praticamente todas as anomalias mecânicas apresentadas, ficando assim mais econômico e resolutivo para a Administração Municipal. Igualmente, a licitação por lote teria um ganho enorme na questão agilidade na resolução das anomalias, o

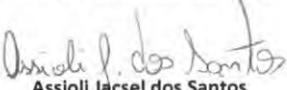
  
Carlos Lopes  
Secretário de  
Administração

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindones Antonio Colterai  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras,  
Viação e Urbanismo

  
Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizangela Veis Sponholz  
Secretária do  
Departamento de  
Educação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

que resultaria em mínimas interrupções nos atendimentos aos munícipes dos diversos setores da Administração.

2.5. Outro motivo não menos relevante que os anteriores, que justificam a opção pelo menor preço por lote e não por item se dá por questão de garantia das peças, pois se uma empresa ganhar o serviço mecânico e outra as peças, poderá haver questionamento quando da exigência de garantia, por isso, a estratégia escolhida de maneira a constituir uma ata de registro de preços, onde uma empresa assumirá a melhor e pior parte da manutenção, tendo o ônus e o bônus do negócio. Peças e serviços precisam seguir uma homogeneidade, ou seja, sendo executados por um mesmo fornecedor, será possível garantir a qualidade dos mesmos. A homogeneidade das peças adquiridas e serviços prestados, ainda que existam similares no mercado, é a única solução que satisfaz ao interesse público, sob as perspectivas da economicidade e eficiência.

2.6. O Sistema AUDATEX de orçamentação, como o próprio nome já diz, pode ser ferramenta eficaz de pesquisa de preços de peças automotivas, pois é reconhecido no mercado pela sua precisão e facilidade na preparação de orçamentos. Considerando ainda que o Sistema AUDATEX é o mais utilizado pelos municípios para solução rápida de manutenção e é um sistema aceito pelo Tribunal de Contas do Paraná (Acórdão 1444/2008 do Plenário do TCEPR).

### 3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria solicitante.

### 4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 4.571.122,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e um mil cento e vinte e dois reais)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

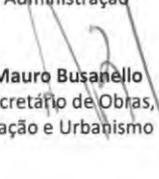
4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços com inexecutableis.

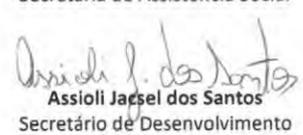
  
Carlos Lopes  
Secretário de  
Administração

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindones Antonio Colferai  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras,  
Viação e Urbanismo

  
Assioli Jaques dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizângela Vels Sponholz  
Secretária do  
Departamento de  
Educação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 6. Licitação para ME/EPP (Regional) e Ampla Concorrência:

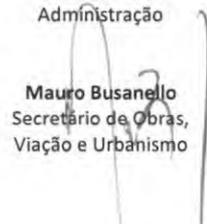
6.1. O processo licitatório contém lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Lotes **03, 04, 06, 16 e 17**, destinados a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, "b" do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

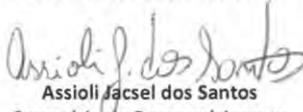
6.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

6.4. Lotes **01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 24**, para os referidos lotes, neste certame não será aplicado a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

  
Carlos Lopes  
Secretário de  
Administração

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras,  
Viação e Urbanismo

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Elizangejá Veis Sponholz  
Secretária do  
Departamento de  
Educação

  
Lindonez Antonio Colferai  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

### 8. Obrigações da Detentora:

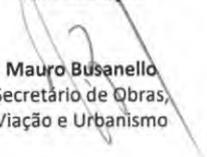
- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos e serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação.

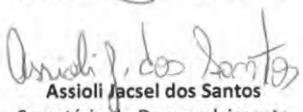
  
Carlos Lopes  
Secretário de  
Administração

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindomar Antonio Colferal  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras,  
Viação e Urbanismo

  
Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizângela Veis Sponholz  
Secretária do  
Departamento de  
Educação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos/serviços, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

### 9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### 10. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

#### 10.1. Das peças

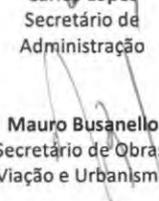
- 10.1.1. As peças deverão ser entregues à Secretaria solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação do Departamento de Compras do município, mediante Nota de Empenho e Autorização de Compras.

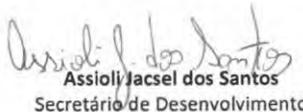
  
Carlos Lopes  
Secretário de  
Administração

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindones Antonio Colfelai  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras,  
Viação e Urbanismo

  
Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizangela Veis Sponholz  
Secretária do  
Departamento de  
Educação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.1.2. Para composição dos preços finais de venda ao Contratante os **PERCENTUAIS DE DESCONTOS** serão praticados sobre os preços das peças da tabela das montadoras, através do Sistema AUDATEX.

10.1.3. A Detentora deverá fornecer ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria competente, orçamento detalhado, discriminando as peças e quantidade com os respectivos valores, que poderá ser feito através de documento físico ou e-mail.

**10.1.4. O CONTRATANTE disponibilizará um ponto para acesso ao sistema AUDATEX para a DETENTORA efetuar as respectivas pesquisas de preços, na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Benjamin Bordin s/n, bairro Schiavini, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses.**

10.1.5. Obedecendo aos prazos estipulados, a Detentora deverá apresentar para o servidor público designado, orçamento prévio, discriminando **MARCA, MODELO/ANO/PLACA DO VEÍCULO**, o quantitativo e os valores das peças de reposição com **nome e código, conforme o sistema AUDATEX**, destacando os respectivos descontos percentuais, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração para posterior expedição da Autorização de Compras e Nota de Empenho para efetivo fornecimento das peças.

10.1.6. Caso a peça solicitada não esteja com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX ou em caso de desaprovação dos valores propostas no orçamento apresentada, levando-se em consideração a comparação com valores de mercado, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentados pelo Departamento de Compras do Município.

10.1.7. Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na tabela AUDATEX, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 03 (três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Detentora e devidamente autorizado pela Administração Municipal.

10.1.8. A Detentora deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por não mais existirem no mercado ou por fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério do Contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município.

10.1.9. As peças de reposição fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

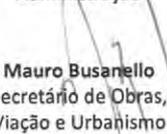
10.1.10. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com Autorização de Compras e Nota de Empenho. **A Detentora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.**

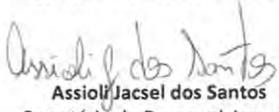
  
Carlos Lopes  
Secretário de  
Administração

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindonei Antonio Colferai  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras,  
Viação e Urbanismo

  
Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizangela Vels Sponholz  
Secretária do  
Departamento de  
Educação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.1.11. A Detentora deverá apresentar ao Fiscal ou Gestor as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

10.1.12. Os preços propostos no orçamento serão conferidos, pelo servidor público designado pelo Contratante, através de consulta ao Sistema AUDATEX, não serão aceitos valores que não contemplem em sua totalidade os descontos propostos pela Detentora.

10.1.13. A Detentora deverá dar plena e total garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para peças fornecidas, da data de entrega das mesmas.

10.1.14. A Detentora deverá TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada e REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação.

10.1.15. A Detentora deverá comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento das peças.

### 11.2. Da prestação dos serviços:

11.2.1. A execução dos serviços, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Detentora.

11.2.2. A Detentora deverá fornecer ao Município no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após solicitação da Secretaria competente, orçamento detalhado para execução dos serviços, abrangendo a marca e modelo do veículo, os serviços, as horas necessárias para execução dos serviços orçados, a data da entrada do veículo no estabelecimento, que poderá ser feito através de documento físico ou e-mail.

11.2.3. Nos casos em que a urgência o exija e de acordo com a condição técnica do veículo no momento da solicitação do serviço, ou ainda, nos casos de pequenos reparos, o atendimento para orçamento e execução deverá ser feito no local onde se encontrar o veículo, que poderá ser em qualquer local dentro dos limites do Município de Coronel Vivida-PR.

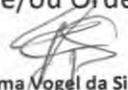
11.2.4. Após a retirada do veículo, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Detentora terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção poderá ser estendido, desde que em comum acordo entre a Detentora e o Município. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da Detentora.

11.2.5. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de elaboração de orçamento ou diária de estadia do veículo no local designado pela Detentora.

11.2.6. Os valores propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante antes da aprovação.

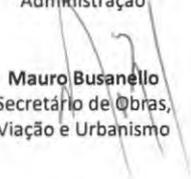
11.2.7. Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação do orçamento e emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço pelo Contratante.

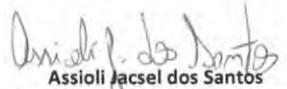
  
Carlos Lopes  
Secretário de  
Administração

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindones Antonio Colferai  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras,  
Viação e Urbanismo

  
Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizângela Veis Sponholz  
Secretária do  
Departamento de  
Educação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.2.8. O transporte do veículo com defeito, do endereço do Contratante ou local onde se encontrar o veículo para o local da realização dos serviços de manutenção, será de responsabilidade da Detentora. Sendo que, após a conclusão dos serviços, a mesma deverá proceder a entrega no endereço do Contratante.

11.2.9. A entrega e retirada do veículo no estabelecimento do Contratante deverá ser feita por funcionário capacitado, habilitado e devidamente autorizado pela Detentora, sendo que todo esse processo será acompanhado por servidor autorizado do Contratante, mediante anotações das condições de entrega e recebimento do veículo, o qual constará informações sobre as condições gerais do mesmo, quanto à chaparia e pintura, estofamentos, quilometragem, acessórios, condições dos pneus, quantidade de combustível e os itens de segurança (extintor, triângulo, macaco hidráulico, chave de roda e estepe). Além disso, o mesmo deverá realizar testes de funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento.

11.2.10. A Detentora deverá realizar a devolução dos veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como graxa, cola, poeira, entre outros.

11.2.11. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o Gestor da ata de registro de preços, efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Detentora.

11.2.12. A Detentora deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.

11.3. Em referência aos prazos de recebimento provisório e definitivo, entende-se que para o presente processo, o recebimento provisório não é pertinente. Nesta direção, acredita-se que o prazo de garantia exigido nos subitens anteriores já contempla todos estes prazos e dão totais condições para a Administração se precaver contra eventuais serviços e peças de má qualidade, sem qualquer ônus para o Município.

11.4. Os serviços deverão ser prestados no endereço físico da Detentora, ficando vedada a terceirização dos serviços contratados.

11.5. A Detentora deverá fornecer sem qualquer ônus adicional para o Município, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o equipamento estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo ao Município.

11.6. O objeto não está limitado à frota oficial e atual descrita na **relação de veículos oficiais**, pertencentes à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido, baixado ou terceirizado algum veículo.

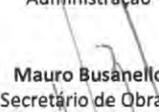
11.7. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de

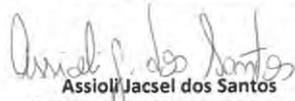
  
Carlos Lopes  
Secretário de  
Administração

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindoneo Antonio Colferal  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras,  
Viação e Urbanismo

  
Assisil Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizangela Veis Sponholz  
Secretária do  
Departamento de  
Educação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos e serviços, e conseqüentemente do seu pagamento.

### 12. Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 13. Prazo de Vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 14. Dotação Orçamentária:

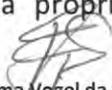
14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

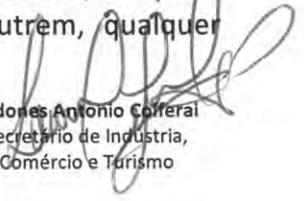
### 15. Anticorrupção:

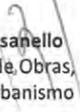
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer

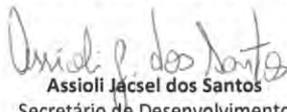
  
Carlos Lopes  
Secretário de  
Administração

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindonez Antonio Corferral  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras,  
Viação e Urbanismo

  
Assioli Jácnel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizangela Veis Sponholz  
Secretária do  
Departamento de  
Educação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 16. Gestor e Fiscal:

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

16.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

16.4. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

16.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

16.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

16.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

16.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

16.8.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.

16.8.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José M. Castro Gemelli, Decreto Municipal nº 7514.

16.8.3. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

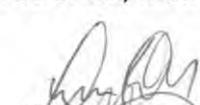
16.8.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

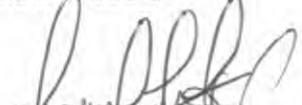
16.8.5. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

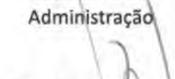
16.8.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

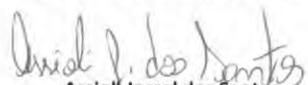
  
Carlos Lopes  
Secretário de  
Administração

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindones Antonio Colferai  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras,  
Viação e Urbanismo

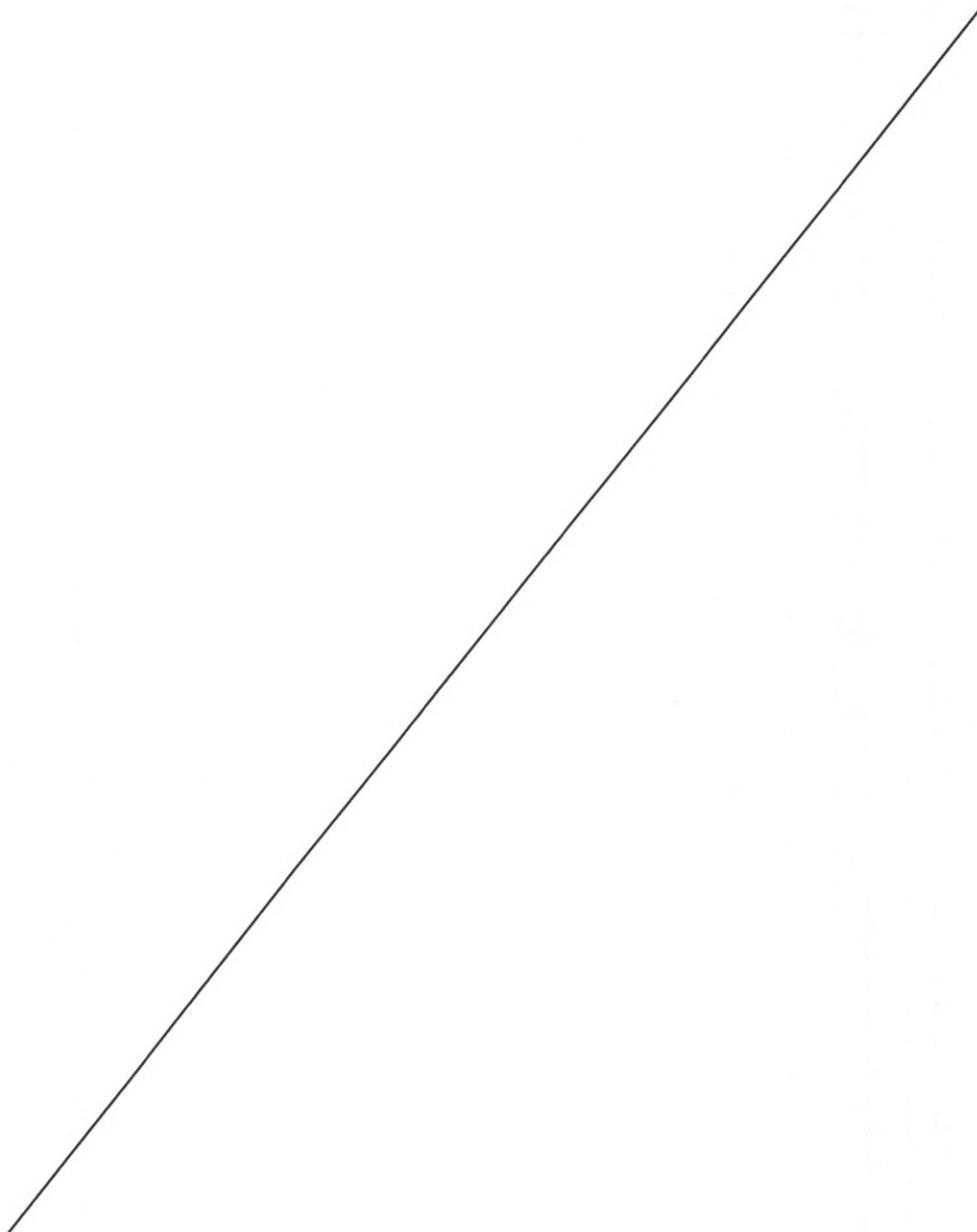
  
Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizangela Veis Sponholz  
Secretária do  
Departamento de  
Educação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

16.8.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

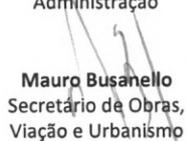


  
Carlos Lopes  
Secretário de  
Administração

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindones Antonio Colferai  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras,  
Viação e Urbanismo

  
Assil Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizangela Veis Sponholz  
Secretária do  
Departamento de  
Educação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### Declaração do Gestor e Fiscal

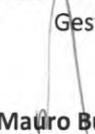
Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

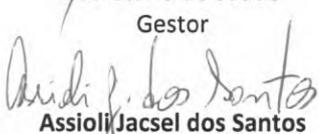
  
**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração  
Gestor

  
**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Gestor

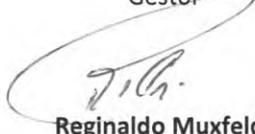
  
**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde  
Gestor

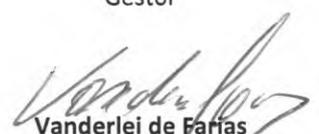
  
**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo  
Gestor

  
**Elizângela Veis Sponholz**  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto  
Gestor

  
**Assioli Jacsél dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural  
Gestor

  
**Lindones Antonio Colferai**  
Secretário de Indústria, comércio e  
Turismo  
Gestor

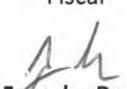
  
**Reginaldo Muxfeldt**  
Secretaria de Obras, Viação e  
Urbanismo  
Fiscal

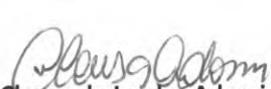
  
**Vanderlei de Farias**  
Secretaria de Saúde  
Fiscal

  
**José M. Castro Gemelli**  
Secretaria de Educação, Cultura e  
Desporto  
Fiscal

  
**Elenice Rodrigues do Prado**  
Secretaria de Assistência Social  
Fiscal

  
**Veroni Strontzk**  
Secretaria de Desenvolvimento  
Rural  
Fiscal

  
**Franchy Rech**  
Secretaria de Administração  
Fiscal

  
**Cleusa de Lurdes Adomi**  
Secretaria de Indústria, Comércio  
e Turismo  
Fiscal

Coronel Vivida, 15 de julho de 2022.

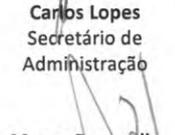
De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

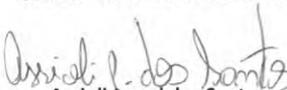
  
**Carlos Lopes**  
Secretário de  
Administração

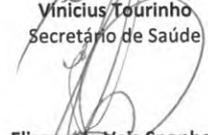
  
**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social

  
**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde

  
**Lindones Antonio Colferai**  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras,  
Viação e Urbanismo

  
**Assioli Jacsél dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
**Elizângela Veis Sponholz**  
Secretária do  
Departamento de  
Educação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO 01

### REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 400/2022

Coronel Vivida, 15 de julho de 2022

**Emissor:** Secretaria de Administração  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria de Saúde  
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo  
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo  
Secretaria de Desenvolvimento Rural

**Receptor:** Divisão de Licitações e Contratos  
**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

#### Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	350.000,00	UN	21689	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	1,00	350.000,00
1	2	1.500,00	HR	21690	SERVICOS MECANICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	98,33	147.495,00
2	1	50.000,00	UN	21689	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	1,00	50.000,00
2	2	300,00	HR	21692	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	125,00	37.500,00
3	1	20.000,00	UN	21689	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	1,00	20.000,00
3	2	300,00	HR	21691	SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO	130,00	39.000,00
4	1	30.000,00	UN	21689	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	1,00	30.000,00
4	2	300,00	HR	21693	SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	150,00	45.000,00
5	1	50.000,00	UN	21689	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	1,00	50.000,00

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: secadministracao@coronelvividapr.gov.br



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5	2	300,00	HR	21694	SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INECAO ELETRONICA	124,00	37.200,00
5	3	300,00	HR	21695	SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INECAO CONVENCIONAL	108,33	32.499,00
6	1	10.000,00	UN	21689	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	1,00	10.000,00
6	2	300,00	HR	21696	SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE AGUA	87,50	26.250,00
7	1	100.000,00	UN	21689	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	1,00	100.000,00
7	2	800,00	HR	21697	SERVICOS ELETRICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	118,75	95.000,00
8	1	100.000,00	UN	22764	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS	1,00	100.000,00
8	2	500,00	HR	21690	SERVICOS MECANICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	75.000,00
9	1	350.000,00	UN	22765	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS	1,00	350.000,00
9	2	500,00	HR	21690	SERVICOS MECANICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	75.000,00
10	1	130.000,00	UN	22766	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	1,00	130.000,00
10	2	500,00	HR	21697	SERVICOS ELETRICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	123,75	61.875,00
11	1	380.000,00	UN	22767	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS	1,00	380.000,00
11	2	500,00	HR	21697	SERVICOS ELETRICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	123,75	61.875,00

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: secadministracao@coronelvivida.pr.gov.br

Assinatura



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12	1	120.000,00	UN	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS	1,00	120.000,00
12	2	500,00	HR	21692	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	75.000,00
13	1	300.000,00	UN	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	1,00	300.000,00
13	2	500,00	HR	21692	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	75.000,00
14	1	80.000,00	UN	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS	1,00	80.000,00
14	2	500,00	HR	21693	SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	155,00	77.500,00
15	1	300.000,00	UN	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	1,00	300.000,00
15	2	500,00	HR	21693	SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	155,00	77.500,00
16	1	40.000,00	UN	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS	1,00	40.000,00
16	2	150,00	HR	21696	SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE AGUA	140,00	21.000,00
17	1	50.000,00	UN	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	1,00	50.000,00
17	2	150,00	HR	21696	SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE AGUA	135,00	20.250,00

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: secadministracao@coronelvividapr.gov.br

Assinado



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18	1	60,00 0,00	UN	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS	1,00	60.000,00
18	2	400,0 0	HR	21691	SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO	136,67	54.668,00
19	1	50,00 0,00	UN	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	1,00	50.000,00
19	2	400,0 0	HR	21691	SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO	136,67	54.668,00
20	1	100,0 00,00	UN	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS	1,00	100.000,00
20	2	600,0 0	HR	21694	SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJECAO ELETRONICA	186,67	112.002,00
20	3	300,0 0	HR	21695	SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJECAO CONVENCIONAL	186,67	56.001,00
21	1	100,0 00,00	UN	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	1,00	100.000,00
21	2	600,0 0	HR	21694	SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJECAO ELETRONICA	186,67	112.002,00
21	3	300,0 0	HR	21695	SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJECAO CONVENCIONAL	186,67	56.001,00
22	1	50,00 0,00	UN	21708	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	1,00	50.000,00
22	2	400,0 0	HR	21699	SERVICOS GERAIS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, VANS, MICRO ONIBUS, ONIBUS, CAMINHONETES E CAMINHOS	143,75	57.500,00
23	1	50,00 0,00	UN	21708	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS,	1,00	50.000,00

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: secadministracao@coronelvivida.pr.gov.br

*Assinatura*



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES		
23	2	300,00	HR	21700	SERVICOS DE ESTOFARIA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	116,67	35.001,00
24	1	500,00	HR	22771	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO NO INTERIOR PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	166,67	83.335,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>							<b>4.571.122,00</b>

**Objeto/Aplicação dos produtos/serviços:** Implantação de Registro de Preços com eventual fornecimento de peças novas de reposição, sem uso anterior, compatíveis para veículos linha leve, média e pesada, com critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

**Dotação orçamentária:**

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPES A PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2472	3.3.90.30.39.99
						3876	3.3.90.30.39.05
					53	2691	3.3.90.39.19.99
						2687	3.3.90.39.19.04
						4199	3.3.90.39.19.05
						4200	3.3.90.39.19.06
					4201	3.3.90.39.19.07	
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	73	2476	3.3.90.30.39.99
						4202	3.3.90.30.39.05
					76	3013	3.3.90.39.19.99
						4203	3.3.90.39.19.04
						4204	3.3.90.39.19.05
						4205	3.3.90.39.19.06
					4206	3.3.90.39.19.07	
<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – FUNREBOM</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: secadministracao@coronelvividapr.gov.br



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPES A PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	2480	3.3.90.30.39.99
						4207	3.3.90.30.39.05
					89	3015	3.3.90.39.19.99
						4004	3.3.90.39.19.04
						4208	3.3.90.39.19.05
						4209	3.3.90.39.19.06
					3664	3.3.90.39.19.07	

#### ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

##### UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPES A PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	2484	3.3.90.30.39.99
						4210	3.3.90.30.39.05
					114	3017	3.3.90.39.19.99
						4211	3.3.90.39.19.04
						4212	3.3.90.39.19.05
						4213	3.3.90.39.19.06
					4214	3.3.90.39.19.07	

#### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

##### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPES A PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2488	3.3.90.30.39.99
						4215	3.3.90.30.39.05
					174	3019	3.3.90.39.19.99
						4216	3.3.90.39.19.04
						4217	3.3.90.39.19.05
						4021	3.3.90.39.19.06
					3765	3.3.90.39.19.07	
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental	154	2492	3.3.90.30.39.99
						4218	3.3.90.30.39.05

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: secadministracao@coronelvividapr.gov.br

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

				05.001.12.361.0013.2.012	172	4193	3.3.90.39.19.99
						4219	3.3.90.39.19.04
						4220	3.3.90.39.19.05
						4221	3.3.90.39.19.06
						4222	3.3.90.39.19.07
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	197	2803	3.3.90.30.39.99
						4223	3.3.90.30.39.05
					214	3023	3.3.90.39.19.99
						4224	3.3.90.39.19.04
						4225	3.3.90.39.19.05
						4226	3.3.90.39.19.06
						4227	3.3.90.39.19.07
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	199	2500	3.3.90.30.39.99
						4228	3.3.90.30.39.05
					216	4194	3.3.90.39.19.99
						4229	3.3.90.39.19.04
						4230	3.3.90.39.19.05
						4231	3.3.90.39.19.06
						4232	3.3.90.39.19.07
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	200	2504	3.3.90.30.39.99
						4233	3.3.90.30.39.05
					217	3025	3.3.90.39.19.99
						4234	3.3.90.39.19.04
						4235	3.3.90.39.19.05
						4236	3.3.90.39.19.06
						4237	3.3.90.39.19.07
00	05/01	115	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	201	3736	3.3.90.30.39.99
						4238	3.3.90.30.39.05
					218	3027	3.3.90.39.19.99
						4239	3.3.90.39.19.04
						4240	3.3.90.39.19.05
						4241	3.3.90.39.19.06
						4242	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**  
**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPES A PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	2508	3.3.90.30.39.99
						4243	3.3.90.30.39.05
					315	3035	3.3.90.39.19.99
						4244	3.3.90.39.19.04
						4245	3.3.90.39.19.05
						4246	3.3.90.39.19.06
						4247	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: secadministracao@coronelvivida.pr.gov.br



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPES A PRINC.	DESD.	NATUREZA
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços Gerais de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular							
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	2516	3.3.90.30.39.99
						4248	3.3.90.30.39.05
					614	3038	3.3.90.39.19.99
						4249	3.3.90.39.19.04
						4250	3.3.90.39.19.05
						4251	3.3.90.39.19.06
						4252	3.3.90.39.19.07
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	2521	3.3.90.30.39.99
						4253	3.3.90.30.39.05
					615	3040	3.3.90.39.19.99
						4254	3.3.90.39.19.04
						4255	3.3.90.39.19.05
						4256	3.3.90.39.19.06
						4257	3.3.90.39.19.07
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2512	3.3.90.30.39.99
						4258	3.3.90.30.39.05
					616	2214	3.3.90.39.19.99
						4259	3.3.90.39.19.04
						4260	3.3.90.39.19.05
						4261	3.3.90.39.19.06
						2222	3.3.90.39.19.07
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	2525	3.3.90.30.39.99
						2896	3.3.90.30.39.05
					617	2943	3.3.90.39.19.99
						2904	3.3.90.39.19.04
						2947	3.3.90.39.19.05
						4262	3.3.90.39.19.06
						2946	3.3.90.39.19.07
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	2529	3.3.90.30.39.99
						4263	3.3.90.30.39.05
					890	3044	3.3.90.39.19.99
						4264	3.3.90.39.19.04
						4265	3.3.90.39.19.05
						4266	3.3.90.39.19.06
						4267	3.3.90.39.19.07
<b>ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: secadministracao@coronelvivida.pr.gov.br

Anieli



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPES A PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	2533	3.3.90.30.39.99
						4268	3.3.90.30.39.05
					390	3062	3.3.90.39.19.99
						4269	3.3.90.39.19.04
						4270	3.3.90.39.19.05
						4271	3.3.90.39.19.06
						4272	3.3.90.39.19.07
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	398	2541	3.3.90.30.39.99
						4273	3.3.90.30.39.05
					401	3066	3.3.90.39.19.99
						4274	3.3.90.39.19.04
						4275	3.3.90.39.19.05
						4276	3.3.90.39.19.06
						4277	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPES A PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	2198	3.3.90.30.39.99
						3047	3.3.90.30.39.05
					466	2616	3.3.90.39.19.99
						2606	3.3.90.39.19.04
						2197	3.3.90.39.19.05
						4022	3.3.90.39.19.06
						3143	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPES A PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	2552	3.3.90.30.39.99
						4196	3.3.90.30.39.05
					422	3069	3.3.90.39.19.99

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					4197	3.3.90.39.19.04
					4198	3.3.90.39.19.05
					4278	3.3.90.39.19.06
					4279	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPES A PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	2556	3.3.90.30.39.99
						4280	3.3.90.30.39.05
					496	3071	3.3.90.39.19.99
						2982	3.3.90.39.19.04
						3941	3.3.90.39.19.05
						3756	3.3.90.39.19.06
						4281	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	2564	3.3.90.30.39.99
						4282	3.3.90.30.39.05
					1063	3075	3.3.90.39.19.99
						4283	3.3.90.39.19.04
						4284	3.3.90.39.19.05
						4285	3.3.90.39.19.06
4286	3.3.90.39.19.07						
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2568	3.3.90.30.39.99
						4287	3.3.90.30.39.05
					1064	3076	3.3.90.39.19.99
						4288	3.3.90.39.19.04
						4289	3.3.90.39.19.05
						4290	3.3.90.39.19.06
4291	3.3.90.39.19.07						
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	2572	3.3.90.30.39.99
						4292	3.3.90.30.39.05
					1019	4195	3.3.90.39.19.99
						4293	3.3.90.39.19.04
4294	3.3.90.39.19.05						

*União*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
					4295		3.3.90.39.19.06
					4296		3.3.90.39.19.07
<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA</b> Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular							
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	2576	3.3.90.30.39.99
						4297	3.3.90.30.39.05
					526	3078	3.3.90.39.19.99
						3841	3.3.90.39.19.04
						3847	3.3.90.39.19.05
						4298	3.3.90.39.19.06
						4299	3.3.90.39.19.07
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	2580	3.3.90.30.39.99
						4300	3.3.90.30.39.05
					515	3079	3.3.90.39.19.99
						3311	3.3.90.39.19.04
						4301	3.3.90.39.19.05
						4302	3.3.90.39.19.06
						4303	3.3.90.39.19.07
<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b> Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular							
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	2584	3.3.90.30.39.99
						4304	3.3.90.30.39.05
					924	3081	3.3.90.39.19.99
						4305	3.3.90.39.19.04
						4306	3.3.90.39.19.05
						4307	3.3.90.39.19.06
						4308	3.3.90.39.19.07
<b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b> Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							

Aniel



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPES A PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	2588	3.3.90.30.39.99
						4309	3.3.90.30.39.05
					543	3083	3.3.90.39.19.99
						2793	3.3.90.39.19.04
						4310	3.3.90.39.19.05
						4311	3.3.90.39.19.06
						4312	3.3.90.39.19.07

Usuário emissor: MAIRA SOARES



**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração



**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social



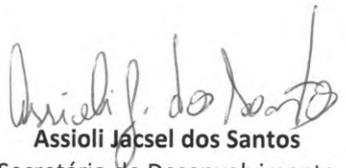
**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde



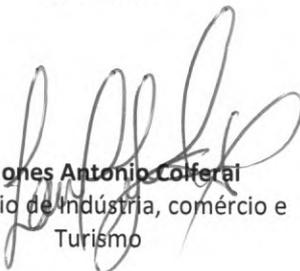
**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo



**Elizangela Veis Sponholz**  
Diretora de Educação, Cultura e  
Desporto



**Assioli Jacsel dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural



**Lindones Antonio Colferai**  
Secretário de Indústria, comércio e  
Turismo



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência a Implantação de Registro de Preços com eventual fornecimento de peças novas de reposição, sem uso anterior, compatíveis para veículos linha leve, média e pesada, com critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2472	3.3.90.30.39.99
						3876	3.3.90.30.39.05
					53	2691	3.3.90.39.19.99
						2687	3.3.90.39.19.04
						4199	3.3.90.39.19.05
						4200	3.3.90.39.19.06
						4201	3.3.90.39.19.07
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	73	2476	3.3.90.30.39.99
						4202	3.3.90.30.39.05
					76	3013	3.3.90.39.19.99
						4203	3.3.90.39.19.04
						4204	3.3.90.39.19.05
						4205	3.3.90.39.19.06
						4206	3.3.90.39.19.07

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – FUNREBOM</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	2480	3.3.90.30.39.99
						4207	3.3.90.30.39.05
					89	3015	3.3.90.39.19.99



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



						4004	3.3.90.39.19.04
						4208	3.3.90.39.19.05
						4209	3.3.90.39.19.06
						3664	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	2484	3.3.90.30.39.99
						4210	3.3.90.30.39.05
					114	3017	3.3.90.39.19.99
						4211	3.3.90.39.19.04
						4212	3.3.90.39.19.05
						4213	3.3.90.39.19.06
						4214	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2488	3.3.90.30.39.99
						4215	3.3.90.30.39.05
					174	3019	3.3.90.39.19.99
						4216	3.3.90.39.19.04
						4217	3.3.90.39.19.05
						4021	3.3.90.39.19.06
						3765	3.3.90.39.19.07
						00	05/01
4218	3.3.90.30.39.05						
172	4193	3.3.90.39.19.99					
	4219	3.3.90.39.19.04					
	4220	3.3.90.39.19.05					
	4221	3.3.90.39.19.06					
	4222	3.3.90.39.19.07					



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	197	2803	3.3.90.30.39.99
						4223	3.3.90.30.39.05
					214	3023	3.3.90.39.19.99
						4224	3.3.90.39.19.04
						4225	3.3.90.39.19.05
						4226	3.3.90.39.19.06
4227	3.3.90.39.19.07						
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	199	2500	3.3.90.30.39.99
						4228	3.3.90.30.39.05
					216	4194	3.3.90.39.19.99
						4229	3.3.90.39.19.04
						4230	3.3.90.39.19.05
						4231	3.3.90.39.19.06
4232	3.3.90.39.19.07						
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	200	2504	3.3.90.30.39.99
						4233	3.3.90.30.39.05
					217	3025	3.3.90.39.19.99
						4234	3.3.90.39.19.04
						4235	3.3.90.39.19.05
						4236	3.3.90.39.19.06
4237	3.3.90.39.19.07						
00	05/01	115	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	201	3736	3.3.90.30.39.99
						4238	3.3.90.30.39.05
					218	3027	3.3.90.39.19.99
						4239	3.3.90.39.19.04
						4240	3.3.90.39.19.05
						4241	3.3.90.39.19.06
4242	3.3.90.39.19.07						

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**  
**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	2508	3.3.90.30.39.99
						4243	3.3.90.30.39.05
					315	3035	3.3.90.39.19.99
						4244	3.3.90.39.19.04
						4245	3.3.90.39.19.05
						4246	3.3.90.39.19.06
4247	3.3.90.39.19.07						



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	2516	3.3.90.30.39.99
						4248	3.3.90.30.39.05
					614	3038	3.3.90.39.19.99
						4249	3.3.90.39.19.04
						4250	3.3.90.39.19.05
						4251	3.3.90.39.19.06
						4252	3.3.90.39.19.07
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	2521	3.3.90.30.39.99
						4253	3.3.90.30.39.05
					615	3040	3.3.90.39.19.99
						4254	3.3.90.39.19.04
						4255	3.3.90.39.19.05
						4256	3.3.90.39.19.06
						4257	3.3.90.39.19.07
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2512	3.3.90.30.39.99
						4258	3.3.90.30.39.05
					616	2214	3.3.90.39.19.99
						4259	3.3.90.39.19.04
						4260	3.3.90.39.19.05
						4261	3.3.90.39.19.06
						2222	3.3.90.39.19.07
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	2525	3.3.90.30.39.99
						2896	3.3.90.30.39.05
					617	2943	3.3.90.39.19.99
						2904	3.3.90.39.19.04
						2947	3.3.90.39.19.05
						4262	3.3.90.39.19.06
						2946	3.3.90.39.19.07
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	2529	3.3.90.30.39.99
						4263	3.3.90.30.39.05
					890	3044	3.3.90.39.19.99
						4264	3.3.90.39.19.04
						4265	3.3.90.39.19.05
						4266	3.3.90.39.19.06
						4267	3.3.90.39.19.07



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	2533	3.3.90.30.39.99
						4268	3.3.90.30.39.05
					390	3062	3.3.90.39.19.99
						4269	3.3.90.39.19.04
						4270	3.3.90.39.19.05
						4271	3.3.90.39.19.06
						4272	3.3.90.39.19.07
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	398	2541	3.3.90.30.39.99
						4273	3.3.90.30.39.05
					401	3066	3.3.90.39.19.99
						4274	3.3.90.39.19.04
						4275	3.3.90.39.19.05
						4276	3.3.90.39.19.06
						4277	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	2198	3.3.90.30.39.99
						3047	3.3.90.30.39.05
					466	2616	3.3.90.39.19.99
						2606	3.3.90.39.19.04
						2197	3.3.90.39.19.05
						4022	3.3.90.39.19.06
						3143	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	2552	3.3.90.30.39.99
						4196	3.3.90.30.39.05
					422	3069	3.3.90.39.19.99
						4197	3.3.90.39.19.04
						4198	3.3.90.39.19.05
						4278	3.3.90.39.19.06
						4279	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	2556	3.3.90.30.39.99
						4280	3.3.90.30.39.05
					496	3071	3.3.90.39.19.99
						2982	3.3.90.39.19.04
						3941	3.3.90.39.19.05
						3756	3.3.90.39.19.06
						4281	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	2564	3.3.90.30.39.99
						4282	3.3.90.30.39.05
					1063	3075	3.3.90.39.19.99
						4283	3.3.90.39.19.04
						4284	3.3.90.39.19.05
						4285	3.3.90.39.19.06
						4286	3.3.90.39.19.07



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2568	3.3.90.30.39.99
						4287	3.3.90.30.39.05
					1064	3076	3.3.90.39.19.99
						4288	3.3.90.39.19.04
						4289	3.3.90.39.19.05
						4290	3.3.90.39.19.06
						4291	3.3.90.39.19.07
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	2572	3.3.90.30.39.99
						4292	3.3.90.30.39.05
					1019	4195	3.3.90.39.19.99
						4293	3.3.90.39.19.04
						4294	3.3.90.39.19.05
						4295	3.3.90.39.19.06
						4296	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternação e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	2576	3.3.90.30.39.99
						4297	3.3.90.30.39.05
					526	3078	3.3.90.39.19.99
						3841	3.3.90.39.19.04
						3847	3.3.90.39.19.05
						4298	3.3.90.39.19.06
						4299	3.3.90.39.19.07
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	2580	3.3.90.30.39.99
						4300	3.3.90.30.39.05
					515	3079	3.3.90.39.19.99
						3311	3.3.90.39.19.04
						4301	3.3.90.39.19.05
						4302	3.3.90.39.19.06
						4303	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternação e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	2584	3.3.90.30.39.99
						4304	3.3.90.30.39.05
					924	3081	3.3.90.39.19.99
						4305	3.3.90.39.19.04
						4306	3.3.90.39.19.05
						4307	3.3.90.39.19.06
					4308	3.3.90.39.19.07	

**ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------

00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	2588	3.3.90.30.39.99
						4309	3.3.90.30.39.05
					543	3083	3.3.90.39.19.99
						2793	3.3.90.39.19.04
						4310	3.3.90.39.19.05
						4311	3.3.90.39.19.06
					4312	3.3.90.39.19.07	

Coronel Vivida, 22 de julho de 2022

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



## Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 78/2021	Numero da Modalidade: 40 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULO LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Expedição: 08/07/2021	Homologação: 26/07/2021	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	21689 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPON		455.000,0000	22.770,1000	432.229,9000	1,00
1	2	21690 - SERVICOS MECANICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		2.000,0000	147,3335	1.852,6665	32,18
2	1	21689 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPON		50.000,0000	2.440,4700	47.559,5300	1,00
2	2	21692 - SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERAT		300,0000	58,6568	241,3432	77,74
3	1	21689 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPON		20.000,0000	0,0000	20.000,0000	1,00
3	2	21691 - SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO		300,0000	0,0000	300,0000	59,46
4	1	21689 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPON		30.000,0000	68,0500	29.931,9500	1,00
4	2	21693 - SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERACAO DE MO		300,0000	4,3000	295,7000	46,47
5	1	21689 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPON		50.000,0000	1.268,2800	48.731,7200	1,00
5	2	21694 - SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJECAO ELETRONICA		300,0000	5,5319	294,4681	47,00
5	3	21695 - SERVICOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJECAO CONVENCIONAL		300,0000	0,0000	300,0000	41,30
6	1	21689 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPON		10.000,0000	86,9900	9.913,0100	1,00
6	2	21696 - SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE AGUA		300,0000	0,0000	300,0000	58,20
7	1	21689 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPON		100.000,0000	4.670,2400	95.329,7600	1,00
7	2	21697 - SERVICOS ELETRICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		800,0000	62,7493	737,2507	69,00
8	1	21698 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENT		455.000,0000	113.432,7000	341.567,3000	1,00
8	2	21690 - SERVICOS MECANICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		1.000,0000	570,6311	429,3689	46,17
9	1	21698 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENT		450.000,0000	50.099,4900	399.900,5100	1,00
9	2	21697 - SERVICOS ELETRICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		1.000,0000	592,6882	407,3118	79,97
10	1	21698 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENT		60.000,0000	9.903,3700	50.096,6300	1,00



## Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 78/2021	Numero da Modalidade: 40 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Expedição: 08/07/2021		Homologação: 26/07/2021

10	2	21692 - SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERAT	600,0000	155,6109	444,3891	85,98
11	1	21698 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENT	130.000,0000	7.516,8700	122.483,1300	1,00
11	2	21693 - SERVIÇOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERACAO DE MO	600,0000	29,9926	570,0074	40,53
12	1	21698 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENT	40.000,0000	1.345,3500	38.654,6500	1,00
12	2	21696 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE AGUA	200,0000	35,2844	164,7156	85,24
13	1	21698 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENT	60.000,0000	431,4200	59.568,5800	1,00
13	2	21691 - SERVIÇOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO	600,0000	4,3500	595,6500	91,91
14	1	21698 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENT	130.000,0000	28.557,1700	101.442,8300	1,00
14	2	21694 - SERVIÇOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJECAO ELETRONICA	500,0000	122,9756	377,0244	50,72
14	3	21695 - SERVCOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJECAO CONVENCIONAL	500,0000	0,0000	500,0000	46,89
15	1	21708 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍC	100.000,0000	3.329,6200	96.670,3800	1,00
15	2	21709 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA EM AP CONDICIONADO E CLIMATIZADORES	800,0000	32,4900	767,5100	69,00
16	1	21708 - PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍC	50.000,0000	0,0000	50.000,0000	1,00
16	2	21700 - SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	300,0000	3,8637	296,1363	88,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



[elaine@coronelviviada.pr.gov.br](mailto:elaine@coronelviviada.pr.gov.br)

**De:** Elton Lima <injetec.elton@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de junho de 2022 17:15  
**Para:** elaine@coronelviviada.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: Orçamento peças AUDATEX  
**Anexos:** Peças e serviços (2).xlsx

BOA TARDE ELAINE SEGUE EM ANEXO  
ORÇAMENTO DE PEÇAS DE SERVIÇO PARA FROTA DE VEICULOS  
ASSIM COMO SOLICITADO

ATT: INDI 46 9 9916-7485

Em sex., 24 de jun. de 2022 às 09:02, <[elaine@coronelviviada.pr.gov.br](mailto:elaine@coronelviviada.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento de peças para veículos, pelo sistema de maior desconto pelo sistema AUDATEX, conforme anexos.

Obrigada,

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Elaine Bortolotto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

**ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS**



PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
1	1	350.000,00		PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES		
	2	1500		SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
2	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES		
	2	300		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA SETOR HIDRAULICO– LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
3	1	20.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	1%	19.800,00
	2	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO	140	42.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
4	1	30.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES		
	2	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES		-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
5	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	2%	49.000.00
	2	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	220	66.000.00
	3	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL		-

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - LINHA LEVE						
---	--	--	--	--	--	--

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
6	1	10.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES		
	2	100		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA		



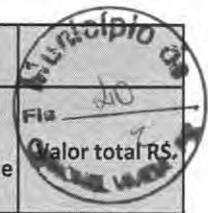
PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
7	1	100.000,00		PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	2%	98.000.00
	2	500		SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	120	60.000.00

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
8	1	350.000,00		PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	500		SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
9	1	380.000,00		PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS	2%	372.400,00
	2	500		SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS	120.00	60.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
10	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	500		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
11	1	100.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	500		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES		-



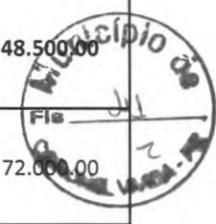
PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
12	1	30.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	150		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA		-

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
13	1	30.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS	1%	29.700.00
	2	400		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO	140	56.000.00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL –PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
14	1	100.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS	1%	99.000.00
	2	600		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRONICA	250.00	150.000.00
	3	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	250.00	75.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$

15	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	3%	48.500,00
	2	400		SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	180.00	72.000,00



PEÇAS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
16	1	50.00,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES		
	2	300		SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		-

SERVIÇO DE SOCORRO						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
17	1	500		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO NO INTERIOR PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	200	100.000.00

**VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 177.000,00**

local e data

Ass: \_\_\_\_\_

Razão Social: INJETEC BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 32.031.104/0001-50

Telefone: 46 3232-4577

Endereço: RUA GENEROSO MARQUES 1275

e-mail: INJETEC.ELTON@GMAIL.COM

**DADOS PARA PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**

- ( ) MICROEMPRESA
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- (X) LTDA
- ( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ( ) LUCRO REAL
- ( ) LUCRO PRESUMIDO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.031.104/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/11/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E. I. LIMA INJETEC BOMBAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INJETEC BOMBAS INJETORAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GENEROSO MARQUES</b>	NÚMERO <b>1275</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 0005;LOTE 0012</b>
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LUIZ SCHIAVINI</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE_JE@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(46) 6323-2479</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **08:13:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	32.031.104/0001-50
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	E. I. LIMA INJETEC BOMBAS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ELTON INACIO DE LIMA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	INDIAMARA DE OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2022 às 08:13 (data e hora de Brasília).



**elaine@coronelvividapr.gov.br**

**De:** Auto Mecânica RLP <autorlp@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de junho de 2022 14:33  
**Para:** elaine@coronelvividapr.gov.br  
**Assunto:** RE: Orçamento peças AUDATEX  
**Anexos:** ORÇAMENTO.xps

Boa tarde,

Segue orçamento.

Atenciosamente,

---

**De:** elaine@coronelvividapr.gov.br <elaine@coronelvividapr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 24 de junho de 2022 09:59  
**Para:** compras.juliano@coronelvividapr.gov.br <compras.juliano@coronelvividapr.gov.br>;  
elaine@coronelvividapr.gov.br <elaine@coronelvividapr.gov.br>  
**Assunto:** Orçamento peças AUDATEX

Bom dia,

Solicito orçamento de peças para veículos, pelo sistema de maior desconto pelo sistema AUDATEX, conforme anexos.

Obrigada,

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Elaine Bortolotto  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

**ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS**



PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
1	1	350.000,00		PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	30	
	2	1500		SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	45	67.500,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
2	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES		
	2	300		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA SETOR HIDRAULICO– LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
3	1	20.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES		
	2	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO		-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
4	1	30.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES		
	2	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES		-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
5	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	30	
	2	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	45	13.500,00
	3	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	45	13.500,00

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - LINHA LEVE						
---	--	--	--	--	--	--

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
6	1	10.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	30	
	2	100		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	45	4.500,00



PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
7	1	100.000,00		PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES		
	2	500		SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		-

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
8	1	350.000,00		PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	500		SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		-

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
9	1	380.000,00		PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	500		SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS		-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
10	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	500		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS					Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição		
11	1	100.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	500		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES		-



PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS					Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição		
12	1	30.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	150		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA		-

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS					Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição		
13	1	30.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	400		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO		-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL –PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS					Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição		
14	1	100.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	600		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA		-
	3	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL		-

PEÇAS E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES					Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	DESCRIÇÃO		

15	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES		
	2	400		SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES		



PEÇAS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
16	1	50.00,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES		
	2	300		SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		-

SERVIÇO DE SOCORRO						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
17	1	500		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO NO INTERIOR PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES		-

**VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 166.500,00**

Coronel Vivida, 30 de junho de 2022.

Ass: \_\_\_\_\_

Razão social: AUTO MECÂNICA R.L.P LTDA

CNPJ: 06.257.832/0001-74

Telefone: 46 3232-1057

endereço: RUA ROMÁRIO MARTINS, 412, FRIZON - CORONEL VIVIDA-PR

e-mail: autorlp@hotmail.com

**DADOS PARA PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**

- ( x ) MICROEMPRESA
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ( ) LUCRO REAL
- ( ) LUCRO PRESUMIDO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.257.832/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/05/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO MECANICA R.L.P. LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MECANICA RIBEIRO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ROMARIO MARTINS</b>	NÚMERO <b>412</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE RESIDENCIAL FRIZON</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(46) 9117-8105</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **14:50:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	06.257.832/0001-74
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA.
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUIZ CARLOS RIBEIRO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RUBENS RIBEIRO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	EDSON RIBEIRO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2022 às 14:50 (data e hora de Brasília).



RE: orçamento

Auto Elétrica Guarneri <autoeletricaguarneri@hotmail.com>

Ter, 05/07/2022 15:21

Para:

- Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde, segue anexo o orçamento, e uma observação; no lote 05, o serviço prestado seria a troca da peça nova, e não o concerto da mesma. No caso de vans, caminhonetes, se for gasolina o nosso aparelho de injeção eletrônica funciona em alguns, diesel não. Mas aí como estão juntos, não coloquei. Qualquer dúvida estou a disposição.

At. te Paula Galvan Guarneri.

---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

**Enviado:** terça-feira, 28 de junho de 2022 12:13

**Para:** Auto Elétrica Guarneri <autoeletricaguarneri@hotmail.com>

**Assunto:** orçamento

Bom dia,

solicito auxilio de orçamento para abertura de licitação.

Obrigada

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

**ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS**



PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
1	1	350.000,00		PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES		
	2	1500		SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
2	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES		
	2	300		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		-

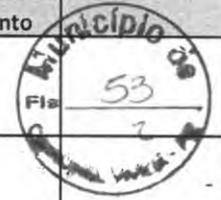
PEÇAS E SERVIÇOS PARA SETOR HIDRAULICO– LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
3	1	20.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES		
	2	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO		-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
4	1	30.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES		
	2	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES		-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
5	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	30%	
	2	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRONICA	75	22.500,00
	3	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL		-

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - LINHA LEVE						
---	--	--	--	--	--	--

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
6	1	10.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES		
	2	100		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA		-



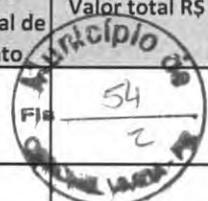
PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
7	1	100.000,00		PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	30%	
	2	500		SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	75	37.500,00

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
8	1	350.000,00		PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA <b>CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS</b>		
	2	500		SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		-

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
9	1	380.000,00		PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS	30%	
	2	500		SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS	75	37.500,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
10	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	500		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
11	1	100.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	500		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES		



PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
12	1	30.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	150		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA		

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
13	1	30.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	400		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO		

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL –PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
14	1	100.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS		
	2	600		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA		
	3	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL		

PEÇAS E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$

15	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	30%	 34.000,00
	2	400		SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	85	

PEÇAS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
16	1	50.00,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES		
	2	300		SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA		-

SERVIÇO DE SOCORRO						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
17	1	500		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO NO INTERIOR PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES		-

**VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 131.500,00**

local e data

Ass: \_\_\_\_\_

**Razão social:** JACIR ANTONIO GUARNERI AUTO ELETRICA  
**CNPJ:** 05.633.051/0001-74  
**Telefone:** (46)3232-1527  
**endereço** RUA ROMÁRIO MARTINS, 313 - CENTRO - CORONEL VIVIDA -PR  
**e-mail:** [autoeletricaguarneri@hotmail.com](mailto:autoeletricaguarneri@hotmail.com)

**DADOS PARA PAGAMENTO**

**Conta Corrente:** 0483-9  
**Agência nº:** 4390  
**Banco:** SICOOB

**POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**

- ( ) MICROEMPRESA
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ( ) LUCRO REAL
- ( ) LUCRO PRESUMIDO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.633.051/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO ELETRICA GUARNERI</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R ROMARIO MARTINS</b>	NÚMERO <b>313</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 2321-527</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **15:28:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 05.633.051/0001-74  
**NOME EMPRESARIAL:** JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA  
**CAPITAL SOCIAL:**

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

15	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES		
	2	400		SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES		



PEÇAS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
16	1	50.00,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	10%	
	2	300		SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	7900	-

SERVIÇO DE SOCORRO						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
17	1	500		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO NO INTERIOR PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES		-

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ -

local e data Coronel Fabriciano 11-07-2022

Ass: Valmir Augusto de Souza  
 Razão social: Valmir Augusto de Souza  
 CNPJ: 11 443 620 0001-11  
 Telefone: (46) 32324331 ou 999053129  
 endereço AV: Generoso Marques 1713  
 e-mail: estofariabarcada@hotmail.com

**DADOS PARA PAGAMENTO**

Conta Corrente: 712995  
 Agência nº: 0237  
 Banco: Sicredi

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ( ) MICROEMPRESA
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ( ) LUCRO REAL
- ( ) LUCRO PRESUMIDO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.443.620/0001-11</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/01/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VALMIR QUADRO DE SOUZA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESTOFARIA BAIXADA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GENEROSO MARQUES</b>	NÚMERO <b>1713</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SCHIAVINI</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3232-2700</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **16:20:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	11.443.620/0001-11
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	VALMIR QUADRO DE SOUZA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

[elaine@coronelviviada.pr.gov.br](mailto:elaine@coronelviviada.pr.gov.br)



**De:** Licitação Lismotor <[licitacao@lismotor.com.br](mailto:licitacao@lismotor.com.br)>  
**Enviado em:** quarta-feira, 13 de julho de 2022 14:42  
**Para:** [elaine@coronelviviada.pr.gov.br](mailto:elaine@coronelviviada.pr.gov.br)  
**Assunto:** Re: orçamento peças e serviços sistema tabela AUDATEX  
**Anexos:** CCF\_000008(1).pdf

boa tarde

segue orçamento em anexo

Em ter., 28 de jun. de 2022 às 16:20, <[elaine@coronelviviada.pr.gov.br](mailto:elaine@coronelviviada.pr.gov.br)> escreveu:

:')

Só o orçamento?

**De:** Licitação Lismotor [<mailto:licitacao@lismotor.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 28 de junho de 2022 15:41  
**Para:** [elaine@coronelviviada.pr.gov.br](mailto:elaine@coronelviviada.pr.gov.br)  
**Assunto:** Re: orçamento peças e serviços sistema tabela AUDATEX

boa tarde

não temos interesse em participar...

Em ter., 28 de jun. de 2022 às 15:13, <[elaine@coronelviviada.pr.gov.br](mailto:elaine@coronelviviada.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento de peças para veículos, pelo sistema de maior desconto pelo sistema AUDATEX, conforme anexos.

**ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS**



PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
1	1	350.000,00		PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	10	
	2	1500		SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	120	180.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
2	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	10	
	2	300		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	120	36.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA SETOR HIDRAULICO– LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
3	1	20.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	10	
	2	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO	120	36.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
4	1	30.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	10	
	2	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	150	45.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
5	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	10	
	2	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	150	45.000,00
	3	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	150	45.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - LINHA LEVE						
---	--	--	--	--	--	--

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
6	1	10.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	10	12.000,00
	2	100		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	120	



PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
7	1	100.000,00		PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	10	75.000,00
	2	500		SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150	

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
8	1	350.000,00		PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS	10	75.000,00
	2	500		SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150	

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
9	1	380.000,00		PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS	10	75.000,00
	2	500		SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS	150	

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
10	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS	10	75.000,00
	2	500		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150	

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
11	1	100.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS	10	79.000,00
	2	500		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	150	



PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
12	1	30.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS	10	18.000,00
	2	150		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	120	

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
13	1	30.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS	10	48.000,00
	2	400		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO	120	

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL –PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
14	1	100.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS	10	90.000,00
	2	600		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	150	
	3	300		SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	150	

PEÇAS E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$

15	1	50.000,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	10	
	2	400		SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	150	

PEÇAS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
16	1	50.00,00		PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	10	
	2	300		SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	120	36.000,00

SERVIÇO DE SOCORRO						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
17	1	500		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO NO INTERIOR PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	150	75.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.326.000,00

25.219.169/0001-68

SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP

R: Octaviano Teixeira dos Santos, 1985  
Industrial CEP 85601-030  
Francisco Beltrão - PR



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.219.169/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2016
NOME EMPRESARIAL SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICE CENTER MANUTENCAO AUTOMOTIVA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1995	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@GL.COM.BR	TELEFONE (46) 3057-0018
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 16:10:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	25.219.169/0001-68
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ALGEMIRO LUIZ LISTON
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/07/2022 às 16:10 (data e hora de Brasília).

**Re: Orçamento TABELA AUDATEX**

Volnei &lt;volnei@mecanicalibrelato.com.br&gt;

Sex, 15/07/2022 10:53

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR &lt;comprascvv@outlook.com&gt;

📎 1 anexos (19 KB)

Orçamento 15-07-22.xlsx;

Em 15/07/2022 09:43, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Bom dia,

por favor consegue me auxiliar com orçamento?

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000

**ORÇAMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS**



PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
1	1	450.000,00	21689	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	28%	
	2	2000	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	130,00	260.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
2	1	50.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	28%	
	2	300	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	130,00	39.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA SETOR HIDRAULICO– LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
3	1	20.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	28%	
	2	300	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO	130,00	39.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
4	1	30.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	28%	
	2	300	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	150,00	45.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – LINHA LEVE						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
5	1	50.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	28%	
	2	300	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRONICA	130,00	39.000,00
	3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	130,00	39.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - LINHA LEVE						
---	--	--	--	--	--	--

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PNCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
6	1	10.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	28%	
	2	300	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	130,00	39.000,00



**PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - LINHA LEVE**

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PNCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
7	1	100.000,00	21689	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	28%	
	2	800	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	130,00	104.000,00

**PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS - PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS**

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PNCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
8	1	455.000,00	22764	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS	28%	
	2	1000	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	150.000,00

**PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS - PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS**

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PNCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
9	1	455.000,00	22765	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS	28%	
	2	1000	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	150.000,00

**PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS**

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PNCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
10	1	450.000,00	22766	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	28%	
	2	1000	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS	150,00	150.000,00

**PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS**

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PNCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
11	1	450.000,00	22767	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS	28%	

++	2	1000	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS	150,00	150.000,00
<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS</b>						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
12	1	60.000,00	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS	28%	
	2	600	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	90.000,00



<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS</b>						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
13	1	60.000,00	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	28%	
	2	600	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	90.000,00

<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS</b>						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
14	1	130.000,00	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARAPARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	28%	
	2	600	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	160,00	96.000,00

<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS</b>						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
15	1	130.000,00	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	28%	
	2	600	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	160,00	96.000,00

<b>PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS</b>						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
16	1	40.000,00	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	28%	
	2	200	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	150,00	30.000,00



PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
17	1	40.000,00	22769	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA <b>CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS</b>	28%	
	2	200	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	150,00	30.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
18	1	60.000,00	22768	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA <b>CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS</b>	28%	
	2	600	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO	150,00	90.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
19	1	60.000,00	22769	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA <b>CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS</b>	28%	
	2	600	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO	150,00	90.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
20	1	100.000,00	22768	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA <b>CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS</b>	28%	
	2	600	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	160,00	96.000,00
	3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	160,00	48.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
21	1	100.000,00	22769	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA <b>CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS</b>	28%	
	2	600	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	160,00	96.000,00

3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	160,00	48.000,00
---	-----	-------	---	--------	-----------



PEÇAS E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
22	1	50.000,00	21708	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	28%	
	2	400	21699	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	160,00	64.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
23	1	50.00,00	21708	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	28%	
	2	300	21700	SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	160,00	48.000,00

SERVIÇO DE SOCORRO						
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
24	1	500		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO NO INTERIOR PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	150,00	75.000,00

Coronel Vivida - Pr, 15 de julho de 2022

Ass: \_\_\_\_\_

Razão social: Librelato e Cia L R.librelato e Cia Ltda - EPP

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Telefone: 46 32328700

endereço: Rua Clevelandia 141 Centro Coronel Vivida

e-mail: [volnei@mecanicalibrelato.com.br](mailto:volnei@mecanicalibrelato.com.br)

**DADOS PARA PAGAMENTO**

Conta Corrente: 7400-4

Agência nº: 2008-7

Banco: 01 Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ( ) MICROEMPRESA
- (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

- ( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ( ) LUCRO REAL
- ( ) LUCRO PRESUMIDO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.683.301/0001-18</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/09/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R. LIBRELATO &amp; CIA. LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MECANICA LIBRELATO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CLEVELANDIA</b>	NÚMERO <b>141</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/09/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 11:46:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.683.301/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R. LIBRELATO &amp; CIA. LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CLEVELANDIA</b>	NÚMERO <b>141</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/09/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2022** às **11:46:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	04.683.301/0001-18
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	R. LIBRELATO & CIA. LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ROSIMERI LIBRELATO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	VOLNEI MASIERO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/07/2022 às 11:46 (data e hora de Brasília).



# MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

LISTAGEM DE VEÍCULOS

DATA INICIAL: 01/01/2021 e DATA FINAL: 27/06/2022



Código	Placa	Descrição	Ano Fab.	Patrimônio	Chassi
390	BAK-8A20	AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT 2.3, DIESEL S10, 2016 - SAUDE	2016	148841	93YMAFELANJ244687
400	ADU-3I52	CAMINHAO - VW 11.130 - DOAÇÃO DER - SEMOV	1985	02314	VO17726
399	AFK-6A37	CAMINHÃO FORD F4000, 1988 - SEMOV	1988	2313	9BFKXXL53JDB79643
388	RHH-3H14	CRONOS - SOCIAL	2021	148696	8AP359A0DMU142166
389	RHJ-2I63	FIAT DUCATO ENGESIGEXE - SAUDE	2021	148745	3C6EFVFK4ME529904
386	BES-8E22	FIAT STRADA ENDURANCE SC, FLEX, 2020 - SOCIAL	2020	148461	9BD281A22MYV6336
391	BES-5G51	GOL 1.0L MC4 FLEX, 2020 - SAÚDE	2020	148905	9BWAG45U5MT093059
392	RHA-6G03	GOL 1.0L MC4 FLEX, 2021 ? SAÚDE	2021	148906	9BWAG45U4NT015924
393	RHA-4C66	GOL 1.0L MC4 FLEX, 2021 ? SAÚDE	2021	148907	9BWAG45U7HT017439
394	BEX-4F14	GOL 1.0L MC4 FLEX, 2021 ? SAÚDE	2021	148908	9BWAG45U7NT004819
395	BEW-8I24	GOL 1.0L MC4 FLEX, 2021 ? SAÚDE	2021	148909	9BWAG45U3NT004820
387	RHC-6H43	ONIBUS - IVECO 10-190E, 2021, DIESEL S10 - EDUCAÇÃO	2020	148596	93ZK01BD2M8940794
397	RHX-1I92	ONIBUS - VW NEOBUS 15.190 ESC - EDUCACAO	2022	151512	9532E82W1NR047319
398	RHY-2B92	ONIBUS - VW NEOBUS 15.190 ESC.,CED. ESTADO - EDUCACAO	2022	22048	9532E82W81NR053070

14 veiculos encontrados.



## RELAÇÃO DE VEÍCULOS

VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM		
LINHA LEVE E UTILITÁRIOS		
MODELO	PLACA	ANO
Gol 1.0 Flex	AOF-9037	2007
Gol 1.0 GIV Flex	ARN-5426	2010
Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1544	2011
Gol 1.0 GIV Flex	ASC-5044	2010
Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1545	2010
Gol 1.0 GIV Flex	AUS-4817	2012
Gol 1.0 GIV Flex	AVI-1421	2013
Gol 1.0 GIV Flex	AWN-4897	2013
Gol 1.0 GIV Flex	AWN-0525	2013
Gol 1.6 GIV Flex	AXU-8603	2013
Gol 1.0 GIV Flex	AXQ-8281	2013
Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8861	2009
Gol 1.0 CITY MI Flex	APC-8106	2008
Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7222	2016
Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7221	2016
Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7238	2016
Gol 1.6 Trendline Flex	BBA-7383	2016
Golf GLX 2.0	DDL-1459	2002
Kombi Standard MI 1.4 Flex	AQL-3254	2008
Parati 1.6 CITY Flex	ALX-9457	2004
Parati 1.6 Flex	AVZ-8127	2013
Saveiro CITY 1.6 Flex	AOK-4829	2006
Saveiro CL 1.0 Gás	AGW-8343	1996
Gol Special 1.0	AMQ-4541	2005
Kombi 1.4 MI	AWA-2293	2012
Gol 1.0 GIV Flex	AUW-1266	2011
Parati 1.6 Flex	AQK-5718	2008
Gol TL 1.0	BBQ-4968	2017
Fox 1.0	EAY-5480	2007
Gol Special Gasolina	AMR-7620	2005
Gol 1.0 GIV Flex	BES-5G51	2021
Gol 1.0 GIV Flex	RHA 6G03	2021
Gol 1.0 GIV Flex	BEX 4F14	2021
Gol 1.0 GIV Flex	BEW 8L24	2021
Gol 1.0 GIV Flex	RHA 4C66	2021
Gol 1.0 GIV Flex	AUR 3718	
Gol 1.0 GIV Flex		
MÉDIO PORTE		
MODELO	PLACA	ANO
Micro Ônibus Masca Granmini	ARZ-2445	2009
Micro Ônibus Masca Granmicro	BCY-7B55	2019
LINHA PESADA		
MODELO	PLACA	ANO
Cam. Tanque Água 11.130	AAH-9184	1986
Cam. VW16.220	AGW-5963	1996
Caminhão VW 25.370 CLM T 6X2	IQN-4D09	2010
Caminhão 15.180 WORKER	AUZ-0556	2011
Ônibus 15190	AVX-9820	2012
Ônibus Ind Caio 15190	AQW-8665	2008
Caminhão 8160 DRC	BAL-7239	2015
Ônibus Masca Roma 226	BCA-1846	2017
Ônibus Escolar 15190	BCX-8H82	2019
Caminhão	AAH 9884	1978



Onibus	RHX 1192	2022
Onibus	RHY 2B92	2022
<b>VEÍCULOS DA MARCA FIAT</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Palio Fire Economy 1.0 Flex	ATD-4873	2011
Palio Fire 1.0 Flex	APF-1767	2007
Palio Weekend 1.4 Flex	AXQ-3226	2013
Palio Weekend ELX	ANL-9299	2006
Palio Fire 1.5	AKE-1780	2002
Uno Mille Fire 1.0 Flex	ANT-5327	2006
Uno Attractive 1.0 Flex	BEH-6H80	2020
Strada Fire 1.4 CS	AQZ-0849	2008
Strada Working CE, Flex	OBN-6467	2013
Strada Endurance SC, Flex	BES-8E22	20138863
Siena Attractive 1.4 Flex	BCQ-0293	2018
Strada 1.4.Flex	SDS 2J42	2022
Cronos	RHH 3H14	2021
Uno	AWF 5746	2012
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Ducato Combinato 2.8	AMG-4237	2004
Dlobo Attractive 1.4 Flex	BAL-1385	2016
Doblo Cargo 1.8 MPI 8V Gas	ALW-6132	2004
Ducato	RHJ 2163	2021
<b>VEÍCULOS DA MARCA GM</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Zafira Elegance 2.0 Gas	KZX-4657	2006
Astra CD 2.0 Gás	DIB-6042	2003
Montana L3 1.4 Flex	AXK-3343	2013
Onix 1.0 Joye	BBA-7384	2016
Onix 1.0 Joye	BCP-4693	2018
Onix 1.0 Joye	BCK-9194	2018
Onix 1.0 Joye	BCQ-0294	2018
Onix 1.0 Joye	BCG-3255	2018
Onix 1.0 Joye	BCG-3326	2018
Onix 1.0 Joye	BCG-3256	2018
Onix 1.0 Joye	BCK-9107	2018
Onix 1.0 Joye	BCK-9108	2018
Corsa Sedan Maxx	JPR-3659	2004
Onix 1.0 Joye	BCP-9879	2018
Onix 1.0 Joye	BCK-9470	2018
Onix 1.0 Joye	BCU-7H35	2018
Spin 1.8 LTZ	BCG-6892	2018
<b>VEÍCULOS DA MARCA RENAULT</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Clio Campus 1.0 16V Flex	AQV-1236	2008
Logan EXP	HJP-3764	2008
Logan EXP	BCI-8824	2018
Clio Campus 1.0 16V Flex	AQV 1237	2008
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Master 2.5 Diesel	ARW-6292	2009
Master 2.3 Dci Allt L2hi 16V	AYI-2668	2014
Master 2.3 Dci 16V	BAK-8020	2016
Duster 2.0D 4X2	BBK-3069	2017
SAMU Master 2.8	AUE-8893	2010
Master 2.8	ANM-9810	2006



Master Altchamb	ANS-3474	2006
Master Furgão L1H1 Adp.	BCQ-4147	2018
<b>VEÍCULOS DA MARCA CITROEN</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
AIRCROSS STARTMT	PBX-0223	2020
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Jumper JM15L3 2.8 HDI	AQT-0179	2008
Jumper 2.3 Jaedi MIC	BAE-5642	2015
<b>VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT</b>		
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Boxer 350LH	BAP-5859	2015
Boxer 127CV	BBE-3668	2015
Boxer 350LH	BAP-5882	2015
<b>VEÍCULOS DA MARCA FORD</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Ford Ka SE Plus 1.5 Flex	BDK-2E81	2018
Ford KA	BDK-2E91	2021
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
F1000 S Diesel	IGD-3099	1989
<b>LINHA PESADA</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Cam. Basc.Cargo 2622E	ARD-7110	2009
Cam. Basc.Cargo 2622E	ARD-7115	2009
Cam. Basc. Cargo 2629	BCU-8F95	2018
Cam. Basc. Cargo 2629	BCU-6A91	2018
Cam. Basc. Cargo 2629	BCU-6B29	2018
Cam. Basc. Cargo 2629	BCU-6B91	2018
F4000 (DER)	AFK-6037	1998
<b>VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ</b>		
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Micro Ônibus – Sala de costura	AUQ-5572	2010
MB 415 Marimar	AXK-0946	2012
<b>LINHA PESADA</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Cam. Carroc.C.Dupla Diesel	AIJ-0617	1982
Cam. Basc. Atron2729	AXX-4B61	2013
Cam. Basc. Atron2729	AXY-3944	2013
Cam. Basc. Atron2729	AYH-7139	2014
Cam. Basc. Atron2729	AXX-4162	2013
Ônibus L1313	BXC-0999	1983
Caminhão	ADU 3152	1985
<b>VEÍCULOS DA MARCA IVECO</b>		
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Ambulância	AMV-6880	2013
Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7862	2009
Micro Ônibus City Class 70C17	AXO-4745	2013
<b>LINHA PESADA</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Caminhão Tector 260E30ID	BCE-7746	2018
Cam. Basc.Tector 170E22 ATTACK	AYI-2289	2013
Cam. Basc.Tector 170E22 170E22 ATTACK	AYI-2128	2013
Cam. Euro Cargo TECTOR 170E22N	APU-9544	2006
Ônibus 15190	AXG-2556	2013
Ônibus 150S21E	BBJ-9386	2016



Ônibus 10-190E	RHC-6H43	2011
<b>VEÍCULOS DA MARCA VOLVO</b>		
<b>LINHA PESADA</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Cam. Trator FH12 380 4x2T	MET-5081	2005
<b>VEÍCULOS DA MARCA AGRALE</b>		
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Micro ônibus Granmini	ARN-4023	2009
Micro Ônibus ,Masca Ganmini	ARZ-2448	2009
Volare MP	AKM-6D97	2003
Ônibus Volare V6	AQU-4669	2008
Ônibus Volare V6	AQU-4667	2008
Ônibus Volare V6	AQU-4666	2008
Ônibus Volare V6	AQU-4665	2008
Ônibus Volare V8L	AQU-4668	2008
Ônibus Volare V8L	AQQ-6092	2008
Ônibus Volare V8L	AWH-8757	2012
Ônibus V8L	BCF-4058	2018
<b>VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA</b>		
<b>LINHA LEVE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Corolla XEI AT 2.0	BBU-6492	2018
<b>MÉDIO PORTE</b>		
Bandeirante Diesel Pick up	AIE-0J76	1985
Bandeirante Diesel	ADT-9564	1993
<b>VEÍCULOS DA MARCA NISSAN</b>		
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Frontier 4X4 XE MT, Diesel S10	AWA-4755	2013
Frontier 4X4 XE	API-7277	2008
<b>VEÍCULOS DA MARCA FORTCAR</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Reboque, Fortcar PRISMA	APP-7632	1996
Reboque	ABB 4103	
<b>VEÍCULOS DA MARCA SCANIA</b>		
<b>LINHA PESADA</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Ônibus K112 CL	KOD-1365	1987
<b>VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Caminhonete L200 Triton SPT GL 5P/1,05T/190CV	BDB-1J17	2018

MAPA COMPARATIVO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS

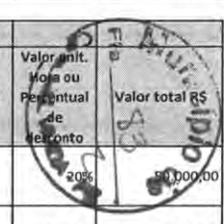
				E. I. LIMA INJETEC BOMBAS LTDA	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA	JACIR ANTONIO GUARNERI AUTO ELETRICA	VALMIR QUADRO DE SOUZA	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP	R. LIBRELATO E CIA LTDA	MÉDIA							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	
<b>PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – LINHA LEVE</b>																	
1	1	350.000,00	21689	PEÇAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES			30%				10%		28%		23%	350.000,00	
	2	1500	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA			45,00	67.500,00				120,00	180.000,00	130,00	195.000,00	98,33	147.495,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>																<b>497.495,00</b>	

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – LINHA LEVE</b>																
2	1	50.000,00	21689	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES							10%		28%		19%	50.000,00
	2	300	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA							120,00	36.000,00	130,00	39.000,00	125,00	37.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>																<b>87.500,00</b>

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA SETOR HIDRAULICO- LINHA LEVE</b>																
3	1	20.000,00	21689	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES							10%		28%		19%	20.000,00
	2	300	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO							120,00	36.000,00	130,00	39.000,00	130,00	39.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>																<b>59.000,00</b>

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – LINHA LEVE</b>																
4	1	30.000,00	21689	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES							10%		28%		19%	30.000,00
	2	300	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES							150,00	45.000,00	150,00	45.000,00	150,00	45.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>																<b>75.000,00</b>

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$
<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – LINHA LEVE</b>																
5	1	50.000,00	21689	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	2%		30%		30%		10%		28%		20%	50.000,00
	2	300	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRONICA	220,00	66.000,00	45,00	13.500,00	75,00	22.500,00	150,00	45.000,00	130,00	39.000,00	124,00	37.200,00



80



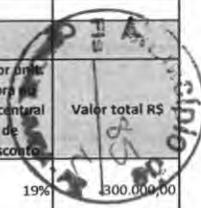
PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS																		
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	
11	1	380.000,00	22767	PEÇAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS	2%				30%				10%		28%		18%	380.000,00
	2	500	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, INCLUSIVE LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS	120,00	60.000,00			75,00	37.500,00			150,00	75.000,00	150,00	75.000,00	123,75	61.875,00
VALOR TOTAL R\$																		441.875,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS																		
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	
12	1	120.000,00	22768	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									10%		28%		19%	120.000,00
	2	500	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA									150,00	75.000,00	150,00	75.000,00	150,00	75.000,00
VALOR TOTAL R\$																		195.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS																		
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	
13	1	300.000,00	22769	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS									10%		28%		19%	300.000,00
	2	500	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA									150,00	75.000,00	150,00	75.000,00	150,00	75.000,00
VALOR TOTAL R\$																		375.000,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS																		
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	
14	1	80.000,00	22768	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARAPARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									10%		28%		19%	80.000,00
	2	500	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES									150,00	75.000,00	160,00	80.000,00	155,00	77.500,00
VALOR TOTAL R\$																		157.500,00

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS																		
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	
15	1	300.000,00	22769	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS									10%		28%		19%	300.000,00
	2	500	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES									150,00	75.000,00	160,00	80.000,00	155,00	77.500,00
VALOR TOTAL R\$																		377.500,00



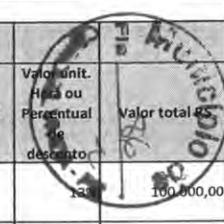
PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMIONETES, AMBULÂNCIAS E VANS																	
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. P.M.C.V.	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	
16	1	40.000,00	22768	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULÂNCIAS E VANS									10%		28%	19%	40.000,00
	2	150	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA									120,00	18.000,00	160,00	24.000,00	140,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>																	
<b>61.000,00</b>																	

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS																	
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. P.M.C.V.	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	
17	1	50.000,00	22769	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS									10%		28%	19%	50.000,00
	2	150	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA									120,00	18.000,00	150,00	22.500,00	135,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>																	
<b>70.250,00</b>																	

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMIONETES, AMBULÂNCIAS E VANS																	
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. P.M.C.V.	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	
18	1	60.000,00	22768	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULÂNCIAS E VANS	1%								10%		28%	13%	60.000,00
	2	400	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO	140,00	56.000,00							120,00	48.000,00	150,00	60.000,00	136,67
<b>VALOR TOTAL R\$</b>																	
<b>114.668,00</b>																	

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS																	
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. P.M.C.V.	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	
19	1	50.000,00	22769	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	1%								10%		28%	13%	50.000,00
	2	400	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO	140,00	56.000,00							120,00	48.000,00	150,00	60.000,00	136,67
<b>VALOR TOTAL R\$</b>																	
<b>104.668,00</b>																	

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – PARA CAMIONETES, AMBULÂNCIAS E VANS																	
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. P.M.C.V.	Descrição	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	Valor unit. Hora ou Percentual de desconto	Valor total R\$	
20	1	100.000,00	22768	PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULÂNCIAS E VANS	1%								10%		28%	13%	100.000,00
	2	600	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	250,00	150.000,00							150,00	90.000,00	160,00	96.000,00	186,67





Coronel Vivida, 15 de julho de 2022.



Elaine Bortolotto  
Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022

PARA OS LOTES 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,  
18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24: AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA OS LOTES 03, 04, 06, 16 e 17: COM PARTICIPAÇÃO  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL<sup>1</sup>

### MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA:** XX/XX/2022

**ABERTURA:** XX/XX/2022

<sup>1</sup> **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)  
<http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022**

PARA OS LOTES 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24:  
AMPLA CONCORRÊNCIA

PARA OS LOTES 03, 04, 06, 16 e 17: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL<sup>2</sup>

**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 20/2022 de 19 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2022**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, obtido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que no dia **xx** de **xxxx** de **2022**, às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** XX/XX/2022, a partir das XXhXXmin.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** XX/XX/2022, às XXhXXmin.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** XX/XX/2022, após às XXhXXmin.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** XX/XX/2022, às XXhXXmin.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). – “Acesso Identificado”

<sup>2</sup> **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021) <http://amsop.com.br/municipios>



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.**

2.2. **Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 4.571.122,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e um mil cento e vinte e dois reais)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL.

**5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).**

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2.2. Não poderão participar dos lotes 03, 04, 06, 16 e 17, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP e que não estejam situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D´Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

- 8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2022** (Horário de Brasília).
- 8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.
- 8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.
- 8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BLL**, sendo obrigatório o preenchimento do percentual de desconto do LOTE, no campo próprio do sistema, devendo este ser o mesmo para peças e mão de obra.

**8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo maior percentual de desconto. Devendo o licitante participar de todos os itens do lote, sob pena de desclassificação do lote.**

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BLL, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. Não deverá ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. QUE NÃO COTAREM TODOS OS ITENS DO LOTE.

8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### 8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

**8.11.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:**

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

**8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

**8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).**

**8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.**

**8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

### 9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº XX/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as XXhXXmin, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante\***.

**\* É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do percentual consignado no registro.

**10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.**

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de percentual maior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de percentual maior e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) inferior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem decrescente de percentual.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do percentual do lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com percentual digitado errado ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinentes aos lotes 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) inferior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o percentual imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.21.1. No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

**10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior percentual. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail [xxxx@coronelvividapr.gov.br](mailto:xxxx@coronelvividapr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvividapr@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvividapr@gmail.com).**

*O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.*

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, obtido através no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos percentuais com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, caso o valor unitário (SERVIÇOS) aplicado ao percentual proposto não feche com duas casas após a vírgula, será solicitado ao licitante vencedor**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

para aumentar o percentual de desconto proposto, para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte para os lotes 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 e com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP sediadas em âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar, para os lotes 03, 04, 06, 16 e 17.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de percentual não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

**11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar percentual final inferior ao mínimo fixado ou que apresentar percentual inexequível.**

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **PARA AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MEI:**

11.12. A proponente classificada como "Empresa MEI", deverá apresentar o seu "VALOR" proposto, já com o acréscimo de 20% (vinte por cento), correspondente à Cota Patronal Previdenciária. Aplicação prevista conforme (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

NOVEMBRO DE 2009 e alterações. Art. 201. § 1º Nos termos do § 1º do art. 18-B da Lei Complementar nº 123, de 2006, aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para **prestar serviços de** hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos.

11.12.1. A empresa “MEI” pré-classificada como vencedora, deverá fazer um lance extra sobre seu último valor proposto, no percentual equivalente a Cota Patronal Previdenciária que será arcada pelo município, desta forma, a mesma será classificada como a mais vantajosa para o Município.

11.13. A empresa MEI deverá considerar eventual desenquadramento do regime tributário caso ultrapasse o valor limite estabelecido na Lei 123/2006 em seu Art. 18 A § 2º (R\$ 6.750,00) mensal.

11.14. Na hipótese de uma “Microempreendedor Individual” – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.

11.14.1. Nos casos dos lotes da Cota Principal e da Cota Reservada o município dará preferência para compra sempre para as “Microempreendedor Individual” – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

### 12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail [xxxx@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:xxxx@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com), a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na **desclassificação do licitante**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

**12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:**

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) A proponente apresentara apenas o percentual de desconto proposto para cada item (o qual deverá ser o mesmo para peças e mão de obra), **sendo que a quantidade/valor estimado estabelecido para as peças, não sofrerá alterações de valores;**
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

**12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte)**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

**14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.**

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

- 14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

### 16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 20. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

20.1. As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 10 e 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### 21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2472	3.3.90.30.39.99
						3876	3.3.90.30.39.05
					53	2691	3.3.90.39.19.99
						2687	3.3.90.39.19.04
						4199	3.3.90.39.19.05
						4200	3.3.90.39.19.06
						4201	3.3.90.39.19.07
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	73	2476	3.3.90.30.39.99
						4202	3.3.90.30.39.05
					76	3013	3.3.90.39.19.99
						4203	3.3.90.39.19.04
						4204	3.3.90.39.19.05
						4205	3.3.90.39.19.06
						4206	3.3.90.39.19.07

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – FUNREBOM</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	2480	3.3.90.30.39.99
						4207	3.3.90.30.39.05
					89	3015	3.3.90.39.19.99
						4004	3.3.90.39.19.04
						4208	3.3.90.39.19.05
						4209	3.3.90.39.19.06
						3664	3.3.90.39.19.07

<b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	2484	3.3.90.30.39.99
						4210	3.3.90.30.39.05
					114	3017	3.3.90.39.19.99
						4211	3.3.90.39.19.04
						4212	3.3.90.39.19.05
						4213	3.3.90.39.19.06
						4214	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**  
**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2488	3.3.90.30.39.99
						4215	3.3.90.30.39.05
					174	3019	3.3.90.39.19.99
						4216	3.3.90.39.19.04
						4217	3.3.90.39.19.05
						4021	3.3.90.39.19.06
						3765	3.3.90.39.19.07
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	2492	3.3.90.30.39.99
						4218	3.3.90.30.39.05
					172	4193	3.3.90.39.19.99
						4219	3.3.90.39.19.04
						4220	3.3.90.39.19.05
						4221	3.3.90.39.19.06
						4222	3.3.90.39.19.07
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	197	2803	3.3.90.30.39.99
						4223	3.3.90.30.39.05
					214	3023	3.3.90.39.19.99
						4224	3.3.90.39.19.04
						4225	3.3.90.39.19.05
						4226	3.3.90.39.19.06
						4227	3.3.90.39.19.07
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	199	2500	3.3.90.30.39.99
						4228	3.3.90.30.39.05
					216	4194	3.3.90.39.19.99
						4229	3.3.90.39.19.04
						4230	3.3.90.39.19.05
						4231	3.3.90.39.19.06
						4232	3.3.90.39.19.07
00	05/01	112	2.014		200	2504	3.3.90.30.39.99



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	217	4233	3.3.90.30.39.05
						3025	3.3.90.39.19.99
						4234	3.3.90.39.19.04
						4235	3.3.90.39.19.05
						4236	3.3.90.39.19.06
						4237	3.3.90.39.19.07
00	05/01	115	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	201	3736	3.3.90.30.39.99
						4238	3.3.90.30.39.05
					218	3027	3.3.90.39.19.99
						4239	3.3.90.39.19.04
						4240	3.3.90.39.19.05
						4241	3.3.90.39.19.06
						4242	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	2508	3.3.90.30.39.99
						4243	3.3.90.30.39.05
					315	3035	3.3.90.39.19.99
						4244	3.3.90.39.19.04
						4245	3.3.90.39.19.05
						4246	3.3.90.39.19.06
						4247	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	2516	3.3.90.30.39.99
						4248	3.3.90.30.39.05
					614	3038	3.3.90.39.19.99
						4249	3.3.90.39.19.04
						4250	3.3.90.39.19.05
						4251	3.3.90.39.19.06
						4252	3.3.90.39.19.07
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	2521	3.3.90.30.39.99
						4253	3.3.90.30.39.05
					615	3040	3.3.90.39.19.99
						4254	3.3.90.39.19.04



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						4255	3.3.90.39.19.05
						4256	3.3.90.39.19.06
						4257	3.3.90.39.19.07
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2512	3.3.90.30.39.99
						4258	3.3.90.30.39.05
					616	2214	3.3.90.39.19.99
						4259	3.3.90.39.19.04
						4260	3.3.90.39.19.05
						4261	3.3.90.39.19.06
						2222	3.3.90.39.19.07
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	2525	3.3.90.30.39.99
						2896	3.3.90.30.39.05
					617	2943	3.3.90.39.19.99
						2904	3.3.90.39.19.04
						2947	3.3.90.39.19.05
						4262	3.3.90.39.19.06
						2946	3.3.90.39.19.07
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	2529	3.3.90.30.39.99
						4263	3.3.90.30.39.05
					890	3044	3.3.90.39.19.99
						4264	3.3.90.39.19.04
						4265	3.3.90.39.19.05
						4266	3.3.90.39.19.06
						4267	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanterna e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	2533	3.3.90.30.39.99
						4268	3.3.90.30.39.05
					390	3062	3.3.90.39.19.99
						4269	3.3.90.39.19.04
						4270	3.3.90.39.19.05
						4271	3.3.90.39.19.06
						4272	3.3.90.39.19.07
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	398	2541	3.3.90.30.39.99
						4273	3.3.90.30.39.05
					401	3066	3.3.90.39.19.99
						4274	3.3.90.39.19.04
						4275	3.3.90.39.19.05
						4276	3.3.90.39.19.06
						4277	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanterna e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	2198	3.3.90.30.39.99
						3047	3.3.90.30.39.05
					466	2616	3.3.90.39.19.99
						2606	3.3.90.39.19.04
						2197	3.3.90.39.19.05
						4022	3.3.90.39.19.06
						3143	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**  
**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanterna e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	2552	3.3.90.30.39.99
						4196	3.3.90.30.39.05
					422	3069	3.3.90.39.19.99
						4197	3.3.90.39.19.04
						4198	3.3.90.39.19.05
						4278	3.3.90.39.19.06
						4279	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanterna e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	2556	3.3.90.30.39.99
						4280	3.3.90.30.39.05
					496	3071	3.3.90.39.19.99
						2982	3.3.90.39.19.04
						3941	3.3.90.39.19.05
						3756	3.3.90.39.19.06
						4281	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	2564	3.3.90.30.39.99
						4282	3.3.90.30.39.05
					1063	3075	3.3.90.39.19.99
						4283	3.3.90.39.19.04
						4284	3.3.90.39.19.05
						4285	3.3.90.39.19.06
4286	3.3.90.39.19.07						
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2568	3.3.90.30.39.99
						4287	3.3.90.30.39.05
					1064	3076	3.3.90.39.19.99
						4288	3.3.90.39.19.04
						4289	3.3.90.39.19.05
						4290	3.3.90.39.19.06
4291	3.3.90.39.19.07						
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	2572	3.3.90.30.39.99
						4292	3.3.90.30.39.05
					1019	4195	3.3.90.39.19.99
						4293	3.3.90.39.19.04
						4294	3.3.90.39.19.05
						4295	3.3.90.39.19.06
4296	3.3.90.39.19.07						

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	2576	3.3.90.30.39.99
						4297	3.3.90.30.39.05
					526	3078	3.3.90.39.19.99
						3841	3.3.90.39.19.04
						3847	3.3.90.39.19.05
						4298	3.3.90.39.19.06
4299	3.3.90.39.19.07						
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	2580	3.3.90.30.39.99
						4300	3.3.90.30.39.05
					515	3079	3.3.90.39.19.99
						3311	3.3.90.39.19.04
						4301	3.3.90.39.19.05
						4302	3.3.90.39.19.06
4303	3.3.90.39.19.07						

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanterna e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	2584	3.3.90.30.39.99
						4304	3.3.90.30.39.05
					924	3081	3.3.90.39.19.99
						4305	3.3.90.39.19.04
						4306	3.3.90.39.19.05
						4307	3.3.90.39.19.06
						4308	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanterna e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	2588	3.3.90.30.39.99
						4309	3.3.90.30.39.05
					543	3083	3.3.90.39.19.99
						2793	3.3.90.39.19.04
						4310	3.3.90.39.19.05
						4311	3.3.90.39.19.06
						4312	3.3.90.39.19.07

### 23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### 24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

## 26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BLL, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

### 30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2022.

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de guarda-corpo, corrimões, porta de saída emergência, calhas, rufos e consertos em geral, itens a serem usados e instalados em diversas edificações públicas municipal, serviços gerais de limpeza, pinturas, jardinagem, reparo de calçadas e calçamento de pedras poliédricas e passeios com lajotas e/ou paver, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### Conforme Requisição de Necessidades nº 394/2022 (Anexo I)

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – LINHA LEVE							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
1	1	350.000,00	21689	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	23%	350.000,00
	2	1500	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	98,33	23%	147.495,00
VALOR TOTAL R\$							497.495,00

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – LINHA LEVE							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
2	1	50.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	19%	50.000,00
	2	300	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	125,00	19%	37.500,00
VALOR TOTAL R\$							87.500,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS PARA SETOR HIDRAULICO – LINHA LEVE							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
3	1	20.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	19%	20.000,00
	2	300	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO	130,00	19%	39.000,00
VALOR TOTAL R\$							59.000,00

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – LINHA LEVE							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
4	1	30.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	19%	30.000,00
	2	300	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	150,00	19%	45.000,00
VALOR TOTAL R\$							75.000,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – LINHA LEVE							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
5	1	50.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	20%	50.000,00
	2	300	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	124,00	20%	37.200,00
	3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	108,33	20%	32.499,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL R\$	119.699,00
-----------------	------------

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - LINHA LEVE							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
6	1	10.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	23%	10.000,00
	2	300	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	87,50	23%	26.250,00
VALOR TOTAL R\$							36.250,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - LINHA LEVE							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
7	1	100.000,00	21689	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	18%	100.000,00
	2	800	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	118,75	18%	95.000,00
VALOR TOTAL R\$							195.000,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
8	1	100.000,00	22764	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	19%	100.000,00
	2	500	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	19%	75.000,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL R\$	175.000,00
-----------------	------------

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
9	1	350.000,00	22765	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS	Não se aplica	19%	350.000,00
	2	500	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	19%	75.000,00
VALOR TOTAL R\$							425.000,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
10	1	130.000,00	22766	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	18%	130.000,00
	2	500	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS	123,75	18%	61.875,00
VALOR TOTAL R\$							191.875,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
11	1	380.000,00	22767	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS	Não se aplica	18%	380.000,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2	500	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS	123,75	18%	61.875,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>441.875,00</b>

### AMPLA CONCORRÊNCIA

#### PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
12	1	120.000,00	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	19%	120.000,00
	2	500	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	19%	75.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>195.000,00</b>

### AMPLA CONCORRÊNCIA

#### PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
13	1	300.000,00	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	19%	300.000,00
	2	500	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	19%	75.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>375.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
14	1	80.000,00	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARAPARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	19%	80.000,00
	2	500	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	155,00	19%	77.500,00
VALOR TOTAL R\$							157.500,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
15	1	300.000,00	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	19%	300.000,00
	2	500	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	155,00	19%	77.500,00
VALOR TOTAL R\$							377.500,00

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
16	1	40.000,00	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	19%	40.000,00
	2	150	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	140,00	19%	21.000,00
VALOR TOTAL R\$							61.000,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
17	1	50.000,00	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	19%	50.000,00
	2	150	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	135,00	19%	20.250,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>70.250,00</b>

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
18	1	60.000,00	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	13%	60.000,00
	2	400	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO	136,67	13%	54.668,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>114.668,00</b>

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
19	1	50.000,00	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	13%	50.000,00
	2	400	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO	136,67	13%	54.668,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>104.668,00</b>



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
20	1	100.000,00	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA <b>CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS</b>	Não se aplica	13%	100.000,00
	2	600	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	186,67	13%	112.002,00
	3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	186,67	13%	56.001,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>268.003,00</b>

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
21	1	100.000,00	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA <b>CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS</b>	Não se aplica	13%	100.000,00
	2	600	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	186,67	13%	112.002,00
	3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	186,67	13%	56.001,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>268.003,00</b>



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
22	1	50.000,00	21708	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	Não se aplica	18%	50.000,00
	2	400	21699	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	143,75	18%	57.500,00
VALOR TOTAL R\$							107.500,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
23	1	50.000,00	21708	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	Não se aplica	16%	50.000,00
	2	300	21700	SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	116,67	16%	35.001,00
VALOR TOTAL R\$							85.001,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

SERVIÇO DE SOCORRO							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
24	1	500	22771	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO NO INTERIOR PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO	166,67	18%	83.335,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES		
VALOR TOTAL R\$					83.335,00

**Valor total estimado máximo para os lotes é de R\$ 4.571.122,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e um mil cento e vinte e dois reais).**

### 2. Justificativa:

2.1. O município possui uma quantidade considerável de automóveis linha leve, média e pesada (veículos de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus, micro-ônibus), de diversos modelos e marcas, o que decorre uma alta demanda no consumo destes materiais e serviços, itens essenciais para o funcionamento dos mesmos. Posto isso, a aquisição destes materiais e serviços é necessária para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações, dada a urgência de utilização dos veículos da frota municipal e continuidade dos serviços, tendo em vista que o atraso poderá colocar em risco alguns serviços essenciais, com a intenção de resguardar o interesse público, no que diz respeito à devida prestação do serviço. Neste sentido, é latente que o Município de Coronel Vivida, necessita dos produtos e serviços para o funcionamento de sua frota de veículos. Além disso, os serviços prestados pelos veículos são essenciais para a população do município, não podem ser interrompidos por mais do que poucos dias ou horas, em casos de transporte de alunos e pacientes. Não obstante, deixar um veículo parado por falta de manutenção, seria uma afronta aos direitos daqueles que dependem dos serviços municipais.

2.2. Diante deste fato, ressalta-se que o município não consegue prever a eventualidade da necessidade dos produtos e serviços, o que ocorre de forma imprevisível, induzindo a paralisação do veículo comprometendo os serviços prestados, principalmente quando se trata de ônibus escolares, ambulâncias e veículos do setor de saúde.

2.3. Considerando ainda que o município não possui em seu quadro de servidores, mecânicos em número suficiente para atender a demanda, bem como há serviços complexos que necessitam de equipamentos específicos para execução e mão de obra especializada, se fazendo necessária a contratação para tais manutenções.

2.4. A Administração optou então por agrupar os materiais/peças correlatos ao serviço mecânico em um mesmo lote, por questões de logística, pois a proponente no mesmo deslocamento e visita resolveria praticamente todas as anomalias mecânicas apresentadas, ficando assim mais econômico e resolutivo para a Administração Municipal. Igualmente, a licitação por lote teria um ganho enorme na questão agilidade na resolução das anomalias, o que resultaria em mínimas interrupções nos atendimentos aos munícipes dos diversos setores da Administração.

2.5. Outro motivo não menos relevante que os anteriores, que justificam a opção pelo menor preço por lote e não por item se dá por questão de garantia das peças, pois se uma empresa ganhar o serviço mecânico e outra as peças, poderá haver questionamento quando da exigência de garantia, por isso, a estratégia escolhida de maneira a constituir uma ata de registro de preços, onde uma empresa assumirá a melhor e pior parte da manutenção, tendo o ônus e o bônus do negócio. Peças e serviços precisam seguir uma homogeneidade, ou seja, sendo executados por um mesmo fornecedor, será possível garantir a qualidade dos mesmos. A homogeneidade das peças adquiridas e serviços prestados, ainda que existam similares no



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

mercado, é a única solução que satisfaz ao interesse público, sob as perspectivas da economicidade e eficiência.

2.6. O Sistema AUDATEX de orçamentação, como o próprio nome já diz, pode ser ferramenta eficaz de pesquisa de preços de peças automotivas, pois é reconhecido no mercado pela sua precisão e facilidade na preparação de orçamentos. Considerando ainda que o Sistema AUDATEX é o mais utilizado pelos municípios para solução rápida de manutenção e é um sistema aceito pelo Tribunal de Contas do Paraná (Acórdão 1444/2008 do Plenário do TCEPR).

### 3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria solicitante.

### 4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 4.571.122,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e um mil cento e vinte e dois reais)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços com inexequíveis.

### 5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo licitatório contém lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Lotes **03, 04, 06, 16 e 17**, destinados a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, "b" do Decreto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação

comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

6.4. Lotes **01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24**, para os referidos lotes, neste certame não será aplicado a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto

### **7. Obrigações do Contratante:**

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

### **8. Obrigações da Detentora:**

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos e serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos/serviços, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

### 9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### 10. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

#### 10.1. Das peças

10.1.1. As peças deverão ser entregues à Secretaria solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação do Departamento de Compras do município, mediante Nota de Empenho e Autorização de Compras.

10.1.2. Para composição dos preços finais de venda ao Contratante os **PERCENTUAIS DE DESCONTOS** serão praticados sobre os preços das peças da tabela das montadoras, através do Sistema AUDATEX.

10.1.3. A Detentora deverá fornecer ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria competente, orçamento detalhado, discriminando as peças e quantidade com os respectivos valores, que poderá ser feito através de documento físico ou e-mail.

10.1.4. O **CONTRATANTE disponibilizará um ponto para acesso ao sistema AUDATEX para a DETENTORA** efetuar as respectivas pesquisas de preços, na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Benjamin Bordin s/n, bairro Schiavini, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses.

10.1.5. Obedecendo aos prazos estipulados, a Detentora deverá apresentar para o servidor público designado, orçamento prévio, discriminando **MARCA, MODELO/ANO/PLACA DO VEÍCULO**, o quantitativo e os valores das peças de reposição com **nome e código, conforme o sistema AUDATEX**, destacando os respectivos descontos percentuais, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração para posterior expedição da Autorização de Compras e Nota de Empenho para efetivo fornecimento das peças.

10.1.6. Caso a peça solicitada não esteja com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX ou em caso de desaprovação dos valores propostos no orçamento apresentada, levando-se em consideração a comparação com valores de mercado, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentados pelo Departamento de Compras do Município.

10.1.7. Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na tabela AUDATEX, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 03 (três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Detentora e devidamente autorizado pela Administração Municipal.

10.1.8. A Detentora deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por não mais existirem no mercado ou por fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério do Contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.1.9. As peças de reposição fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

10.1.10. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com Autorização de Compras e Nota de Empenho. **A Detentora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.**

10.1.11. A Detentora deverá apresentar ao Fiscal ou Gestor as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

10.1.12. Os preços propostos no orçamento serão conferidos, pelo servidor público designado pelo Contratante, através de consulta ao Sistema AUDATEX, não serão aceitos valores que não contemplem em sua totalidade os descontos propostos pela Detentora.

10.1.13. A Detentora deverá dar plena e total garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para peças fornecidas, da data de entrega das mesmas.

10.1.14. A Detentora deverá TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada e REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação.

10.1.15. A Detentora deverá comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento das peças.

### 11.2. Da prestação dos serviços:

11.2.1. A execução dos serviços, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Detentora.

11.2.2. A Detentora deverá fornecer ao Município no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas após solicitação da Secretaria competente, orçamento detalhado para execução dos serviços, abrangendo a marca e modelo do veículo, os serviços, as horas necessárias para execução dos serviços orçados, a data da entrada do veículo no estabelecimento, que poderá ser feito através de documento físico ou e-mail.

11.2.3. Nos casos em que a urgência o exija e de acordo com a condição técnica do veículo no momento da solicitação do serviço, ou ainda, nos casos de pequenos reparos, o atendimento para orçamento e execução deverá ser feito no local onde se encontrar o veículo, que poderá ser em qualquer local dentro dos limites do Município de Coronel Vivida-PR.

11.2.4. Após a retirada do veículo, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Detentora terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção poderá ser estendido, desde que em comum acordo entre a Detentora e o Município. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da Detentora.

11.2.5. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de elaboração de orçamento ou diária de estadia do veículo no local designado pela Detentora.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 11.2.6. Os valores propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante antes da aprovação.
- 11.2.7. Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação do orçamento e emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço pelo Contratante.
- 11.2.8. O transporte do veículo com defeito, do endereço do Contratante ou local onde se encontrar o veículo para o local da realização dos serviços de manutenção, será de responsabilidade da Detentora. Sendo que, após a conclusão dos serviços, a mesma deverá proceder a entrega no endereço do Contratante.
- 11.2.9. A entrega e retirada do veículo no estabelecimento do Contratante deverá ser feita por funcionário capacitado, habilitado e devidamente autorizado pela Detentora, sendo que todo esse processo será acompanhado por servidor autorizado do Contratante, mediante anotações das condições de entrega e recebimento do veículo, o qual constará informações sobre as condições gerais do mesmo, quanto à chaparia e pintura, estofamentos, quilometragem, acessórios, condições dos pneus, quantidade de combustível e os itens de segurança (extintor, triângulo, macaco hidráulico, chave de roda e estepe). Além disso, o mesmo deverá realizar testes de funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento.
- 11.2.10. A Detentora deverá realizar a devolução dos veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como graxa, cola, poeira, entre outros.
- 11.2.11. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o Gestor da ata de registro de preços, efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Detentora.
- 11.2.12. A Detentora deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.
- 11.3. Em referência aos prazos de recebimento provisório e definitivo, entende-se que para o presente processo, o recebimento provisório não é pertinente. Nesta direção, acredita-se que o prazo de garantia exigido nos subitens anteriores já contempla todos estes prazos e dão totais condições para a Administração se precaver contra eventuais serviços e peças de má qualidade, sem qualquer ônus para o Município.
- 11.4. Os serviços deverão ser prestados no endereço físico da Detentora, ficando vedada a terceirização dos serviços contratados.
- 11.5. A Detentora deverá fornecer sem qualquer ônus adicional para o Município, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o equipamento estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo ao Município.
- 11.6. O objeto não está limitado à frota oficial e atual descrita na **relação de veículos oficiais**, pertencentes à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido, baixado ou terceirizado algum veículo.
- 11.7. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos e serviços, e conseqüentemente do seu pagamento.

### 12. Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 13. Prazo de Vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 14. Dotação Orçamentária:

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### 15. Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 16. Gestor e Fiscal:

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

16.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

16.4. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

16.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

16.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

16.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

16.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

16.8.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.

16.8.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José M. Castro Gemelli, Decreto Municipal nº 7514.

16.8.3. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

16.8.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

16.8.5. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

16.8.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

16.8.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

### Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração  
Gestor

**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Gestor

**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde  
Gestor

**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Gestor

**Elizangela Veis Sponholz**  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto  
Gestor

**Assioli Jacsell dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural  
Gestor

**Lindones Antonio Colferai**  
Secretário de Indústria, comércio e  
Turismo  
Gestor

**Reginaldo Muxfeldt**  
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal

**Vanderlei de Farias**  
Secretaria de Saúde  
Fiscal

**José M. Castro Gemelli**  
Secretaria de Educação, Cultura e  
Desporto  
Fiscal

**Elenice Rodrigues do Prado**  
Secretaria de Assistência Social  
Fiscal

**Veroni Strontzk**  
Secretaria de Desenvolvimento  
Rural  
Fiscal

**Franchy Rech**  
Secretaria de Administração  
Fiscal

**Cleusa de Lurdes Adomi**  
Secretaria de Indústria, Comércio  
e Turismo  
Fiscal

Coronel Vivida, 15 de julho de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS

VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM		
LINHA LEVE E UTILITÁRIOS		
MODELO	PLACA	ANO
Gol 1.0 Flex	AOF-9037	2007
Gol 1.0 GIV Flex	ARN-5426	2010
Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1544	2011
Gol 1.0 GIV Flex	ASC-5044	2010
Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1545	2010
Gol 1.0 GIV Flex	AUS-4817	2012
Gol 1.0 GIV Flex	AVI-1421	2013
Gol 1.0 GIV Flex	AWN-4897	2013
Gol 1.0 GIV Flex	AWN-0525	2013
Gol 1.6 GIV Flex	AXU-8603	2013
Gol 1.0 GIV Flex	AXQ-8281	2013
Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8861	2009
Gol 1.0 CITY MI Flex	APC-8106	2008
Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7222	2016
Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7221	2016
Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7238	2016
Gol 1.6 Trendline Flex	BBA-7383	2016
Golf GLX 2.0	DDL-1459	2002
Kombi Standard MI 1.4 Flex	AQL-3254	2008
Parati 1.6 CITY Flex	ALX-9457	2004
Parati 1.6 Flex	AVZ-8127	2013
Saveiro CITY 1.6 Flex	AOK-4829	2006
Saveiro CL 1.0 Gás	AGW-8343	1996



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Gol Special 1.0	AMQ-4541	2005
Kombi 1.4 MI	AWA-2293	2012
Gol 1.0 GIV Flex	AUW-1266	2011
Parati 1.6 Flex	AQK-5718	2008
Gol TL 1.0	BBQ-4968	2017
Fox 1.0	EAY-5480	2007
Gol Special Gasolina	AMR-7620	2005
Gol 1.0 GIV Flex	BES-5G51	2021
Gol 1.0 GIV Flex	RHA 6G03	2021
Gol 1.0 GIV Flex	BEX 4F14	2021
Gol 1.0 GIV Flex	BEW 8L24	2021
Gol 1.0 GIV Flex	RHA 4C66	2021
Gol 1.0 GIV Flex	AUR 3718	
Gol 1.0 GIV Flex		
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Micro Ônibus Masca Granmini	ARZ-2445	2009
Micro Ônibus Masca Granmicro	BCY-7B55	2019
<b>LINHA PESADA</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Cam. Tanque Água 11.130	AAH-9184	1986
Cam. VW16.220	AGW-5963	1996
Caminhão VW 25.370 CLM T 6X2	IQN-4D09	2010
Caminhão 15.180 WORKER	AUZ-0556	2011
Ônibus 15190	AVX-9820	2012
Ônibus Ind Caio 15190	AQW-8665	2008
Caminhão 8160 DRC	BAL-7239	2015
Ônibus Masca Roma 226	BCA-1846	2017
Ônibus Escolar 15190	BCX-8H82	2019
Caminhão	AAH 9884	1978
Onibus	RHX 1I92	2022
Onibus	RHY 2B92	2022
<b>VEÍCULOS DA MARCA FIAT</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Palio Fire Economy 1.0 Flex	ATD-4873	2011
Palio Fire 1.0 Flex	APF-1767	2007
Palio Weekend 1.4 Flex	AXQ-3226	2013
Palio Weekend ELX	ANL-9299	2006
Palio Fire 1.5	AKE-1780	2002
Uno Mille Fire 1.0 Flex	ANT-5327	2006
Uno Attractive 1.0 Flex	BEH-6H80	2020
Strada Fire 1.4 CS	AQZ-0849	2008
Strada Working CE, Flex	OBN-6467	2013
Strada Endurance SC, Flex	BES-8E22	20138863
Siena Attractive 1.4 Flex	BCQ-0293	2018
Strada 1.4.Flex	SDS 2J42	2022
Cronos	RHH 3H14	2021
Uno	AWF 5746	2012
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Ducato Combinato 2.8	AMG-4237	2004
Dlobo Attractive 1.4 Flex	BAL-1385	2016
Doblo Cargo 1.8 MPI 8V Gas	ALW-6132	2004
Ducato	RHJ 2163	2021
<b>VEÍCULOS DA MARCA GM</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
MODELO	PLACA	ANO



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Zafira Elegance 2.0 Gas	KZX-4657	2006
Astra CD 2.0 Gás	DIB-6042	2003
Montana L3 1.4 Flex	AXK-3343	2013
Onix 1.0 Joye	BBA-7384	2016
Onix 1.0 Joye	BCP-4693	2018
Onix 1.0 Joye	BCK-9194	2018
Onix 1.0 Joye	BCQ-0294	2018
Onix 1.0 Joye	BCG-3255	2018
Onix 1.0 Joye	BCG-3326	2018
Onix 1.0 Joye	BCG-3256	2018
Onix 1.0 Joye	BCK-9107	2018
Onix 1.0 Joye	BCK-9108	2018
Corsa Sedan Maxx	JPR-3659	2004
Onix 1.0 Joye	BCP-9879	2018
Onix 1.0 Joye	BCK-9470	2018
Onix 1.0 Joye	BCU-7H35	2018
Spin 1.8 LTZ	BCG-6892	2018
<b>VEÍCULOS DA MARCA RENAULT</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Clio Campus 1.0 16V Flex	AQV-1236	2008
Logan EXP	HJP-3764	2008
Logan EXP	BCI-8824	2018
Clio Campus 1.0 16V Flex	AQV 1237	2008
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Master 2.5 Diesel	ARW-6292	2009
Master 2.3 Dci Allt L2hi 16V	AYI-2668	2014
Master 2.3 Dci 16V	BAK-8020	2016
Duster 2.0D 4X2	BBK-3069	2017
SAMU Master 2.8	AUE-8893	2010
Master 2.8	ANM-9810	2006
Master Altchamb	ANS-3474	2006
Master Furgão L1H1 Adp.	BCQ-4147	2018
<b>VEÍCULOS DA MARCA CITROEN</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
AIRCROSS STARTMT	PBX-0223	2020
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Jumper JM15L3 2.8 HDI	AQT-0179	2008
Jumper 2.3 Jaedi MIC	BAE-5642	2015
<b>VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT</b>		
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Boxer 350LH	BAP-5859	2015
Boxer 127CV	BBE-3668	2015
Boxer 350LH	BAP-5882	2015
<b>VEÍCULOS DA MARCA FORD</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Ford Ka SE Plus 1.5 Flex	BDK-2E81	2018
Ford KA	BDK-2E91	2021
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
F1000 S Diesel	IGD-3099	1989
<b>LINHA PESADA</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Cam. Basc.Cargo 2622E	ARD-7110	2009



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Cam. Basc.Cargo 2622E	ARD-7115	2009
Cam. Basc. Cargo 2629	BCU-8F95	2018
Cam. Basc. Cargo 2629	BCU-6A91	2018
Cam. Basc. Cargo 2629	BCU-6B29	2018
Cam. Basc. Cargo 2629	BCU-6B91	2018
F4000 (DER)	AFK-6037	1998
VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ		
MÉDIO PORTE		
MODELO	PLACA	ANO
Micro Ônibus – Sala de costura	AUQ-5572	2010
MB 415 Marimar	AXK-0946	2012
LINHA PESADA		
MODELO	PLACA	ANO
Cam. Carroc.C.Dupla Diesel	AUJ-0617	1982
Cam. Basc. Atron2729	AXX-4B61	2013
Cam. Basc. Atron2729	AXY-3944	2013
Cam. Basc. Atron2729	AYH-7139	2014
Cam. Basc. Atron2729	AXX-4162	2013
Ônibus L1313	BXC-0999	1983
Caminhão	ADU 3152	1985
VEÍCULOS DA MARCA IVECO		
MÉDIO PORTE		
MODELO	PLACA	ANO
Ambulância	AMV-6880	2013
Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7862	2009
Micro Ônibus City Class 70C17	AXO-4745	2013
LINHA PESADA		
MODELO	PLACA	ANO
Caminhão Tector 260E30ID	BCE-7746	2018
Cam. Basc.Tector 170E22 ATTACK	AYI-2289	2013
Cam. Basc.Tector 170E22 170E22 ATTACK	AYI-2128	2013
Cam. Euro Cargo TECTOR 170E22N	APU-9544	2006
Ônibus 15190	AXG-2556	2013
Ônibus 150S21E	BBJ-9386	2016
Ônibus 10-190E	RHC-6H43	2021
VEÍCULOS DA MARCA VOLVO		
LINHA PESADA		
MODELO	PLACA	ANO
Cam. Trator FH12 380 4x2T	MET-5081	2005
VEÍCULOS DA MARCA AGRALE		
MÉDIO PORTE		
MODELO	PLACA	ANO
Micro ônibus Granmini	ARN-4023	2009
Micro Ônibus ,Masca Ganmini	ARZ-2448	2009
Volare MP	AKM-6D97	2003
Ônibus Volare V6	AQU-4669	2008
Ônibus Volare V6	AQU-4667	2008
Ônibus Volare V6	AQU-4666	2008
Ônibus Volare V6	AQU-4665	2008
Ônibus Volare V8L	AQU-4668	2008
Ônibus Volare V8L	AQQ-6092	2008
Ônibus Volare V8L	AWH-8757	2012
Ônibus V8L	BCF-4058	2018
VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA		
LINHA LEVE		
MODELO	PLACA	ANO
Corolla XEI AT 2.0	BBU-6492	2018
MÉDIO PORTE		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Bandeirante Diesel Pick up	AIE-0J76	1985
Bandeirante Diesel	ADT-9564	1993
VEÍCULOS DA MARCA NISSAN		
MÉDIO PORTE		
MODELO	PLACA	ANO
Frontier 4X4 XE MT, Diesel S10	AWA-4755	2013
Frontier 4X4 XE	API-7277	2008
VEÍCULOS DA MARCA FORTCAR		
MODELO	PLACA	ANO
LINHA LEVE E UTILITÁRIOS		
Reboque, Fortcar PRISMA	APP-7632	1996
Reboque	ABB 4103	
VEÍCULOS DA MARCA SCANIA		
LINHA PESADA		
MODELO	PLACA	ANO
Ônibus K112 CL	KOD-1365	1987
VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI		
LINHA LEVE E UTILITÁRIOS		
MODELO	PLACA	ANO
Caminhonete L200 Triton SPT GL 5P/1,05T/190CV	BDB-1J17	2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº xx/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº xx/2022

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
Agência:  
Conta Bancária nº:  
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – LINHA LEVE									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
1	1	350.000,00 *	21689	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	23%		Não se aplica	350.000,00 *
	2	1500	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	98,33	23%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – LINHA LEVE									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
2	1	50.000,00*	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	19%		Não se aplica	50.000,00*
	2	300	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	125,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS PARA SETOR HIDRAULICO– LINHA LEVE									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
3	1	20.000,00*	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	19%		Não se aplica	20.000,00*
	2	300	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO	130,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – LINHA LEVE									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
4	1	30.000,00*	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	19%		Não se aplica	30.000,00*
	2	300	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	150,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – LINHA LEVE									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
5	1	50.000,00*	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	20%		Não se aplica	50.000,00*
	2	300	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	124,00	20%			
	3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	108,33	20%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - LINHA LEVE									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
6	1	10.000,00*	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	23%		Não se aplica	10.000,00*
	2	300	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	87,50	23%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - LINHA LEVE									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
7	1	100.000,00 *	21689	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	18%		Não se aplica	100.000,00 *
	2	800	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA	118,75	18%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
8	1	100.000,00 *	22764	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS	Não se aplica	19%		Não se aplica	100.000,00 *



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			SERVICOS CORRESPONDENTES PARA <b>CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS</b>					
	2	500	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA	150,00	19%		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>								

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
9	1	350.000,00 *	22765	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA <b>CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS</b>	Não se aplica	19%		Não se aplica	350.000,00 *
	2	500	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA	150,00	19%			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
10	1	130.000,00 *	22766	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA <b>CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS</b>	Não se aplica	18%		Não se aplica	130.000,00 *
	2	500	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS	123,75	18%			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>									



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
11	1	380.000,00 *	22767	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS	Não se aplica	18%		Não se aplica	380.000,00 *
	2	500	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS	123,75	18%			

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
12	1	120.000,00 *	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	19%		Não se aplica	120.000,00 *
	2	500	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA	150,00	19%			

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
13	1	300.000,00 *	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	19%		Não se aplica	300.000,00 *
	2	500	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA	150,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
14	1	80.000,00*	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARAPARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	19%		Não se aplica	80.000,00*
	2	500	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	155,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									
*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.									



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
15	1	300.000,00 *	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	19%		Não se aplica	300.000,00 *
	2	500	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	155,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
16	1	40.000,00*	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	19%		Não se aplica	40.000,00*
	2	150	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	140,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
17	1	50.000,00*	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	19%		Não se aplica	50.000,00*
	2	150	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	135,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
18	1	60.000,00*	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	13%		Não se aplica	60.000,00*
	2	400	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO	136,67	13%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
19	1	50.000,00*	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	13%		Não se aplica	50.000,00*
	2	400	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO	136,67	13%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
20	1	100.000,00 *	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	13%		Não se aplica	100.000,00 *
	2	600	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	186,67	13%			
	3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	186,67				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
21	1	100.000,00 *	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	13%		Não se aplica	100.000,00 *
	2	600	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	186,67	13%			
	3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	186,67	13%			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
22	1	50.000,00*	21708	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	Não se aplica	18%		Não se aplica	50.000,00*
	2	400	21699	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS,	143,75	18%			



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			CAMINHONETES E CAMINHÕES				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
23	1	50.000,00*	21708	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	Não se aplica	16%		Não se aplica	50.000,00*
	2	300	21700	SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	116,67	16%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

SERVIÇO DE SOCORRO									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
24	1	500	22771	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO NO INTERIOR PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	166,67	18%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

**PRAZO:** de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO						

(xxxxxxxxx)

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2472	3.3.90.30.39.99
						3876	3.3.90.30.39.05
					53	2691	3.3.90.39.19.99
						2687	3.3.90.39.19.04
						4199	3.3.90.39.19.05
						4200	3.3.90.39.19.06
						4201	3.3.90.39.19.07
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	73	2476	3.3.90.30.39.99
						4202	3.3.90.30.39.05
					76	3013	3.3.90.39.19.99
						4203	3.3.90.39.19.04
						4204	3.3.90.39.19.05
						4205	3.3.90.39.19.06
						4206	3.3.90.39.19.07

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	2480	3.3.90.30.39.99
						4207	3.3.90.30.39.05
					89	3015	3.3.90.39.19.99



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						4004	3.3.90.39.19.04
						4208	3.3.90.39.19.05
						4209	3.3.90.39.19.06
						3664	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	2484	3.3.90.30.39.99
						4210	3.3.90.30.39.05
					114	3017	3.3.90.39.19.99
						4211	3.3.90.39.19.04
						4212	3.3.90.39.19.05
						4213	3.3.90.39.19.06
						4214	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2488	3.3.90.30.39.99
						4215	3.3.90.30.39.05
					174	3019	3.3.90.39.19.99
						4216	3.3.90.39.19.04
						4217	3.3.90.39.19.05
						4021	3.3.90.39.19.06
						3765	3.3.90.39.19.07
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	2492	3.3.90.30.39.99
						4218	3.3.90.30.39.05
					172	4193	3.3.90.39.19.99
						4219	3.3.90.39.19.04
						4220	3.3.90.39.19.05
						4221	3.3.90.39.19.06
						4222	3.3.90.39.19.07
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	197	2803	3.3.90.30.39.99
						4223	3.3.90.30.39.05
					214	3023	3.3.90.39.19.99
						4224	3.3.90.39.19.04
						4225	3.3.90.39.19.05
						4226	3.3.90.39.19.06



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	199	4227	3.3.90.39.19.07
						2500	3.3.90.30.39.99
						4228	3.3.90.30.39.05
					216	4194	3.3.90.39.19.99
						4229	3.3.90.39.19.04
						4230	3.3.90.39.19.05
						4231	3.3.90.39.19.06
						4232	3.3.90.39.19.07
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	200	2504	3.3.90.30.39.99
						4233	3.3.90.30.39.05
					217	3025	3.3.90.39.19.99
						4234	3.3.90.39.19.04
						4235	3.3.90.39.19.05
						4236	3.3.90.39.19.06
						4237	3.3.90.39.19.07
00	05/01	115	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	201	3736	3.3.90.30.39.99
						4238	3.3.90.30.39.05
					218	3027	3.3.90.39.19.99
						4239	3.3.90.39.19.04
						4240	3.3.90.39.19.05
						4241	3.3.90.39.19.06
						4242	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	2508	3.3.90.30.39.99
						4243	3.3.90.30.39.05
					315	3035	3.3.90.39.19.99
						4244	3.3.90.39.19.04
						4245	3.3.90.39.19.05
						4246	3.3.90.39.19.06
						4247	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	2516	3.3.90.30.39.99
						4248	3.3.90.30.39.05



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					614	3038	3.3.90.39.19.99
						4249	3.3.90.39.19.04
						4250	3.3.90.39.19.05
						4251	3.3.90.39.19.06
						4252	3.3.90.39.19.07
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	2521	3.3.90.30.39.99
						4253	3.3.90.30.39.05
					615	3040	3.3.90.39.19.99
						4254	3.3.90.39.19.04
						4255	3.3.90.39.19.05
						4256	3.3.90.39.19.06
						4257	3.3.90.39.19.07
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2512	3.3.90.30.39.99
						4258	3.3.90.30.39.05
					616	2214	3.3.90.39.19.99
						4259	3.3.90.39.19.04
						4260	3.3.90.39.19.05
						4261	3.3.90.39.19.06
						2222	3.3.90.39.19.07
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	2525	3.3.90.30.39.99
						2896	3.3.90.30.39.05
					617	2943	3.3.90.39.19.99
						2904	3.3.90.39.19.04
						2947	3.3.90.39.19.05
						4262	3.3.90.39.19.06
						2946	3.3.90.39.19.07
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	2529	3.3.90.30.39.99
						4263	3.3.90.30.39.05
					890	3044	3.3.90.39.19.99
						4264	3.3.90.39.19.04
						4265	3.3.90.39.19.05
						4266	3.3.90.39.19.06
						4267	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternação e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	2533	3.3.90.30.39.99
						4268	3.3.90.30.39.05
					390	3062	3.3.90.39.19.99
						4269	3.3.90.39.19.04
						4270	3.3.90.39.19.05
						4271	3.3.90.39.19.06
						4272	3.3.90.39.19.07
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	398	2541	3.3.90.30.39.99
						4273	3.3.90.30.39.05
					401	3066	3.3.90.39.19.99
						4274	3.3.90.39.19.04



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						4275	3.3.90.39.19.05
						4276	3.3.90.39.19.06
						4277	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternação e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	2198	3.3.90.30.39.99
						3047	3.3.90.30.39.05
					466	2616	3.3.90.39.19.99
						2606	3.3.90.39.19.04
						2197	3.3.90.39.19.05
						4022	3.3.90.39.19.06
						3143	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternação e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	2552	3.3.90.30.39.99
						4196	3.3.90.30.39.05
					422	3069	3.3.90.39.19.99
						4197	3.3.90.39.19.04
						4198	3.3.90.39.19.05
						4278	3.3.90.39.19.06
						4279	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternação e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	2556	3.3.90.30.39.99
						4280	3.3.90.30.39.05
					496	3071	3.3.90.39.19.99



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						2982	3.3.90.39.19.04
						3941	3.3.90.39.19.05
						3756	3.3.90.39.19.06
						4281	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternação e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	2564	3.3.90.30.39.99
						4282	3.3.90.30.39.05
					1063	3075	3.3.90.39.19.99
						4283	3.3.90.39.19.04
						4284	3.3.90.39.19.05
						4285	3.3.90.39.19.06
						4286	3.3.90.39.19.07
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2568	3.3.90.30.39.99
						4287	3.3.90.30.39.05
					1064	3076	3.3.90.39.19.99
						4288	3.3.90.39.19.04
						4289	3.3.90.39.19.05
						4290	3.3.90.39.19.06
						4291	3.3.90.39.19.07
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	2572	3.3.90.30.39.99
						4292	3.3.90.30.39.05
					1019	4195	3.3.90.39.19.99
						4293	3.3.90.39.19.04
						4294	3.3.90.39.19.05
						4295	3.3.90.39.19.06
						4296	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternação e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	2576	3.3.90.30.39.99
						4297	3.3.90.30.39.05
					526	3078	3.3.90.39.19.99
						3841	3.3.90.39.19.04
						3847	3.3.90.39.19.05
						4298	3.3.90.39.19.06
						4299	3.3.90.39.19.07
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar	512	2580	3.3.90.30.39.99



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				10.002.08.243.0022.2.076		4300	3.3.90.30.39.05
					515	3079	3.3.90.39.19.99
						3311	3.3.90.39.19.04
						4301	3.3.90.39.19.05
						4302	3.3.90.39.19.06
						4303	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA	915	2584	3.3.90.30.39.99
				10.003.08.243.0022.6.044		4304	3.3.90.30.39.05
					924	3081	3.3.90.39.19.99
						4305	3.3.90.39.19.04
						4306	3.3.90.39.19.05
						4307	3.3.90.39.19.06
						4308	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental	539	2588	3.3.90.30.39.99
				11.001.18.541.0026.2.043		4309	3.3.90.30.39.05
					543	3083	3.3.90.39.19.99
						2793	3.3.90.39.19.04
						4310	3.3.90.39.19.05
						4311	3.3.90.39.19.06
						4312	3.3.90.39.19.07

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

**Parágrafo Terceiro:** A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Quarto:** A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**Parágrafo Quinto:** Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº xx/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....	.....
Anderson Manique Barreto	XXXXX
Prefeito	XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....  
.....  
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal**  
**de Administração**

CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022  
CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022  
CANCELANO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022  
A Comissão de Licitação publica para conhecimento dos interessados o Edital de Tomada de Preços nº 05/2022, que visa a aquisição e instalação de equipamentos de informática, sendo: 01) 01 unidade de computador desktop com monitor, teclado e mouse; 02) 01 unidade de impressora laser a jato de tinta colorida; 03) 01 unidade de impressora laser a jato de tinta colorida; 04) 01 unidade de impressora laser a jato de tinta colorida; 05) 01 unidade de impressora laser a jato de tinta colorida; 06) 01 unidade de impressora laser a jato de tinta colorida; 07) 01 unidade de impressora laser a jato de tinta colorida; 08) 01 unidade de impressora laser a jato de tinta colorida; 09) 01 unidade de impressora laser a jato de tinta colorida; 10) 01 unidade de impressora laser a jato de tinta colorida.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022  
DATA: 05/04/22 ABERTURA: 12/03/22 HORARIO: 14:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR - ETAPA 2, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
DECRETO Nº 138/2022  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto;

Art. 1º - Designar membros a seguir nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Clevelândia, Estado 2021-2024, e os seus representantes.

Representantes do Poder Executivo Municipal  
Titular: JOÃO INACIO CORDEIRO  
Suplente: JACKSON PEREIRA ALVES  
Representantes dos Trabalhadores da Educação e de docentes  
Titular: PATRICIA RODRIGUES LEANDRA  
Suplente: RAÍSSA AIRES  
Titular: GABRIELA MIENDES PEREIRA ANDRADE  
Suplente: MARIA CLARA FERREIRA RODRIGUES  
Representantes dos Pais de Alunos  
Titular: FÁTIMA SENHOR  
Suplente: ELISABELE ARAÚJO  
Titular: PATRICIA MATTOS  
Suplente: CAMILA INGRID MACHADO  
Representantes das Entidades Cívicas Organizadas  
Titular: TÂNIA MARA DOS PASSOS  
Suplente: MARLA CRISTIANE MENDES  
Titular: WES TABALIBA  
Suplente: ZILBEITE RIZZO DA CRUZ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 189/2021, e as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE MAIO DE 2022.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÍU ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 069/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para o programa da Família Acolhedora, conforme Lei Municipal 1.418/2021, conforme descrição no termo de referência do edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LÍQUIDO.  
ABERTURA: Dia 07/05/2022 às 14:00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, à Rua Frei Victor Benedito, 706 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, telefone Nº: (045) 3246-1165 ou pelo site: http://www.saudeoiguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php  
Saude do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2022  
DARLEI TRENTO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO CONTRATO Nº 97/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022 - PROCESSO Nº 140/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Monique Fernanda Parada, inscrita no CPF 058.211.519-10. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para realização da atualização do Projeto Estrutural Concreto Armado e Projeto Estrutural Metálica da Cobertura dos Módulos Industriais do Parque Tecnológico de acordo com legislação vigente, visando à construção de mais três módulos industriais no Parque Tecnológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00. Pato Branco, 13 de Maio de 2022. Monique Fernanda Parada - Contratada. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO DA DISPENSA 33/2022 - PROCESSO: 149/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: RUBRA AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ nº 01.101.251/0001-25. OBJETO: Aquisição de Bomba lobulular 4" destinado ao caminhão pipa MB 1113 com placa AIR 0125, para dar continuidade aos serviços de regar plantas em geral, limpeza de ruas e gramíneas de esportes e estradas do interior, em atendimento às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 7.900,00. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18 de maio de 2022. Ramel Parcianello - Secretário de Engenharia e Obras. Robson Cantu - Prefeito.

AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO Nº 003/2022 - PMM  
A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, através de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da publicação do CHAMAMENTO Nº 003/2022 - PMM, tendo por objeto: seleção de empresas do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de Interesse social e/ou Casa Verde e Amarela. Publicado no jornal diário do sudoeste pagina B3 dia 04 de maio de 2022 e DIODIMS página 28 dia 04 de maio de 2022. Motivo: Não ficou pronto a regularização fiscal do imóvel. Mangueirinha 19 de maio de 2022. Publique-se Departamento de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADO: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57. OBJETO: Contratação de serviços técnicos para manutenção e suporte técnico em hardware e software de 4 (quatro) servidores físicos e 8 (oito) servidores virtuais do Centro de Processamento de Dados - CPD, a pedido da Secretária de Administração desta municipalidade. VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). DATA: 19 de Maio de 2022. Mangueirinha 19 de Maio de 2022. Publique-se Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS RODRIGUES DE LIMA LTDA, CNPJ sob nº 31.715.221/0001-70. OBJETO: Aquisição de materiais para a realização do curso de mrcenerária SESI/SENAI. VALOR: R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais). DATA: 19 de Maio de 2022. Mangueirinha 19 de Maio de 2022. Publique-se Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - (Processo Licitatório 43/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em conformidade com a Ata de sessão eletrônica de abertura do processo licitatório no modalidade de Pregão Eletrônico, nº 25/2022, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a criação de Recursos Humanos a Fundo Perdoado ou por meio de financiamentos, bem como para a gestão de Convênios de Administração Municipal com as diversas instituições, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusive os serviços de Prestação de Contas, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando que seja ADJUDICADO e INVITADO a favor de empresa licitante C H ASSASSORIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP, com o CNPJ nº 19.528.717/0001-64, conforme com o valor abaixo descrito:

Table with 6 columns: Item, Descrição do Item, Unidade, Quantidade, Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$). Item 1: Prestação de serviços de assessoria para elaboração de projetos técnicos, para o Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, com o objetivo de criar Recursos Humanos a Fundo Perdoado ou por meio de financiamentos, bem como para a gestão de Convênios de Administração Municipal com as diversas instituições, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusive os serviços de Prestação de Contas, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando que seja ADJUDICADO e INVITADO a favor de empresa licitante C H ASSASSORIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP, com o CNPJ nº 19.528.717/0001-64, conforme com o valor abaixo descrito: Valor Total Homologado da Licitação: R\$ 47.979,04 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
Portaria nº 20 de 19/05/2022 - Súmula: Designar Comissão Permanente de Licitação e delegar outras responsabilidades.

Decreto nº 7.917 de 19/05/2022 - Súmula: Combõe a servidores ocupantes de cargo efetivo função gratificada por encargo e as outras providências.

Edital nº 142 de 19/05/2022 - Concurso Público 601/2018 Súmula: Exatidão de cadastro habilitado: MAURICIO FERREIRA POLESE, nomeado através do Edital nº 140 de 17/05/2022

Edital nº 143 de 19/05/2022 - Concurso Público 601/2018 Súmula: Convocação de candidatos habilitados: Cargo: Agente de Execução (Agente de Manutenção)

Cargo: Agente Técnico em Planejamento (Assessoria de Planejamento)

Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA  
Rua Tupacatiuba, 60 - Fone: (48) 3244-8009 - Centro - CEP 86508-000 - Sulina - Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22 DE MAIO DE 2022 Nº 1.80.900.800/001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br  
PORTARIA Nº 072/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.  
Concede férias a servidores que especifico.  
AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.  
Torna público o resultado do julgamento de documentação de habilitação e proposta de preços das licitantes interessadas no certame.  
AVISO ERRATA DO CONTRATO Nº 53/2022 CONCORDÂNCIA Nº 03/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.  
Realiza a CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO.  
A publicação na íntegra das atas acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.licitacoesmunicipal.com.br/jsp/jspEdicao.do?dia=20%20de%20maio%20de%202022&cont=164&autorizacao=Nº%20de%202022

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
1. Elei Assunto Atual Meyer, Presidente do Conselho Organizadora da Tarefa Eleitoral Público, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 024/2021, visando a contratação no prazo determinado das seguintes empresas no Anexo IV Tarefa Pública de CHAMAMENTO DE CANDIDATOS, a saber:

Table with 3 columns: Descrição, Item, Valor Final. It lists various services like 'Módulo Veicular - 40 linhas', 'Assessoria Administrativa - 40 linhas', 'Operador de Máquina Física - 40 linhas', and 'Análise de Sistema - 40 linhas'.

1.1 - O candidato convocado para o prazo máximo e reimpugnação de recurso deve apresentar cópia de autorização para apresentação no Departamento de Licitação Municipal para assinar e vejar. Não ocorrendo a apresentação e/ou reimpugnação será considerado desistente e deverá submeter-se a regra estabelecida no Município de acordo com o presente edital em todas as situações.

1.2 - Não ocorrerá a contratação de nenhuma das empresas, caso o candidato não compareça ao prazo de entrega no caso de edital.

- a) Livro Fone 3 e 4 recente, estado de Brasil;
- b) Cópia de Renda e nota de Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cartão de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do Diploma do curso técnico ou qualificação profissional;
- e) Cópia da carteira de registro na classe para o cargo que se licita;
- f) Comprovante de residência;
- g) Declaração de fomento ao trabalho;
- h) Declaração de casamento ou divórcio;
- i) Declaração de Pessoa com deficiência;
- j) Declaração de Não-Anda; e
- k) Declaração de Trabalho;
- l) Cópia de último comprovante de votação, ou documento de quitação eleitoral, disponível em: www.tse.gov.br;
- m) Declaração de não estar no cargo público;
- n) Declaração de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Eleitoral;
- o) Cartão Removido pelo TSE da Prefeitura, de não ter sido arrolado e excluído do processo administrativo (selecção no âmbito do Município de Clevelândia);

Representantes do Poder Executivo Municipal  
Titular: RAFAELA MARTINS LÓSI  
Suplente: ELAIR ADEUNTA ARTUSI MEYER

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO and PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2022 - PE. It lists details like CNPJ, Rua, CEP, and data of process.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 10.520/2022 e em face dos processos eletrônicos nº 24 de 19 de maio de 2022 e abertura de propostas e validação dos dados cadastrais pelo Programa de Apoio ao Acesso, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nas seguintes condições:  
a) Processo Nº: 24/2022-PE  
b) Licitação Nº: 24/2022-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data homologação: 19/05/2022  
e) Data de Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos eletrônicos - (ver Anexo I) - (ver Anexo II) - (ver Anexo III)  
g) Fornecedor e Item Vencedor: Cota de Valor: Valor Total (R\$): Valor Unitário (R\$)

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s).  
Despacho (seq): 2088/19.0520.0000-440; 2088/19.0520.0000-39; 2088/19.0520.0000-39; 2088/19.0520.0000-39

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:  
1. AMG ENGENHARIA EIRELI, que apresentou proposta no valor de R\$ 424.942,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).  
Rencuncia, 19 de maio de 2022.  
IDALIR JOAO ZANELLA  
Prefeito Municipal



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/20218**

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),**

**VALOR TOTAL: R\$ 24.721,32** (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)

**PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 05 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.**

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2022 até 05 de dezembro de 2022.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0600112122001120223390400000 fonte 1000

0600212361001320243390400000 fonte 103

0600212361001320243390400000 fonte 1000

0600212365001220293390400000 fonte 104

0600212365001220293390400000 fonte 1000

06004133920017203833903900000 fonte 1000

06005278120018203933903900000 fonte 1000

07003103010019204233903900000 fonte 494

0700310301001920433390400000 fonte 3494

07003103020019204633903900000 fonte 494

07003103020019204733904000000 fonte 1000

08002082430021605233903900000 fonte 1000

0800308244002205733903900000 fonte 1000

09001154510022206033904000000 fonte 1000

**CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70**

**DATA: 19/05/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Gawlak

**Código Identificador: 13417872**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos**

**VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00** (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

**CONTRATADA: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.179/0001-49,**

**DATA: 12/05/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Gawlak

**Código Identificador: FD374224**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**AVISO DE REVOGAÇÃO da publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Prefeitura de Contenda/PR., torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Chamada Pública nº 001/2022, que tinha como

objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da Saúde, para a gestão e operacionalização do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa B. Padilha no âmbito do Município de Contenda-PR.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro, Contenda/PR, ou pelo telefone (41) 3625-1013.

**FABIO SANTOS FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabio Santos Fernandes

**Código Identificador: A07DCF28**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA 020/2022 DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DELEGA OUTRAS RESPONSABILIDADES.**

**PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, **RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaíne Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador: B79E1B5E**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como **Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como **Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Carlos Lopes**  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda



DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de Janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA**  
Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.188/0025-82 e IE nº 90.924586-20 torna público que irá requerer no IAT, a Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agroquímicos a ser implantada na Lima São João, em parte dos Quilômetros 04 e 05 da Fazenda Chapim, Interior de Honório Serpa/PR.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Ca. Postal nº. 61, CEP. 85.580-000 - Fone/Fax: (041) 3252-8000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 - PROCESSO Nº. 01/2022  
AMPLA CONCORRÊNCIA

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/01/2022, às 09h00min, na Sala de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma de COMPRASNET, através do site <http://www.comprasnet.com.br>, o qual tem por objeto: "1) Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Neural Subcutânea (hematômica) na Unidade de Terapia Neural de Pato Branco, com atendimento: veículo e motorista, sendo a veículo tipo van, com no máximo 12 lugares", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

**ORÇ:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através de internet, pelos endereços eletrônicos <http://www.comprasnet.com.br> e [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser obtidos através de e-mail: [licitacoes@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@clevelandia.pr.gov.br)

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

Márcia Cassara Monogava  
Pregoeira Portaria nº 283/2021

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Ca. Postal nº. 61, CEP. 85.580-000 - Fone/Fax: (041) 3252-8000

**DECRETO Nº 002/2022**

Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV de Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada o pedido, a Senhora MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO, matrícula nº 2732-4, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.587/2016 e nº 2734/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE COPOMEL VIEIRA - PR**  
CONTRATO Nº 106/2021 - Pregão Eletrônico nº 03/2021 - Contratante: Município de Copomel Vieira autarquia do Poder Municipal de Saúde. Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ nº 24.610.433/0001-68. Objeto: contratação de empresa para criação de sistema de gestão de saúde pública, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenção e atualizações, treinamento e suporte técnico especializado para o Sistema de Saúde e para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no termo de referência - anexo I. Valor total: R\$ 36.300,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 25/12/2021 a 27/12/2022. Copomel Vieira, 27 de dezembro de 2021. Anderson Márcio Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

**DECRETO Nº 091/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1.951/2003,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.

**Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:**  
Titular: Kelli da Silva de Moraes  
Suplente: Jovana Santos de Paula

**Representantes das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde:**  
Titular: Elisete de Fátima Muller Minak  
Suplente: Manoel João Garcia

**Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:**  
Titular: Rde Barbosa Colatchewski  
Suplente: Elzete Rocha Scheffer

Titular: Silveir Daniva dos Santos  
Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

**Representantes das Usuárias de Saúde:**  
Titular: Laisivê Silve  
Suplente: Leuzidê Della Costa  
Titular: Celsidino Marcondes Stangierlin  
Suplente: Nelson Cassamarek

Titular: Tarantina Neuzi Macedo  
Suplente: Vilmar Formaggio

Titular: Mirian Jovani Kempny Mansel  
Suplente: Sílvia Gomes Silva Brasil

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 139/2021 e demais em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em face das alterações contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1963 e inciso "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar: Karen Aparecida Rossi, brasileira, solteira, portadora de Cédula de Identidade nº 12.728.265-4, expedida em 20 de dezembro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 035.004.505-06, e matrícula nº 1263-11, do cargo de promotor em comissão de Assessor de Presidência a partir da data de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Nomear: Andréa Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.184.106-1, expedida em 26 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.021.989-40 e matrícula nº 1133-21 do cargo de promotor de Assessor de Presidência a partir da data de 4 de janeiro de 2022,izada no processo do vereador Cláudio Mar Zanco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete de Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Cláudio Mar Zanco  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em face das alterações contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1963 e inciso "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear: Andréa Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora de Cédula de Identidade nº 5.184.106-1, expedida em 26 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.021.989-40, para o cargo de promotor em comissão de Assessor de Presidência a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 2º Nomear: Priscila de Abreu Cortes, brasileira, solteira, portadora de Cédula de Identidade nº 9.888.812-2, expedida em 29 de março de 2000, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 09.012.619-26, para o cargo de promotor em comissão de Assessor de Comunicação a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete de Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Cláudio Mar Zanco  
Presidente

EMPRESA DE ORIGEM	TIPO DE LICITAÇÃO	OBJETO
EMPRESA	ABERTO	Desenvolvimento de sistema de gestão de saúde pública - Município de Copomel Vieira - PR
EMPRESA	ABERTO	Desenvolvimento de sistema de gestão de saúde pública - Município de Copomel Vieira - PR
EMPRESA	ABERTO	Desenvolvimento de sistema de gestão de saúde pública - Município de Copomel Vieira - PR
EMPRESA	ABERTO	Desenvolvimento de sistema de gestão de saúde pública - Município de Copomel Vieira - PR

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 01/2022  
PROCESSO Nº. 01/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco-Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua São Leonardo, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "maior oferta", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. A sessão pública de recebimento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (Jun), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às **09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022**, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retidos gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, ou pelo site: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br). Para retinal do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: [fis@patobranco.pr.gov.br](mailto:fis@patobranco.pr.gov.br) - Pato Branco, 04 de janeiro de 2022. **Thais Love - Pregoeira.**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 5.870, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a instalação do uso de energia solar em bens, equipamentos públicos e instalações sanitárias no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em todas as suas repartições públicas e instalações sanitárias do Município de Pato Branco, deverá ser instalado sistema de energia solar, quando de sua construção, ampliação ou reforma, para geração de iluminação nos ambientes internos e externos.

§ 1º Para efeito desta Lei, consideram-se bens públicos os que não estejam sob a tutela de entidades privadas e os bens públicos do patrimônio municipal, estadual e federal.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por instalações públicas as instalações constantes da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004.

Art. 2º A instalação de sistema de energia solar, prevista no art. 1º, deverá ocorrer após a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e a aprovação dos órgãos competentes pertencentes ao Executivo Municipal.

Art. 3º O estudo de licitação para obras de construção ou reforma nos bens públicos, de que trata o § 1º do art. 1º, terá expressamente a comparação de instalação de sistema de energia solar para a geração de iluminação nos ambientes.

Parágrafo Único: Fica desobrigada a contante desta lei de bens públicos que apresentarem instalações técnicas para a respectiva instalação do sistema, justificada por meio de relatório elaborado por profissional habilitado.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal apresentará cronograma de implantação do sistema de uso de energia solar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em favor de todas as repartições públicas e instalações sanitárias localizadas no Município de Pato Branco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei encontra-se no projeto de lei de autoria do Vereador Jaridson Kolinski.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 24/2021

PARTES	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CONTRATADA	MART CLUBE
OBJETO	O presente Termo tem por objeto a utilização do espaço público denominado "Parque Municipal Artista Berma"
VIGÊNCIA	01 de dezembro de 2021
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 20 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
DECRETO Nº 066/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica afastado por três dias, em razão de doença, o servidor público JOSÉ FORTUNATO MAIA.

Art. 2º - Durante o período de afastamento, fica determinado que a Secretaria Municipal fique substituída a seu cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO  
DE PREGOEIRO**

**DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.**

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA  
MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.**

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

**Art. 1º. DESTITUIR**, a pedido, a Servidora Pública **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de **Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

**Art. 2º. Designar**, a Servidora **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de **Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais**, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

# Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

### 1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

### 2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

### 3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

### 4) Adjudicação e Homologação.

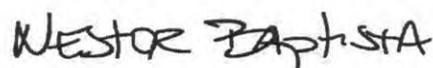
### 5) Anulação e Revogação.

### 6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**1) Planejamento e Termo de Referência:**

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

**2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.**

**3) Sessão Pública do Pregão:**

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

**4) Adjudicação e Homologação.**

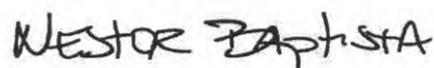
**5) Anulação e Revogação.**

**6) Sanções.**

Curitiba, 15 de Junho de 2020



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 142/2022

PROTOCOLO Nº 135/2022

DE: Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal

DATA: 01.08.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente ao registro de preços com eventual fornecimento de peças novas de reposição, sem uso anterior, compatíveis para veículos linha leve, média e pesada, com critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela audatex, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos, atendendo às necessidades de todas as secretarias e departamentos da administração municipal.

Cordialmente,

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Pregão Eletrônico. Análise jurídica prévia.

**Senhor Prefeito,**

Trata-se de solicitação para implantação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mangueiras, abraçadeiras, adaptadores, capas, conexões e flanges para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Coronel Vivida-PR, conforme termo de referência, requisição de necessidades e demais especificações encartadas aos autos.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

No que diz respeito à formação do procedimento licitatório, o mesmo encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de abertura e justificativa (fls. 02);
- b) Termo de referência e requisição de necessidades nº. 400/2022 (fls. 03/14 e 15/26);
- c) Dotação orçamentária (fls. 27/34);
- d) Mapa comparativo e orçamentos diversos;
- e) Minuta do edital (fls. 89/170);
- f) Portarias designando a comissão de licitação e pregoeiro (fls. 171/178);

Na sequência, através do ofício nº 142/2022 de 01.08.2022, o Presidente da Comissão de Licitação encaminhou o processo a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### **I. ANÁLISE JURÍDICA**

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002 estabelece que:

**“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

(...)

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;"**

Por sua vez, o Decreto 3.555/2000:

**"Art. 3º. Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.**

(...)

**§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado."**

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são "comuns", é que podem ser adquiridos através da modalidade "Pregão."

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os bens objetos da aquisição se enquadram no conceito de bem comum.

## **II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**"I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

### **III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/02)**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>2</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa de fls. 03, item 2 do termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou

<sup>2</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

### **II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02)**

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

### **II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.**

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- 1) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);**
- 2) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);**
- 3) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);**
- 4) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).**

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>3</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

<sup>3</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Observa-se acentuada disparidade entre os orçamentos coletados, razão pela qual sugere-se seja optado pelo menor preço ou desconsiderados os valores excessivamente elevados, nos termos do §5º do art. 2º do referido Decreto Municipal.

### **III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

### **IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

### **V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

### **VI. PREGÃO ELETRÔNICO**

O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico, há que se priorizar o mesmo, conforme verifica-se no presente procedimento.

### **VII. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destarte, pela documentação acostada, demonstra-se o correto preenchimento de tais requisitos.

### **VIII. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

### **IX. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

Foi anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

### **X. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) quando houver necessidade de compras habituais;  
b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;  
c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;  
d) quando for viável a entrega parcelada;  
e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;  
f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Destarte, entende-se por correto o método adotado no presente certame licitatório.

### **XI. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

### **XII. CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, ao 1º de Agosto de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022

PARA OS LOTES 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24: AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA OS LOTES 03, 04, 06, 16 e 17: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL<sup>1</sup>

### MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA:** 01/08/2022

**ABERTURA:** 17/08/2022

<sup>1</sup> **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021) <http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022**

PARA OS LOTES 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24:  
AMPLA CONCORRÊNCIA

PARA OS LOTES 03, 04, 06, 16 e 17: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL<sup>2</sup>

**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 20/2022 de 19 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **69/2022**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, obtido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que no dia **17 de agosto de 2022, às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que **às 10:00 (dez) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 03/08/2022, a partir das 08h00min.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 17/08/2022, às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/08/2022, após às 08h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17/08/2022, às 10h00min.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). – “Acesso Identificado”

<sup>2</sup> **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)  
<http://amsop.com.br/municipios>



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.**

2.2. **Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 4.571.122,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e um mil cento e vinte e dois reais)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL.

**5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).**

**5.2. Poderão participar deste Pregão:**

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2.2. Não poderão participar dos lotes 03, 04, 06, 16 e 17, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP e que não estejam situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:**

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

### 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

- 8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 17 de agosto de 2022** (Horário de Brasília).
- 8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.
- 8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.
- 8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BLL**, sendo obrigatório o preenchimento do percentual de desconto do LOTE, no campo próprio do sistema, devendo este ser o mesmo para peças e mão de obra.

**8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo maior percentual de desconto. Devendo o licitante participar de todos os itens do lote, sob pena de desclassificação do lote.**

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BLL, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. QUE NÃO COTAREM TODOS OS ITENS DO LOTE.

8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### 8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

**8.11.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:**

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

**8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

**8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).**

**8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.**

**8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

### 9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 17 de agosto de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 69/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 10h00min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante\***.

**\* É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do percentual consignado no registro.

**10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.**

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de percentual maior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de percentual maior e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) inferior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem decrescente de percentual.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do percentual do lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com percentual digitado errado ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinentes aos lotes 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) inferior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o percentual imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.21.1. No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

**10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior percentual. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com).**

*O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.*

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, obtido através no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos percentuais com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, caso o valor unitário (SERVIÇOS) aplicado ao percentual**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

proposto não feche com duas casas após a vírgula, será solicitado ao licitante vencedor para aumentar o percentual de desconto proposto, para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte para os lotes 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 e com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP sediadas em âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar, para os lotes 03, 04, 06, 16 e 17.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de percentual não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

**11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar percentual final inferior ao mínimo fixado ou que apresentar percentual inexequível.**

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **PARA AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MEI:**

**11.12. A proponente classificada como "Empresa MEI", deverá apresentar o seu "VALOR" proposto, já com o acréscimo de 20% (vinte por cento), correspondente à Cota Patronal**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Previdenciária. Aplicação prevista conforme (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 e alterações. Art. 201. § 1º Nos termos do § 1º do art. 18-B da Lei Complementar nº 123, de 2006, aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para **prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos.**

11.12.1. A empresa “MEI” pré-classificada como vencedora, deverá fazer um lance extra sobre seu último valor proposto, no percentual equivalente a Cota Patronal Previdenciária que será arcada pelo município, desta forma, a mesma será classificada como a mais vantajosa para o Município.

11.13. A empresa MEI deverá considerar eventual desenquadramento do regime tributário caso ultrapasse o valor limite estabelecido na Lei 123/2006 em seu Art. 18 A § 2º (R\$ 6.750,00) mensal.

11.14. *Na hipótese de uma “Microempreendedor Individual” – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.*

11.14.1. *Nos casos dos lotes da Cota Principal e da Cota Reservada o município dará preferência para compra sempre para as “Microempreendedor Individual” – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.*

## 12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacao@coronelvivida@gmail.com](mailto:licitacao@coronelvivida@gmail.com), a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

**O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.** Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços **ATUALIZADA do licitante vencedor** deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) A proponente apresentara apenas o percentual de desconto proposto para cada item (o qual deverá ser o mesmo para peças e mão de obra), **sendo que a quantidade/valor estimado estabelecido para as peças, não sofrerá alterações de valores;**
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

### **12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

**14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.**

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

### 16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 20. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

20.1. As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 10 e 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### 21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2472	3.3.90.30.39.99
						3876	3.3.90.30.39.05
					53	2691	3.3.90.39.19.99
						2687	3.3.90.39.19.04
						4199	3.3.90.39.19.05
						4200	3.3.90.39.19.06
						4201	3.3.90.39.19.07
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	73	2476	3.3.90.30.39.99
						4202	3.3.90.30.39.05
					76	3013	3.3.90.39.19.99
						4203	3.3.90.39.19.04
						4204	3.3.90.39.19.05
						4205	3.3.90.39.19.06
						4206	3.3.90.39.19.07

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros	84	2480	3.3.90.30.39.99
						4207	3.3.90.30.39.05



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				03.002.06.182.0007.2.010	89	3015	3.3.90.39.19.99
						4004	3.3.90.39.19.04
						4208	3.3.90.39.19.05
						4209	3.3.90.39.19.06
						3664	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	2484	3.3.90.30.39.99
						4210	3.3.90.30.39.05
					114	3017	3.3.90.39.19.99
						4211	3.3.90.39.19.04
						4212	3.3.90.39.19.05
						4213	3.3.90.39.19.06
						4214	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2488	3.3.90.30.39.99
						4215	3.3.90.30.39.05
					174	3019	3.3.90.39.19.99
						4216	3.3.90.39.19.04
						4217	3.3.90.39.19.05
						4021	3.3.90.39.19.06
						3765	3.3.90.39.19.07
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	2492	3.3.90.30.39.99
						4218	3.3.90.30.39.05
					172	4193	3.3.90.39.19.99
						4219	3.3.90.39.19.04
						4220	3.3.90.39.19.05
						4221	3.3.90.39.19.06
4222	3.3.90.39.19.07						
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	197	2803	3.3.90.30.39.99
						4223	3.3.90.30.39.05
					214	3023	3.3.90.39.19.99
						4224	3.3.90.39.19.04
						4225	3.3.90.39.19.05



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						4226	3.3.90.39.19.06
						4227	3.3.90.39.19.07
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	199	2500	3.3.90.30.39.99
						4228	3.3.90.30.39.05
					216	4194	3.3.90.39.19.99
						4229	3.3.90.39.19.04
						4230	3.3.90.39.19.05
						4231	3.3.90.39.19.06
						4232	3.3.90.39.19.07
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	200	2504	3.3.90.30.39.99
						4233	3.3.90.30.39.05
					217	3025	3.3.90.39.19.99
						4234	3.3.90.39.19.04
						4235	3.3.90.39.19.05
						4236	3.3.90.39.19.06
						4237	3.3.90.39.19.07
00	05/01	115	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	201	3736	3.3.90.30.39.99
						4238	3.3.90.30.39.05
					218	3027	3.3.90.39.19.99
						4239	3.3.90.39.19.04
						4240	3.3.90.39.19.05
						4241	3.3.90.39.19.06
						4242	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	2508	3.3.90.30.39.99
						4243	3.3.90.30.39.05
					315	3035	3.3.90.39.19.99
						4244	3.3.90.39.19.04
						4245	3.3.90.39.19.05
						4246	3.3.90.39.19.06
						4247	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	598	2516	3.3.90.30.39.99



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				06.001.10.301.0019.2.027		4248	3.3.90.30.39.05
					614	3038	3.3.90.39.19.99
						4249	3.3.90.39.19.04
						4250	3.3.90.39.19.05
						4251	3.3.90.39.19.06
						4252	3.3.90.39.19.07
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	2521	3.3.90.30.39.99
						4253	3.3.90.30.39.05
					615	3040	3.3.90.39.19.99
						4254	3.3.90.39.19.04
						4255	3.3.90.39.19.05
						4256	3.3.90.39.19.06
						4257	3.3.90.39.19.07
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2512	3.3.90.30.39.99
						4258	3.3.90.30.39.05
					616	2214	3.3.90.39.19.99
						4259	3.3.90.39.19.04
						4260	3.3.90.39.19.05
						4261	3.3.90.39.19.06
						2222	3.3.90.39.19.07
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	2525	3.3.90.30.39.99
						2896	3.3.90.30.39.05
					617	2943	3.3.90.39.19.99
						2904	3.3.90.39.19.04
						2947	3.3.90.39.19.05
						4262	3.3.90.39.19.06
						2946	3.3.90.39.19.07
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	2529	3.3.90.30.39.99
						4263	3.3.90.30.39.05
					890	3044	3.3.90.39.19.99
						4264	3.3.90.39.19.04
						4265	3.3.90.39.19.05
						4266	3.3.90.39.19.06
						4267	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	2533	3.3.90.30.39.99
						4268	3.3.90.30.39.05
					390	3062	3.3.90.39.19.99
						4269	3.3.90.39.19.04
						4270	3.3.90.39.19.05
						4271	3.3.90.39.19.06
						4272	3.3.90.39.19.07
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	398	2541	3.3.90.30.39.99
						4273	3.3.90.30.39.05
					401	3066	3.3.90.39.19.99



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						4274	3.3.90.39.19.04
						4275	3.3.90.39.19.05
						4276	3.3.90.39.19.06
						4277	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	2198	3.3.90.30.39.99
						3047	3.3.90.30.39.05
					466	2616	3.3.90.39.19.99
						2606	3.3.90.39.19.04
						2197	3.3.90.39.19.05
						4022	3.3.90.39.19.06
						3143	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	2552	3.3.90.30.39.99
						4196	3.3.90.30.39.05
					422	3069	3.3.90.39.19.99
						4197	3.3.90.39.19.04
						4198	3.3.90.39.19.05
						4278	3.3.90.39.19.06
						4279	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços	493	2556	3.3.90.30.39.99
						4280	3.3.90.30.39.05



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				09.001.22.661.0033.2.059	496	3071	3.3.90.39.19.99
						2982	3.3.90.39.19.04
						3941	3.3.90.39.19.05
						3756	3.3.90.39.19.06
						4281	3.3.90.39.19.07

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanterna e Pintura Veicular							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	2564	3.3.90.30.39.99
						4282	3.3.90.30.39.05
					1063	3075	3.3.90.39.19.99
						4283	3.3.90.39.19.04
						4284	3.3.90.39.19.05
						4285	3.3.90.39.19.06
					4286	3.3.90.39.19.07	
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2568	3.3.90.30.39.99
						4287	3.3.90.30.39.05
					1064	3076	3.3.90.39.19.99
						4288	3.3.90.39.19.04
						4289	3.3.90.39.19.05
						4290	3.3.90.39.19.06
					4291	3.3.90.39.19.07	
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	2572	3.3.90.30.39.99
						4292	3.3.90.30.39.05
					1019	4195	3.3.90.39.19.99
						4293	3.3.90.39.19.04
						4294	3.3.90.39.19.05
						4295	3.3.90.39.19.06
					4296	3.3.90.39.19.07	

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA</b>							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanterna e Pintura Veicular							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	2576	3.3.90.30.39.99
						4297	3.3.90.30.39.05
					526	3078	3.3.90.39.19.99
						3841	3.3.90.39.19.04
						3847	3.3.90.39.19.05
						4298	3.3.90.39.19.06
					4299	3.3.90.39.19.07	



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	2580	3.3.90.30.39.99
						4300	3.3.90.30.39.05
					515	3079	3.3.90.39.19.99
						3311	3.3.90.39.19.04
						4301	3.3.90.39.19.05
						4302	3.3.90.39.19.06
						4303	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	2584	3.3.90.30.39.99
						4304	3.3.90.30.39.05
					924	3081	3.3.90.39.19.99
						4305	3.3.90.39.19.04
						4306	3.3.90.39.19.05
						4307	3.3.90.39.19.06
						4308	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	2588	3.3.90.30.39.99
						4309	3.3.90.30.39.05
					543	3083	3.3.90.39.19.99
						2793	3.3.90.39.19.04
						4310	3.3.90.39.19.05
						4311	3.3.90.39.19.06
						4312	3.3.90.39.19.07

## 23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### 24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

## 26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

### **27. DA ANTICORRUPÇÃO**

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BLL, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

### 30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

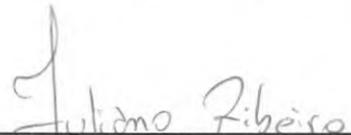
Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de guarda-corpo, corrimões, porta de saída emergência, calhas, rufos e consertos em geral, itens a serem usados e instalados em diversas edificações públicas municipal, serviços gerais de limpeza, pinturas, jardinagem, reparo de calçadas e calçamento de pedras poliédricas e passeios com lajotas e/ou paver, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### Conforme Requisição de Necessidades nº 394/2022 (Anexo I)

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – LINHA LEVE							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
1	1	350.000,00	21689	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	23%	350.000,00
	2	1500	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	98,33	23%	147.495,00
VALOR TOTAL R\$							497.495,00

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – LINHA LEVE							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
2	1	50.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	19%	50.000,00
	2	300	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	125,00	19%	37.500,00
VALOR TOTAL R\$							87.500,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS PARA SETOR HIDRAULICO– LINHA LEVE							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
3	1	20.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	19%	20.000,00
	2	300	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO	130,00	19%	39.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>59.000,00</b>

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – LINHA LEVE							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
4	1	30.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	19%	30.000,00
	2	300	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	150,00	19%	45.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>75.000,00</b>

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – LINHA LEVE							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
5	1	50.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	20%	50.000,00
	2	300	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	124,00	20%	37.200,00
	3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	108,33	20%	32.499,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL R\$	119.699,00
-----------------	------------

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - LINHA LEVE							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
6	1	10.000,00	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	23%	10.000,00
	2	300	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	87,50	23%	26.250,00
VALOR TOTAL R\$							36.250,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - LINHA LEVE							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
7	1	100.000,00	21689	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	18%	100.000,00
	2	800	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	118,75	18%	95.000,00
VALOR TOTAL R\$							195.000,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
8	1	100.000,00	22764	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	19%	100.000,00
	2	500	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	19%	75.000,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL R\$	175.000,00
-----------------	------------

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
9	1	350.000,00	22765	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS	Não se aplica	19%	350.000,00
	2	500	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	19%	75.000,00
VALOR TOTAL R\$							425.000,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
10	1	130.000,00	22766	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	18%	130.000,00
	2	500	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS	123,75	18%	61.875,00
VALOR TOTAL R\$							191.875,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
11	1	380.000,00	22767	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS	Não se aplica	18%	380.000,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2	500	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS	123,75	18%	61.875,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>441.875,00</b>

### AMPLA CONCORRÊNCIA

#### PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
12	1	120.000,00	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	19%	120.000,00
	2	500	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	19%	75.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>195.000,00</b>

### AMPLA CONCORRÊNCIA

#### PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS

Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
13	1	300.000,00	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	19%	300.000,00
	2	500	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	150,00	19%	75.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>375.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
14	1	80.000,00	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARAPARA <b>CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS</b>	Não se aplica	19%	80.000,00
	2	500	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	155,00	19%	77.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>157.500,00</b>

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
15	1	300.000,00	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA <b>CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS</b>	Não se aplica	19%	300.000,00
	2	500	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	155,00	19%	77.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>377.500,00</b>

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
16	1	40.000,00	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA <b>CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS</b>	Não se aplica	19%	40.000,00
	2	150	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	140,00	19%	21.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>61.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
17	1	50.000,00	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	19%	50.000,00
	2	150	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	135,00	19%	20.250,00
VALOR TOTAL R\$							70.250,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
18	1	60.000,00	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	13%	60.000,00
	2	400	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO	136,67	13%	54.668,00
VALOR TOTAL R\$							114.668,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
19	1	50.000,00	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	13%	50.000,00
	2	400	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO	136,67	13%	54.668,00
VALOR TOTAL R\$							104.668,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
20	1	100.000,00	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	13%	100.000,00
	2	600	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	186,67	13%	112.002,00
	3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	186,67	13%	56.001,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>268.003,00</b>

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
21	1	100.000,00	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	13%	100.000,00
	2	600	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	186,67	13%	112.002,00
	3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	186,67	13%	56.001,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>268.003,00</b>



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
22	1	50.000,00	21708	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	Não se aplica	18%	50.000,00
	2	400	21699	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	143,75	18%	57.500,00
VALOR TOTAL R\$							107.500,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
23	1	50.000,00	21708	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	Não se aplica	16%	50.000,00
	2	300	21700	SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	116,67	16%	35.001,00
VALOR TOTAL R\$							85.001,00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

SERVIÇO DE SOCORRO							
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Valor total R\$
24	1	500	22771	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO NO INTERIOR PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO	166,67	18%	83.335,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES		
VALOR TOTAL R\$					83.335,00

**Valor total estimado máximo para os lotes é de R\$ 4.571.122,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e um mil cento e vinte e dois reais).**

### 2. Justificativa:

2.1. O município possui uma quantidade considerável de automóveis linha leve, média e pesada (veículos de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus, micro-ônibus), de diversos modelos e marcas, o que decorre uma alta demanda no consumo destes materiais e serviços, itens essenciais para o funcionamento dos mesmos. Posto isso, a aquisição destes materiais e serviços é necessária para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações, dada a urgência de utilização dos veículos da frota municipal e continuidade dos serviços, tendo em vista que o atraso poderá colocar em risco alguns serviços essenciais, com a intenção de resguardar o interesse público, no que diz respeito à devida prestação do serviço. Neste sentido, é latente que o Município de Coronel Vivida, necessita dos produtos e serviços para o funcionamento de sua frota de veículos. Além disso, os serviços prestados pelos veículos são essenciais para a população do município, não podem ser interrompidos por mais do que poucos dias ou horas, em casos de transporte de alunos e pacientes. Não obstante, deixar um veículo parado por falta de manutenção, seria uma afronta aos direitos daqueles que dependem dos serviços municipais.

2.2. Diante deste fato, ressalta-se que o município não consegue prever a eventualidade da necessidade dos produtos e serviços, o que ocorre de forma imprevisível, induzindo a paralisação do veículo comprometendo os serviços prestados, principalmente quando se trata de ônibus escolares, ambulâncias e veículos do setor de saúde.

2.3. Considerando ainda que o município não possui em seu quadro de servidores, mecânicos em número suficiente para atender a demanda, bem como há serviços complexos que necessitam de equipamentos específicos para execução e mão de obra especializada, se fazendo necessária a contratação para tais manutenções.

2.4. A Administração optou então por agrupar os materiais/peças correlatos ao serviço mecânico em um mesmo lote, por questões de logística, pois a proponente no mesmo deslocamento e visita resolveria praticamente todas as anomalias mecânicas apresentadas, ficando assim mais econômico e resolutivo para a Administração Municipal. Igualmente, a licitação por lote teria um ganho enorme na questão agilidade na resolução das anomalias, o que resultaria em mínimas interrupções nos atendimentos aos munícipes dos diversos setores da Administração.

2.5. Outro motivo não menos relevante que os anteriores, que justificam a opção pelo menor preço por lote e não por item se dá por questão de garantia das peças, pois se uma empresa ganhar o serviço mecânico e outra as peças, poderá haver questionamento quando da exigência de garantia, por isso, a estratégia escolhida de maneira a constituir uma ata de registro de preços, onde uma empresa assumirá a melhor e pior parte da manutenção, tendo o ônus e o bônus do negócio. Peças e serviços precisam seguir uma homogeneidade, ou seja, sendo executados por um mesmo fornecedor, será possível garantir a qualidade dos mesmos. A homogeneidade das peças adquiridas e serviços prestados, ainda que existam similares no



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

mercado, é a única solução que satisfaz ao interesse público, sob as perspectivas da economicidade e eficiência.

2.6. O Sistema AUDATEX de orçamentação, como o próprio nome já diz, pode ser ferramenta eficaz de pesquisa de preços de peças automotivas, pois é reconhecido no mercado pela sua precisão e facilidade na preparação de orçamentos. Considerando ainda que o Sistema AUDATEX é o mais utilizado pelos municípios para solução rápida de manutenção e é um sistema aceito pelo Tribunal de Contas do Paraná (Acórdão 1444/2008 do Plenário do TCEPR).

### 3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria solicitante.

### 4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 4.571.122,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e um mil cento e vinte e dois reais)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços com inexecutáveis.

### 5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo licitatório contém lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Lotes **03, 04, 06, 16 e 17**, destinados a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, "b" do Decreto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação

comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

6.4. Lotes **01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24**, para os referidos lotes, neste certame não será aplicado a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto

### **7. Obrigações do Contratante:**

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

### **8. Obrigações da Detentora:**

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos e serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos/serviços, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

### 9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### 10. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

#### 10.1. Das peças

10.1.1. As peças deverão ser entregues à Secretaria solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação do Departamento de Compras do município, mediante Nota de Empenho e Autorização de Compras.

10.1.2. Para composição dos preços finais de venda ao Contratante os **PERCENTUAIS DE DESCONTOS** serão praticados sobre os preços das peças da tabela das montadoras, através do Sistema AUDATEX.

10.1.3. A Detentora deverá fornecer ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria competente, orçamento detalhado, discriminando as peças e quantidade com os respectivos valores, que poderá ser feito através de documento físico ou e-mail.

10.1.4. **O CONTRATANTE disponibilizará um ponto para acesso ao sistema AUDATEX para a DETENTORA efetuar as respectivas pesquisas de preços, na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Benjamin Bordin s/n, bairro Schiavini, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses.**

10.1.5. Obedecendo aos prazos estipulados, a Detentora deverá apresentar para o servidor público designado, orçamento prévio, discriminando **MARCA, MODELO/ANO/PLACA DO VEÍCULO**, o quantitativo e os valores das peças de reposição com **nome e código, conforme o sistema AUDATEX**, destacando os respectivos descontos percentuais, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração para posterior expedição da Autorização de Compras e Nota de Empenho para efetivo fornecimento das peças.

10.1.6. Caso a peça solicitada não esteja com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX ou em caso de desaprovação dos valores propostas no orçamento apresentada, levando-se em consideração a comparação com valores de mercado, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentados pelo Departamento de Compras do Município.

10.1.7. Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na tabela AUDATEX, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 03 (três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Detentora e devidamente autorizado pela Administração Municipal.

10.1.8. A Detentora deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por não mais existirem no mercado ou por fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério do Contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.1.9. As peças de reposição fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

10.1.10. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com Autorização de Compras e Nota de Empenho. **A Detentora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.**

10.1.11. A Detentora deverá apresentar ao Fiscal ou Gestor as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

10.1.12. Os preços propostos no orçamento serão conferidos, pelo servidor público designado pelo Contratante, através de consulta ao Sistema AUDATEX, não serão aceitos valores que não contemplem em sua totalidade os descontos propostos pela Detentora.

10.1.13. A Detentora deverá dar plena e total garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para peças fornecidas, da data de entrega das mesmas.

10.1.14. A Detentora deverá TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada e REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação.

10.1.15. A Detentora deverá comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento das peças.

### 11.2. Da prestação dos serviços:

11.2.1. A execução dos serviços, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Detentora.

11.2.2. A Detentora deverá fornecer ao Município no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas após solicitação da Secretaria competente, orçamento detalhado para execução dos serviços, abrangendo a marca e modelo do veículo, os serviços, as horas necessárias para execução dos serviços orçados, a data da entrada do veículo no estabelecimento, que poderá ser feito através de documento físico ou e-mail.

11.2.3. Nos casos em que a urgência o exija e de acordo com a condição técnica do veículo no momento da solicitação do serviço, ou ainda, nos casos de pequenos reparos, o atendimento para orçamento e execução deverá ser feito no local onde se encontrar o veículo, que poderá ser em qualquer local dentro dos limites do Município de Coronel Vivida-PR.

11.2.4. Após a retirada do veículo, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Detentora terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção poderá ser estendido, desde que em comum acordo entre a Detentora e o Município. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da Detentora.

11.2.5. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de elaboração de orçamento ou diária de estadia do veículo no local designado pela Detentora.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 11.2.6. Os valores propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante antes da aprovação.
- 11.2.7. Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação do orçamento e emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço pelo Contratante.
- 11.2.8. O transporte do veículo com defeito, do endereço do Contratante ou local onde se encontrar o veículo para o local da realização dos serviços de manutenção, será de responsabilidade da Detentora. Sendo que, após a conclusão dos serviços, a mesma deverá proceder a entrega no endereço do Contratante.
- 11.2.9. A entrega e retirada do veículo no estabelecimento do Contratante deverá ser feita por funcionário capacitado, habilitado e devidamente autorizado pela Detentora, sendo que todo esse processo será acompanhado por servidor autorizado do Contratante, mediante anotações das condições de entrega e recebimento do veículo, o qual constará informações sobre as condições gerais do mesmo, quanto à chaparia e pintura, estofamentos, quilometragem, acessórios, condições dos pneus, quantidade de combustível e os itens de segurança (extintor, triângulo, macaco hidráulico, chave de roda e estepe). Além disso, o mesmo deverá realizar testes de funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento.
- 11.2.10. A Detentora deverá realizar a devolução dos veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como graxa, cola, poeira, entre outros.
- 11.2.11. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o Gestor da ata de registro de preços, efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Detentora.
- 11.2.12. A Detentora deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.
- 11.3. Em referência aos prazos de recebimento provisório e definitivo, entende-se que para o presente processo, o recebimento provisório não é pertinente. Nesta direção, acredita-se que o prazo de garantia exigido nos subitens anteriores já contempla todos estes prazos e dão totais condições para a Administração se precaver contra eventuais serviços e peças de má qualidade, sem qualquer ônus para o Município.
- 11.4. Os serviços deverão ser prestados no endereço físico da Detentora, ficando vedada a terceirização dos serviços contratados.
- 11.5. A Detentora deverá fornecer sem qualquer ônus adicional para o Município, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o equipamento estiver em manutenção, antes da entrega do mesmo ao Município.
- 11.6. O objeto não está limitado à frota oficial e atual descrita na **relação de veículos oficiais**, pertencentes à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido, baixado ou terceirizado algum veículo.
- 11.7. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos e serviços, e conseqüentemente do seu pagamento.

### 12. Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 13. Prazo de Vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 14. Dotação Orçamentária:

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### 15. Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 16. Gestor e Fiscal:

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

16.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

16.4. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

16.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

16.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

16.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

16.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

16.8.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.

16.8.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José M. Castro Gemelli, Decreto Municipal nº 7514.

16.8.3. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

16.8.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

16.8.5. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

16.8.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

16.8.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

### Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração  
Gestor

**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Gestor

**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde  
Gestor

**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Gestor

**Elizangela Veis Sponholz**  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto  
Gestor

**Assioli Jacscl dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural  
Gestor

**Lindones Antonio Colferai**  
Secretário de Indústria, comércio e  
Turismo  
Gestor

**Reginaldo Muxfeldt**  
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal

**Vanderlei de Farias**  
Secretaria de Saúde  
Fiscal

**José M. Castro Gemelli**  
Secretaria de Educação, Cultura e  
Desporto  
Fiscal

**Elenice Rodrigues do Prado**  
Secretaria de Assistência Social  
Fiscal

**Veroni Strontzk**  
Secretaria de Desenvolvimento  
Rural  
Fiscal

**Franchy Rech**  
Secretaria de Administração  
Fiscal

**Cleusa de Lurdes Adomi**  
Secretaria de Indústria, Comércio  
e Turismo  
Fiscal

Coronel Vivida, 15 de julho de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS

VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM		
LINHA LEVE E UTILITÁRIOS		
MODELO	PLACA	ANO
Gol 1.0 Flex	AOF-9037	2007
Gol 1.0 GIV Flex	ARN-5426	2010
Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1544	2011
Gol 1.0 GIV Flex	ASC-5044	2010
Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1545	2010
Gol 1.0 GIV Flex	AUS-4817	2012
Gol 1.0 GIV Flex	AVI-1421	2013
Gol 1.0 GIV Flex	AWN-4897	2013
Gol 1.0 GIV Flex	AWN-0525	2013
Gol 1.6 GIV Flex	AXU-8603	2013
Gol 1.0 GIV Flex	AXQ-8281	2013
Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8861	2009
Gol 1.0 CITY MI Flex	APC-8106	2008
Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7222	2016
Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7221	2016
Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7238	2016
Gol 1.6 Trendline Flex	BBA-7383	2016
Golf GLX 2.0	DDL-1459	2002
Kombi Standard MI 1.4 Flex	AQL-3254	2008
Parati 1.6 CITY Flex	ALX-9457	2004
Parati 1.6 Flex	AVZ-8127	2013
Saveiro CITY 1.6 Flex	AOK-4829	2006
Saveiro CL 1.0 Gás	AGW-8343	1996



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Gol Special 1.0	AMQ-4541	2005
Kombi 1.4 MI	AWA-2293	2012
Gol 1.0 GIV Flex	AUW-1266	2011
Parati 1.6 Flex	AQK-5718	2008
Gol TL 1.0	BBQ-4968	2017
Fox 1.0	EAY-5480	2007
Gol Special Gasolina	AMR-7620	2005
Gol 1.0 GIV Flex	BES-5G51	2021
Gol 1.0 GIV Flex	RHA 6G03	2021
Gol 1.0 GIV Flex	BEX 4F14	2021
Gol 1.0 GIV Flex	BEW 8L24	2021
Gol 1.0 GIV Flex	RHA 4C66	2021
Gol 1.0 GIV Flex	AUR 3718	
Gol 1.0 GIV Flex		
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Micro Ônibus Masca Granmini	ARZ-2445	2009
Micro Ônibus Masca Granmicro	BCY-7B55	2019
<b>LINHA PESADA</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Cam. Tanque Água 11.130	AAH-9184	1986
Cam. VW16.220	AGW-5963	1996
Caminhão VW 25.370 CLM T 6X2	IQN-4D09	2010
Caminhão 15.180 WORKER	AUZ-0556	2011
Ônibus 15190	AVX-9820	2012
Ônibus Ind Caio 15190	AQW-8665	2008
Caminhão 8160 DRC	BAL-7239	2015
Ônibus Masca Roma 226	BCA-1846	2017
Ônibus Escolar 15190	BCX-8H82	2019
Caminhão	AAH 9884	1978
Onibus	RHX 1192	2022
Onibus	RHY 2B92	2022
<b>VEÍCULOS DA MARCA FIAT</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Palio Fire Economy 1.0 Flex	ATD-4873	2011
Palio Fire 1.0 Flex	APF-1767	2007
Palio Weekend 1.4 Flex	AXQ-3226	2013
Palio Weekend ELX	ANL-9299	2006
Palio Fire 1.5	AKE-1780	2002
Uno Mille Fire 1.0 Flex	ANT-5327	2006
Uno Attractive 1.0 Flex	BEH-6H80	2020
Strada Fire 1.4 CS	AQZ-0849	2008
Strada Working CE, Flex	OBN-6467	2013
Strada Endurance SC, Flex	BES-8E22	20138863
Siena Attractive 1.4 Flex	BCQ-0293	2018
Strada 1.4.Flex	SDS 2J42	2022
Cronos	RHH 3H14	2021
Uno	AWF 5746	2012
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Ducato Combinato 2.8	AMG-4237	2004
Dlobo Attractive 1.4 Flex	BAL-1385	2016
Doblo Cargo 1.8 MPI 8V Gas	ALW-6132	2004
Ducato	RHJ 2163	2021
<b>VEÍCULOS DA MARCA GM</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
MODELO	PLACA	ANO



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Zafira Elegance 2.0 Gas	KZX-4657	2006
Astra CD 2.0 Gás	DIB-6042	2003
Montana L3 1.4 Flex	AXK-3343	2013
Onix 1.0 Joye	BBA-7384	2016
Onix 1.0 Joye	BCP-4693	2018
Onix 1.0 Joye	BCK-9194	2018
Onix 1.0 Joye	BCQ-0294	2018
Onix 1.0 Joye	BCG-3255	2018
Onix 1.0 Joye	BCG-3326	2018
Onix 1.0 Joye	BCG-3256	2018
Onix 1.0 Joye	BCK-9107	2018
Onix 1.0 Joye	BCK-9108	2018
Corsa Sedan Maxx	JPR-3659	2004
Onix 1.0 Joye	BCP-9879	2018
Onix 1.0 Joye	BCK-9470	2018
Onix 1.0 Joye	BCU-7H35	2018
Spin 1.8 LTZ	BCG-6892	2018
<b>VEÍCULOS DA MARCA RENAULT</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Clio Campus 1.0 16V Flex	AQV-1236	2008
Logan EXP	HJP-3764	2008
Logan EXP	BCI-8824	2018
Clio Campus 1.0 16V Flex	AQV 1237	2008
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Master 2.5 Diesel	ARW-6292	2009
Master 2.3 Dci Allt L2hi 16V	AYI-2668	2014
Master 2.3 Dci 16V	BAK-8020	2016
Duster 2.0D 4X2	BBK-3069	2017
SAMU Master 2.8	AUE-8893	2010
Master 2.8	ANM-9810	2006
Master Altchamb	ANS-3474	2006
Master Furgão L1H1 Adp.	BCQ-4147	2018
<b>VEÍCULOS DA MARCA CITROEN</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
AIRCROSS STARTMT	PBX-0223	2020
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Jumper JM15L3 2.8 HDI	AQT-0179	2008
Jumper 2.3 Jaedi MIC	BAE-5642	2015
<b>VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT</b>		
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Boxer 350LH	BAP-5859	2015
Boxer 127CV	BBE-3668	2015
Boxer 350LH	BAP-5882	2015
<b>VEÍCULOS DA MARCA FORD</b>		
<b>LINHA LEVE E UTILITÁRIOS</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Ford Ka SE Plus 1.5 Flex	BDK-2E81	2018
Ford KA	BDK-2E91	2021
<b>MÉDIO PORTE</b>		
MODELO	PLACA	ANO
F1000 S Diesel	IGD-3099	1989
<b>LINHA PESADA</b>		
MODELO	PLACA	ANO
Cam. Basc.Cargo 2622E	ARD-7110	2009



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Cam. Basc.Cargo 2622E	ARD-7115	2009
Cam. Basc. Cargo 2629	BCU-8F95	2018
Cam. Basc. Cargo 2629	BCU-6A91	2018
Cam. Basc. Cargo 2629	BCU-6B29	2018
Cam. Basc. Cargo 2629	BCU-6B91	2018
F4000 (DER)	AFK-6037	1998
VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ		
MÉDIO PORTE		
MODELO	PLACA	ANO
Micro Ônibus – Sala de costura	AUQ-5572	2010
MB 415 Marimar	AXK-0946	2012
LINHA PESADA		
MODELO	PLACA	ANO
Cam. Carroc.C.Dupla Diesel	AIJ-0617	1982
Cam. Basc. Atron2729	AXX-4B61	2013
Cam. Basc. Atron2729	AXY-3944	2013
Cam. Basc. Atron2729	AYH-7139	2014
Cam. Basc. Atron2729	AXX-4162	2013
Ônibus L1313	BXC-0999	1983
Caminhão	ADU 3152	1985
VEÍCULOS DA MARCA IVECO		
MÉDIO PORTE		
MODELO	PLACA	ANO
Ambulância	AMV-6880	2013
Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7862	2009
Micro Ônibus City Class 70C17	AXO-4745	2013
LINHA PESADA		
MODELO	PLACA	ANO
Caminhão Tector 260E30ID	BCE-7746	2018
Cam. Basc.Tector 170E22 ATTACK	AYI-2289	2013
Cam. Basc.Tector 170E22 170E22 ATTACK	AYI-2128	2013
Cam. Euro Cargo TECTOR 170E22N	APU-9544	2006
Ônibus 15190	AXG-2556	2013
Ônibus 150S21E	BBJ-9386	2016
Ônibus 10-190E	RHC-6H43	2021
VEÍCULOS DA MARCA VOLVO		
LINHA PESADA		
MODELO	PLACA	ANO
Cam. Trator FH12 380 4x2T	MET-5081	2005
VEÍCULOS DA MARCA AGRALE		
MÉDIO PORTE		
MODELO	PLACA	ANO
Micro ônibus Granmini	ARN-4023	2009
Micro Ônibus ,Masca Ganmini	ARZ-2448	2009
Volare MP	AKM-6D97	2003
Ônibus Volare V6	AQU-4669	2008
Ônibus Volare V6	AQU-4667	2008
Ônibus Volare V6	AQU-4666	2008
Ônibus Volare V6	AQU-4665	2008
Ônibus Volare V8L	AQU-4668	2008
Ônibus Volare V8L	AQQ-6092	2008
Ônibus Volare V8L	AWH-8757	2012
Ônibus V8L	BCF-4058	2018
VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA		
LINHA LEVE		
MODELO	PLACA	ANO
Corolla XEI AT 2.0	BBU-6492	2018
MÉDIO PORTE		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Bandeirante Diesel Pick up	AIE-0J76	1985
Bandeirante Diesel	ADT-9564	1993
VEÍCULOS DA MARCA NISSAN		
MÉDIO PORTE		
MODELO	PLACA	ANO
Frontier 4X4 XE MT, Diesel S10	AWA-4755	2013
Frontier 4X4 XE	API-7277	2008
VEÍCULOS DA MARCA FORTCAR		
MODELO	PLACA	ANO
LINHA LEVE E UTILITÁRIOS		
Reboque, Fortcar PRISMA	APP-7632	1996
Reboque	ABB 4103	
VEÍCULOS DA MARCA SCANIA		
LINHA PESADA		
MODELO	PLACA	ANO
Ônibus K112 CL	KOD-1365	1987
VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI		
LINHA LEVE E UTILITÁRIOS		
MODELO	PLACA	ANO
Caminhonete L200 Triton SPT GL 5P/1,05T/190CV	BDB-1J17	2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 69/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 69/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 69/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 69/2022

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
Agência:  
Conta Bancária nº:  
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – LINHA LEVE									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
1	1	350.000,00 *	21689	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	23%		Não se aplica	350.000,00 *
	2	1500	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	98,33	23%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – LINHA LEVE									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
2	1	50.000,00*	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	19%		Não se aplica	50.000,00*
	2	300	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA	125,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS PARA SETOR HIDRAULICO– LINHA LEVE									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
3	1	20.000,00*	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	19%		Não se aplica	20.000,00*
	2	300	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA NO SETOR HIDRAULICO	130,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – LINHA LEVE									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
4	1	30.000,00*	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	19%		Não se aplica	30.000,00*
	2	300	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	150,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – LINHA LEVE									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
5	1	50.000,00*	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	20%		Não se aplica	50.000,00*
	2	300	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRONICA	124,00	20%			
	3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	108,33	20%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - LINHA LEVE									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
6	1	10.000,00*	21689	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	23%		Não se aplica	10.000,00*
	2	300	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	87,50	23%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - LINHA LEVE									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
7	1	100.000,00 *	21689	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES	Não se aplica	18%		Não se aplica	100.000,00 *
	2	800	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA	118,75	18%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
8	1	100.000,00 *	22764	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS	Não se aplica	19%		Não se aplica	100.000,00 *



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			SERVICOS CORRESPONDENTES PARA <b>CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS</b>					
	2	500	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA	150,00	19%		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>								

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
9	1	350.000,00 *	22765	PECAS MECANICAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA <b>CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS</b>	Não se aplica	19%		Não se aplica	350.000,00 *
	2	500	21690	SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA	150,00	19%			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
10	1	130.000,00 *	22766	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA <b>CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS</b>	Não se aplica	18%		Não se aplica	130.000,00 *
	2	500	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS	123,75	18%			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>									



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
11	1	380.000,00 *	22767	PECAS, PARTE ELETRICA, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS	Não se aplica	18%		Não se aplica	380.000,00 *
	2	500	21697	SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS	123,75	18%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
12	1	120.000,00 *	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	19%		Não se aplica	120.000,00 *
	2	500	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA	150,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
13	1	300.000,00 *	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	19%		Não se aplica	300.000,00 *
	2	500	21692	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA	150,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
14	1	80.000,00*	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARAPARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	19%		Não se aplica	80.000,00*
	2	500	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	155,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									
*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.									



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETIFICA DE MOTORES – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
15	1	300.000,00 *	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	19%		Não se aplica	300.000,00 *
	2	500	21693	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	155,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
16	1	40.000,00*	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	19%		Não se aplica	40.000,00*
	2	150	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	140,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL

PEÇAS E SERVIÇOS EM RADIADORES DE ÁGUA - PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
17	1	50.000,00*	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	19%		Não se aplica	50.000,00*
	2	150	21696	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA, EM RADIADORES DE ÁGUA	135,00	19%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
18	1	60.000,00*	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	13%		Não se aplica	60.000,00*
	2	400	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO	136,67	13%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS SETOR HIDRÁULICO – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
19	1	50.000,00*	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Não se aplica	13%		Não se aplica	50.000,00*
	2	400	21691	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA NO SETOR HIDRÁULICO	136,67	13%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
20	1	100.000,00 *	22768	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA CAMIONETES, AMBULANCIAS E VANS	Não se aplica	13%		Não se aplica	100.000,00 *
	2	600	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	186,67	13%			
	3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	186,67				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONVENCIONAL – PARA CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
21	1	100.000,00 *	22769	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES PARA PARA <b>CAMINHÕES, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS</b>	Não se aplica	13%		Não se aplica	100.000,00 *
	2	600	21694	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO ELETRNICA	186,67	13%			
	3	300	21695	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA DE BOMBA DE INJEÇÃO CONVENCIONAL	186,67	13%			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentu al mínimo estabelecido	Percentu al Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
22	1	50.000,00*	21708	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS <b>LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES</b>	Não se aplica	18%		Não se aplica	50.000,00*
	2	400	21699	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/ RECUPERATIVA EM AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE <b>VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS,</b>	143,75	18%			



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CAMINHONETES E CAMINHÕES					
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
23	1	50.000,00*	21708	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	Não se aplica	16%		Não se aplica	50.000,00*
	2	300	21700	SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECUPERATIVA	116,67	16%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

\*o valor total estimado das peças não deverá ser reduzido.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

SERVIÇO DE SOCORRO									
Lote	Item	Qtd/Valor estimado	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. Hora	Percentual mínimo estabelecido	Percentual Proposto	Valor unitário hora	Valor total estimado R\$
24	1	500	22771	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO NO INTERIOR PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHONETES E CAMINHÕES	166,67	18%			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$									

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

PRAZO: de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO						

(xxxxxxxxx)

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanterna e Pintura Veicular							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2472	3.3.90.30.39.99
						3876	3.3.90.30.39.05
					53	2691	3.3.90.39.19.99
						2687	3.3.90.39.19.04
						4199	3.3.90.39.19.05
						4200	3.3.90.39.19.06
						4201	3.3.90.39.19.07
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	73	2476	3.3.90.30.39.99
						4202	3.3.90.30.39.05
					76	3013	3.3.90.39.19.99
						4203	3.3.90.39.19.04
						4204	3.3.90.39.19.05
						4205	3.3.90.39.19.06
						4206	3.3.90.39.19.07

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanterna e Pintura Veicular							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	2480	3.3.90.30.39.99
						4207	3.3.90.30.39.05
					89	3015	3.3.90.39.19.99



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						4004	3.3.90.39.19.04
						4208	3.3.90.39.19.05
						4209	3.3.90.39.19.06
						3664	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	2484	3.3.90.30.39.99
						4210	3.3.90.30.39.05
					114	3017	3.3.90.39.19.99
						4211	3.3.90.39.19.04
						4212	3.3.90.39.19.05
						4213	3.3.90.39.19.06
						4214	3.3.90.39.19.07

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2488	3.3.90.30.39.99
						4215	3.3.90.30.39.05
					174	3019	3.3.90.39.19.99
						4216	3.3.90.39.19.04
						4217	3.3.90.39.19.05
						4021	3.3.90.39.19.06
						3765	3.3.90.39.19.07
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	2492	3.3.90.30.39.99
						4218	3.3.90.30.39.05
					172	4193	3.3.90.39.19.99
						4219	3.3.90.39.19.04
						4220	3.3.90.39.19.05
						4221	3.3.90.39.19.06
						4222	3.3.90.39.19.07
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	197	2803	3.3.90.30.39.99
						4223	3.3.90.30.39.05
					214	3023	3.3.90.39.19.99
						4224	3.3.90.39.19.04
						4225	3.3.90.39.19.05
						4226	3.3.90.39.19.06



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	199	4227	3.3.90.39.19.07
						2500	3.3.90.30.39.99
						4228	3.3.90.30.39.05
					216	4194	3.3.90.39.19.99
						4229	3.3.90.39.19.04
						4230	3.3.90.39.19.05
						4231	3.3.90.39.19.06
						4232	3.3.90.39.19.07
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	200	2504	3.3.90.30.39.99
						4233	3.3.90.30.39.05
					217	3025	3.3.90.39.19.99
						4234	3.3.90.39.19.04
						4235	3.3.90.39.19.05
						4236	3.3.90.39.19.06
						4237	3.3.90.39.19.07
00	05/01	115	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	201	3736	3.3.90.30.39.99
						4238	3.3.90.30.39.05
					218	3027	3.3.90.39.19.99
						4239	3.3.90.39.19.04
						4240	3.3.90.39.19.05
						4241	3.3.90.39.19.06
						4242	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	2508	3.3.90.30.39.99
						4243	3.3.90.30.39.05
					315	3035	3.3.90.39.19.99
						4244	3.3.90.39.19.04
						4245	3.3.90.39.19.05
						4246	3.3.90.39.19.06
						4247	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	2516	3.3.90.30.39.99
						4248	3.3.90.30.39.05



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					614	3038	3.3.90.39.19.99
						4249	3.3.90.39.19.04
						4250	3.3.90.39.19.05
						4251	3.3.90.39.19.06
						4252	3.3.90.39.19.07
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	2521	3.3.90.30.39.99
						4253	3.3.90.30.39.05
					615	3040	3.3.90.39.19.99
						4254	3.3.90.39.19.04
						4255	3.3.90.39.19.05
						4256	3.3.90.39.19.06
						4257	3.3.90.39.19.07
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2512	3.3.90.30.39.99
						4258	3.3.90.30.39.05
					616	2214	3.3.90.39.19.99
						4259	3.3.90.39.19.04
						4260	3.3.90.39.19.05
						4261	3.3.90.39.19.06
						2222	3.3.90.39.19.07
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	2525	3.3.90.30.39.99
						2896	3.3.90.30.39.05
					617	2943	3.3.90.39.19.99
						2904	3.3.90.39.19.04
						2947	3.3.90.39.19.05
						4262	3.3.90.39.19.06
						2946	3.3.90.39.19.07
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	2529	3.3.90.30.39.99
						4263	3.3.90.30.39.05
					890	3044	3.3.90.39.19.99
						4264	3.3.90.39.19.04
						4265	3.3.90.39.19.05
						4266	3.3.90.39.19.06
						4267	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	2533	3.3.90.30.39.99
						4268	3.3.90.30.39.05
					390	3062	3.3.90.39.19.99
						4269	3.3.90.39.19.04
						4270	3.3.90.39.19.05
						4271	3.3.90.39.19.06
						4272	3.3.90.39.19.07
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	398	2541	3.3.90.30.39.99
						4273	3.3.90.30.39.05
					401	3066	3.3.90.39.19.99
						4274	3.3.90.39.19.04



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					4275	3.3.90.39.19.05
					4276	3.3.90.39.19.06
					4277	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternação e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária	464	2198	3.3.90.30.39.99
						3047	3.3.90.30.39.05
				08.002.26.782.0032.2.057	466	2616	3.3.90.39.19.99
						2606	3.3.90.39.19.04
						2197	3.3.90.39.19.05
						4022	3.3.90.39.19.06
						3143	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternação e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos	419	2552	3.3.90.30.39.99
						4196	3.3.90.30.39.05
				08.001.15.452.0027.2.052	422	3069	3.3.90.39.19.99
						4197	3.3.90.39.19.04
						4198	3.3.90.39.19.05
						4278	3.3.90.39.19.06
						4279	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternação e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços	493	2556	3.3.90.30.39.99
						4280	3.3.90.30.39.05
				09.001.22.661.0033.2.059	496	3071	3.3.90.39.19.99



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						2982	3.3.90.39.19.04
						3941	3.3.90.39.19.05
						3756	3.3.90.39.19.06
						4281	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	2564	3.3.90.30.39.99
						4282	3.3.90.30.39.05
					1063	3075	3.3.90.39.19.99
						4283	3.3.90.39.19.04
						4284	3.3.90.39.19.05
						4285	3.3.90.39.19.06
					4286	3.3.90.39.19.07	
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2568	3.3.90.30.39.99
						4287	3.3.90.30.39.05
					1064	3076	3.3.90.39.19.99
						4288	3.3.90.39.19.04
						4289	3.3.90.39.19.05
						4290	3.3.90.39.19.06
					4291	3.3.90.39.19.07	
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	2572	3.3.90.30.39.99
						4292	3.3.90.30.39.05
					1019	4195	3.3.90.39.19.99
						4293	3.3.90.39.19.04
						4294	3.3.90.39.19.05
						4295	3.3.90.39.19.06
					4296	3.3.90.39.19.07	

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	2576	3.3.90.30.39.99
						4297	3.3.90.30.39.05
					526	3078	3.3.90.39.19.99
						3841	3.3.90.39.19.04
						3847	3.3.90.39.19.05
						4298	3.3.90.39.19.06
					4299	3.3.90.39.19.07	
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar	512	2580	3.3.90.30.39.99



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				10.002.08.243.0022.2.076		4300	3.3.90.30.39.05
					515	3079	3.3.90.39.19.99
						3311	3.3.90.39.19.04
						4301	3.3.90.39.19.05
						4302	3.3.90.39.19.06
						4303	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	2584	3.3.90.30.39.99
						4304	3.3.90.30.39.05
					924	3081	3.3.90.39.19.99
						4305	3.3.90.39.19.04
						4306	3.3.90.39.19.05
						4307	3.3.90.39.19.06
						4308	3.3.90.39.19.07

### ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 – Serviços Gerais de Estofamento Veicular

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	2588	3.3.90.30.39.99
						4309	3.3.90.30.39.05
					543	3083	3.3.90.39.19.99
						2793	3.3.90.39.19.04
						4310	3.3.90.39.19.05
						4311	3.3.90.39.19.06
						4312	3.3.90.39.19.07

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 69/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....	.....
Anderson Manique Barreto	XXXXX
Prefeito	XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....  
.....  
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 03 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 17 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 17 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 17 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.571.122,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
 Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 141/2022.  
 Inexigibilidade nº 41/2019, Chamamento Público nº 08/2021.  
**PARTES:** Município de Pato Branco e C. Cardio Clínica Cardiovascular Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais - Diagnose; Grupo 03 - Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Clínicos; Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais - Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco, DO VALOR: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada pela alteração de valor constante na Portaria GM/MS nº 1.098 de 12/05/2022, Artigo 1, e no Artigo 130, § 6, da portaria de Consolidação nº 1, as partes pactuam a alteração de valor para o item 106 do lote 14, ficando R\$ 357.004,80 para os 24 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 303 - Despesa: 1487 - Desdobramento: 2000; Fonte: 494 - Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 01 de agosto de 2022. Robson Cantu - Prefeito, Paulo de Tarso Fernandes Furtado - Representantes Legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Colombo, 301 - Fone: (41) 3333-1111  
 CEP: 81200-000 - Palmas, Paraná

**TERMO DE SUSPENSÃO**  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 53/2022  
**PROCESSO Nº:** 125/2022  
**OBJETO:** Aquisição de veículos 0 km (zero quilômetro) para atender às necessidades das diversas Secretarias desta municipalidade, de acordo com as especificações da edital e seus anexos.  
**O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **SUSPENDER** os atos do Processo de Licitação nº 125/2022, Pregão Eletrônico nº 53/2022, cujo objeto acima mencionado motivado pela impugnação da proponente NISSAN MOTOR CO. LTDA, aliado a necessidade de readequação do objeto, de modo a proporcionar um maior número de proponentes participantes no referido certame.

Palmas, 01/08/2022

Kosmos Panayotis Nicolau  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**  
 O Município de Honório Serpa - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de Agosto do ano de 2022, na Rua Elpidio dos Santos, nº 541 em Honório Serpa - PR, Paraná, Edital, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, (por menor preço, de acordo com o seguinte(s) obra(s)):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Pinhu Fleck	Pavimentação de vias em CBUQ	4.327,39 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0(46)3245-1130. Honório Serpa - PR, 01 de Agosto de 2022.  
 Lucio Diego Guerra  
 Presidente da CPL

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 203/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022- PROCESSO Nº 236/2022.**  
**PARTES:** Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **GABRIEL CHIOQUETTA LEMES DOS SANTOS 10007473958**, inscrita no CNPJ nº 42.280.494/0001-55.  
**OBJETO:** A Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizada na Rua José Leonardi, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços de Lanchonete/cantina, caracterizando como área de atendimento e apoio de alimentos, totalizando 13,80 m², localizada na área Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.440,00. Pato Branco, 20 de Julho de 2022. Gabriel Chioquetta Lemes Dos Santos - Representante Legal. Robson Cantu - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 - PMM**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** contratação de empresa em manutenção de estofaria de veículos a serem realizados para Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência Anexo I do referido edital.  
**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.  
**DATA DE ABERTURA:** 16 de agosto de 2022 às 08h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

Mangueirinha 01 de Agosto de 2022.

Publique-se  
 Dorli Netto  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**  
 RUA Elpidio dos Santos, 541 - Telefone (46) 3245-1130 e 3245-1122  
 CEP: 85340-000 - Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**  
**PROCESSO Nº 67/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2022**

O Município de Honório Serpa - Paraná, torna público, que estará realizando chamamento público, objetivando o credenciamento de pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel interessada em firmar termo de exploração mineral por meio de contrato administrativo, para o fornecimento de cascalho ou sabão, com a finalidade de utilizá-lo em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais, mediante aquisição de cargas. Os interessados deverão protocolar requerimento de credenciamento no setor de protocolo do município de Honório Serpa - PR com todos os documentos exigidos no Edital entre os dias 01 de Agosto de 2022 até as 08:00 horas do dia 03 de Agosto de 2022.  
 O Edital na íntegra e seus anexos está a disposição dos interessados no Departamento de Licitação. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: [licitacao@honorioserpa.pr.gov.br](mailto:licitacao@honorioserpa.pr.gov.br) ou [licitacao@honorioserpa.pr.gov.br](mailto:licitacao@honorioserpa.pr.gov.br). Honório Serpa, 01 de Agosto de 2022. Lucio Diego Guerra, Presidente da Comissão de Licitação.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
 Extrato Termo de Aditamento nº 06/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2018GP Pregão Presencial nº 28/2018 - Processo nº 98/2018.  
**PARTES:** Município de Pato Branco e Batusus e Pedross - ME. **OBJETO:** Prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **ADITAMENTO:** Do Pzno. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 05 meses, ou seja, até 23 de dezembro de 2022. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: Despesa - 1741 - Desdobramento - 7216; Despesa - 1742 - Desdobramento - 8327; Despesa - 1743 - Desdobramento - 8328; Despesa - 1744 - Desdobramento - 8329. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de julho de 2022. Robson Cantu - Prefeito, Denise Maria Batusus Pedross - Representante Legal.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 - PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
**CONTRATADO:** IMPRESSO MANIA LTDA, CNPJ sob nº 21.010.482/0001-30.  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de Capa (Pasta) com fecho para nota Fiscal de Produtor Rural, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência anexo I deste edital.  
**VALOR:** R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).  
**DATA:** 01 de Agosto de 2022.

Mangueirinha 01 de Agosto de 2022.

Publique-se  
 Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022-PMCV**  
**CONTRATANTE:** Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, situado na Praça Angélio Moazzim, s/n - Centro - PR. CNPJ 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Anderson Marques Barreto, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.222.761-8, inscrito no CPF sob n.º 967.311.998-41 e  
**CONTRATADA:** AMO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 17.681.193/0001-96, localizada na Rodovia PR 482, s/n - Centro, na cidade de Rensselaia (85.610-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal Sr. Alberto Afonso Guello, portador de cédula de identidade R.G. n.º 5.110.898-3, inscrito no CPF sob n.º 078.427.118-00.  
**OBJETO:** construção de Parque Infantil com espaço físico ecológico ambientado, equipamentos para playground e postes metálicos para iluminação pública. Execução de serviços de instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas a iluminação pública, pavimentação e instalação de equipamentos enterrados.  
**VALOR:** R\$ 339.475,05 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto estão a cargo do Contratado e serão despesa desontrada 3071 e 3072.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 21º (vigesimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Emprego e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 dias.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de julho de 2022.  
**FORO:** Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.  
 Coronel Vivida, 28 de julho de 2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARADOUROS - PR**  
 Pregão Eletrônico  
 RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
01	BRUNO DE CARVALHO	R\$ 11.550,00	1º
02	ALVARO DE CARVALHO	R\$ 11.550,00	2º

**CONCEDEnte:** MUNICÍPIO DE MARADOUROS - PR  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARADOUROS - PR  
**CONTRATADO:** BRUNO DE CARVALHO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 - PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
**CONTRATADO:** LZF SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35.  
**OBJETO:** seleção de propostas visando contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de Licença de Uso, para Website dinâmico e responsivo, com manutenção, suporte e serviços de hospedagem para suprir a demanda da Secretaria de Administração, conforme serviços especificados no Termo de Referência em anexo.  
**VALOR:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).  
**DATA:** 01 de Agosto de 2022.

Mangueirinha 01 de Agosto de 2022.

Publique-se  
 Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATIVAS PARA VEÍCULOS LÍMPO LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UNIFORME A TABELA AUDIATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, levando em consideração o cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 03 de agosto de 2022 até as 08h00min do dia 17 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 17 de agosto de 2022, início da disputa de preços às 10h00min do dia 17 de agosto de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.171.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.cornelivivida.pr.gov.br](http://www.cornelivivida.pr.gov.br) ou [www.cornelivivida.pr.gov.br](http://www.cornelivivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022, Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022**  
**CONCEDEnte:** MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INSTITUTO (BENEFICIÁRIO) INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, nos termos da Portaria 75/2022, de 06 de abril de 2022, que estabelece sobre o recurso para incremento temporário do Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar - Proposta nº 30000.428665/2022-00. Este recurso financeiro é destinado à execução da Emenda Parlamentar nº 237/2020/12, a qual foi aprovada pelo Ministério da Saúde para o CNES do INSTITUTO - CNES 2966123, sendo que foi depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida para o custeio de serviços de Assistência Hospitalar para cumprimento de metas de atenção. Para execução do presente Convênio, serão transferidos ao INSTITUTO recursos financeiros no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício de 2022, correspondente ao total repassado pelo Ministério de Saúde ao Município de Coronel Vivida. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO terá início na data de sua assinatura e término pelo prazo de 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de julho de 2022. Anderson Marques Barreto, Prefeito, Viviane Loureiro, Secretária Municipal de Saúde, Cassio Francisco Moazzim, Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**ATO DE CONSORCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 098 DE 1 DE AGOSTO DE 2022**  
**Súmula:** Revoga a Resolução nº 027 de 25 de fevereiro de 2022.  
**A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:**  
<http://www.conims.com.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm/>

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O(a) pregoeiro(a) Público(a) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a legislação pertinente, e após o prazo para interposição de recursos, resolve:  
 01 - Homologar e adjudicar o presente Licitação nos termos:  
 a) Nº do Processo: 02/2022  
 b) Nº do Licitante: JAYVET - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de homologação: 01/08/2022  
 e) Objeto de Licitação: Formação de regime de preço para aquisição parcelada de reagentes de diagnóstico molecular e armazenamento de amostras com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.  
 f) Formatação de propostas:  
 R\$ 2.048.448,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil e quarenta e oito reais)  
 02 - Adjudicar a empresa (a/s) nos(s) (a) seguinte(s) corresponden(s):  
 Total estimado: R\$ 115.950,00  
 Total geral: R\$ 116.800,00  
 Aditamento aos Municípios Concomitantes: 02.001.10.002.0002.2002.3.0.00.00.0

PAULO HORN  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**  
**PROCESSO Nº 62/2022**  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45  
**CONTRATADA:** CEAM - Centro de Estudos de Administração Municipal - CNPJ 23.526.278/0001-27  
**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de planejamento para as Secretarias de Educação e Cultura Municipal, Pato Branco, Latoia, Coronel, Jandaia e Mariana Barrios, Técnica em Contabilidade, referência a participação no curso (Presencial) "As Múltiplas faces da Administração Pública", a ser realizado nos dias 3 e 4 de agosto de 2022, em Curitiba - PR.  
**VALOR:** R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 01 de agosto de 2022  
**CLAUDIMIR ZANCO - PRESIDENTE**

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2022.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Lucia Pereira Franco da Paz  
Código Identificador:6BD42475**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 03 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 17 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 17 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 17 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.571.122,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022.

**JULIANO RIBEIRO,**  
Presidente da CPL.**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
Código Identificador:5E909D66**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO (BENEFICIADO): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, nos termos da Portaria 750/2022, de 06 de abril de 2022, que estabelece sobre o recurso para Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar – Proposta nº 36000.428965/2022-00. Este recurso financeiro é decorrente da Emenda Parlamentar nº 237020012, a qual foi aprovada pelo Ministério da Saúde para o CNES do INSTITUTO – CNES 2595125, sendo que foi depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida para o custeio de serviços de Assistência Hospitalar para cumprimento de metas da entidade. Para execução do presente Convênio, serão transferidos ao INSTITUTO recursos financeiros no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício de 2022, correspondente ao total repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Coronel Vivida. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.**VINICIUS TOURINHO,**  
Secretário Municipal de Saúde.**CASSIO FRANCISCO MOZANER,**  
Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
Código Identificador:A6655275**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022-PMCV

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - PR, CNPJ 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.228.761-8, inscrito no CPF sob n.º 967.311.099-91 e,  
CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 17.681.193/0001-96, localizada na Rodovia PR 482, s/n - Centro, na cidade de Renascença (85.610-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal Sr. Alberto Afonso Guollo, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.110.989-3, inscrito no CPF sob n.º 076.427.119-99.

OBJETO: construção de Parque Infantil contendo: piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground e postes metálicos para iluminação pública. Execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação e instalação de equipamentos externos.

VALOR: R\$ 335.473,83 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta despesa desdobrada 3671 e 3672.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:0085FAC1**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR**  
**CMDCA RESOLUÇÃO 02.2022****CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VÍVIDA PR. RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

SÚMULA: Divulga as entidades da sociedade civil organizada, inscritas à eleição para compor o CMDCA no biênio 2022-2024.

**Considerando:**

O Edital 15/2022 do CMDCA, o qual convoca as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, para compor o CMDCA no biênio 2022-2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar a relação das entidades inscritas habilitadas e inabilitadas, no processo de escolha de entidades da sociedade civil para compor o CMDCA no biênio 2022-2024.

**Art. 2º** Divulgar a relação das entidades inscritas habilitadas, como candidatas e votantes:

**Boa Esperança do Iguaçu**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU –  
ESTADO DO PARANÁ  
Pregão Eletrônico Nº 071/2022  
Processo Nº 096/2022

Objeto: Contratação de empresa para eventual e parcelada aquisição de refeições tipo almoços e marmittas para os servidores municipais, quando em serviços ao município e para autoridades visitantes do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.  
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 12/08/2022  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/08/2022, 08h31min. até às 08h59min.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/08/2022, com início às 09h00min.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 071/2022.  
Site: [www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br](http://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br) Fone: (46) 3537-1208 - Fax: (46) 3537 - 1158  
OPERADORA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF  
BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 01 de agosto de 2022.  
RENATO GRASSI  
Pregoeiro  
GIVANILDO TRUMI  
Prefeito

80504/2022

**Cafezal do Sul**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022  
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI  
LOCAL

Edital EXCLUSIVO PARA ME e EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR, conforme disposto no Art. 17, § 1º, alínea b, do Decreto Municipal nº 108/2022, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 36/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br)  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar palestra show – Cyberbullying e capacitação para atores da rede do Sistema de garantias de direitos – SGD – Sec. De Assistência Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:45 horas do dia 15/08/2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 15/08/2022.

Cafezal do Sul – PR, 29 de Julho de 2022.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

80109/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços Nº 12/22  
Processo Nº 98/22

Por motivo de funcionários do setor estarem em capacitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a Tomada de Preços Nº 12/22, com abertura prevista para o dia 08/08/22 às 09:35h, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pelo de funcionários do setor estarem em capacitação.

Nova data de abertura será: 15/08/22 às 09:35 hrs.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.

01 de Agosto de 2022  
Mario Junio Kazuo da Silva  
Prefeito Municipal

80313/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços Nº 11/22  
Processo Nº 97/22

Por motivo de funcionários do setor estarem em capacitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a Tomada de Preços Nº 11/22, com abertura prevista para o dia 08/08/22 às 08:35h, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pelo de funcionários do setor estarem em capacitação.

Nova data de abertura será: 15/08/22 às 08:35 hrs.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.

01 de Agosto de 2022  
Mario Junio Kazuo da Silva  
Prefeito Municipal

80312/2022

**California**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando **Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos (clínico geral), para atendimento na rede básica de saúde no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:30min do dia 03 de Agosto de 2022. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br) ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 02 de Agosto de 2022, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira. Califórnia, 01 de Agosto de 2022. Paulo Wilson Mendes – Prefeito.

80486/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 073/2021 de 22 de Janeiro de 2021 torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 15 de Agosto de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o **Compra de veículo VAN zero km, para a Secretaria de Saúde.** Julgamento: Menor Preço por lote. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br), e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacao2california@hotmail.com](mailto:licitacao2california@hotmail.com). Califórnia, 01 de Agosto de 2022. Osvaldir Donizeti Turini Junior, Diretor de Licitação e Contratos.

80527/2022

**Coronel Vivida**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

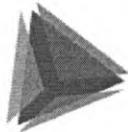
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 03 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 17 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 17 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 17 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.571.122,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

80498/2022

**Cruzmaltina**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de agosto de 2022, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmaltina-PR, sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta, conforme especificado no Edital de Licitações nº 04/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo **MEHOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na construção de 01 (um) barracão industrial destinado**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	135/2022		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300010412200032006339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.571.122,00		
Data de Lançamento do Edital	01/08/2022	Data Abertura	17/08/2022
		Data Registro	02/08/2022
		NOVA Data Abertura	
		Data Registro da Retificação	
		Data Cancelamento	
		Data Registro do Cancelamento	
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼
	Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼
	Percentual de participação:	0,00	
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼
<b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b>			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.coronelvivida.pr.gov.br">http://www.coronelvivida.pr.gov.br</a>			

Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

## INSTITUCIONAL Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 16

Ano: 2022

Modalidade: Concorrência Pregão Tomada de Preços

### Pregão Eletrônico nº 69/2022

01/08/2022

REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



Anexos

📎 Aviso de licitação





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022

PARA OS LOTES 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24: AMPLA CONCORRÊNCIA

PARA OS LOTES 03, 04, 06, 16 e 17: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL<sup>1</sup>

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 03/08/2022, a partir das 08h00min.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 17/08/2022, às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/08/2022, após às 08h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17/08/2022, às 10h00min.

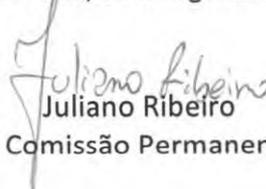
**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). – “Acesso Identificado”

**VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.571.122,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e um mil cento e vinte e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022.

  
Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



<sup>1</sup> **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021) <http://amsop.com.br/municipios>